

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA: LINGUAGEM E SOCIEDADE –
PPGMLS**

RENATA TEREZA BRANDÃO MEIRELES

**ÀGBÁRA ENTRE LINHAS: MEMÓRIAS E REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DE
MULHERES EM SITUAÇÃO DE CÁRCERE**

**VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA
OUTUBRO DE 2022**

RENATA TEREZA BRANDÃO MEIRELES

**ÀGBÁRA ENTRE LINHAS: MEMÓRIAS E REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DE
MULHERES EM SITUAÇÃO DE CÁRCERE**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, como requisito básico e obrigatório para obtenção do título de Doutora em Memória: Linguagem e Sociedade.

Área de Concentração: Multidisciplinaridade da Memória

Linha de Pesquisa: Memória, Discursos e Narrativas

Projeto Temático: Memória, Política e Representações Sociais sobre Álcool e Drogas

Orientadora: Profa. Dra. Luci Mara Bertoni

**VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHA
OUTUBRO DE 2022**

M453a

Meireles, Renata Tereza Brandão.

Àgbará entre linhas: memórias e representações sociais de mulheres em situações de cárcere. / Renata Tereza Brandão Meireles, 2022. 145f.

Orientador (a): Dr^a. Luci Mara Bertoni.

Tese (doutorado) – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, Vitória da Conquista, 2022. Inclui referência F. 137 – 145.

1. Mulheres - Situação de encarceramento. 2. Representações sociais - Gênero. 3. Memória coletiva - Mulheres negras. I. Bertoni, Luci Mara. II. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade. III. Tese.

CDD: 305.486081

Catálogo na fonte: Juliana Teixeira de Assunção – CRB 5/1890

UESB – Campus Vitória da Conquista – BA

Título em inglês: The unsaid of Àgbará: memories and social representations of female prison.

Palavras-chaves em Inglês: Brazilian prison system. Anti-drug policies. Gender studies. Female incarceration. Black women.

Área de concentração: Multidisciplinaridade da Memória

Titulação: Doutora em Memória: Linguagem e Sociedade

Banca Examinadora: Profa. Dra. Luci Mara Bertoni (Presidenta); Prof. Dr. João Diógenes Ferreira dos Santos (Titular), Profa. Dra. Rita Maria Radl-Phipp (Titular), Profa. Dra. Sônia de Souza Mendonça Menezes (Titular), Profa. Dra. Maria de Fátima de Souza Santos (Titular).

Data da Defesa: 24 de outubro de 2022.

Programa de Pós-Graduação: Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade

FOLHA DE APROVAÇÃO

RENATA TEREZA BRANDÃO MEIRELES

ÀGBÁRA ENTRE LINHAS: MEMÓRIAS E REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE CÁRCERE

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade – PPGMLS, como requisito parcial e obrigatório para obtenção do título de Doutora em Memória: Linguagem e Sociedade

Local e Data da defesa: Vitória da Conquista/BA, 24 de outubro de 2022.

Banca Examinadora:

Profª. Dra. Luci Mara Bertoni – Presidenta
Instituição: UESB

Ass.: Luci Mara Bertoni

Prof. Dr. João Diógenes Ferreira dos Santos
Instituição: UESB

Ass.: João Diógenes Ferreira dos Santos

Profª. Dra. Rita Maria Radl-Phipp
Instituição: UESB

Ass.: Rita Maria Radl-Phipp

Profª. Dra. Sônia de Souza Mendonça
Menezes
Instituição: UFS

Ass.: Sônia de Souza Mendonça Menezes

Profª. Dra. Maria de Fátima de Souza Santos
Instituição: UFP

Ass.: Maria de Fátima de Souza Santos

Dedico este trabalho a todas as mulheres invisibilizadas de nossa sociedade, em especial às mulheres negras que estão situação de cárcere. Todas nós somos vítimas de algum tipo de grilhão. Que possamos contribuir para que as próximas gerações alcancem a liberdade.

AGRADECIMENTOS

Não teria sido possível chegar até este momento sozinha. Este é o resultado de um trabalho coletivo. Reconheço a importância da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES), da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia *campus* Vitória da Conquista e do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade.

Agradeço a todos os professores e a todas as professoras que fazem deste programa – um curso de excelência. Sentimento que expressei, também, a todos os profissionais e a todas as profissionais que laboram para que tenhamos as melhores condições de ensino-aprendizagem e que fazem da academia um espaço de relações e afetos.

A realização da pesquisa não é fácil. No entanto, a Profa. Dra. Luci Mara Bertoni possibilitou realizá-la e me ensinou a ser pesquisadora, com cuidado e afeição. O caminho ao seu lado foi mais suave. Ainda que seja um clichê, é necessário dizer que nada aconteceria sem seu incentivo e sua dedicação pessoal.

Ao longo de todo o percurso recebi o apoio de todos e de todas que fazem do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero, Política, Álcool e Drogas – GePAD, um espaço democrático de construção do conhecimento. Professoras e colegas foram meu alicerce semanal durante os anos de curso.

Eparrey, minha mãe! Saúdo Iansã e todas as deusas que se manifestam em nós mulheres. Sou grata a toda minha família, minha mãe Cleomar Brandão Meireles e meu pai José Raimundo Meireles, minhas irmãs Andréa Meireles, Mônica Meireles, meu irmão Felipe Brandão e irmã Andréa Alves, meu filho José Nicolas Meireles e meu companheiro Roberto Bispo, que me apoiaram e acreditaram que este sonho se realizaria.

Agradeço, aos meus colegas de ofício e aos meus chefes que entenderam a importância dos estudos para minha carreira. Aos profissionais do *crossfit* e meu instrutor de yoga, pois o cuidado com o corpo é imprescindível na produção acadêmica. Àquelas pessoas que não posso nomear, mas que desempenharam de forma singular uma rede de apoio, sem a qual este estudo não seria possível.

Agradeço também a disponibilidade e a colaboração para com a pesquisa das mulheres que estiveram em situação de cárcere que, de forma voluntária, compartilharam suas experiências e seus pensamentos. Sem elas este estudo não aconteceria. Minha gratidão e respeito. A todas as mulheres estudantes ou não, às pesquisadoras, às alunas, às diferentes mulheres militantes que cruzaram o meu caminho e que, de algum modo, impulsionaram-me, espero poder honrá-las com o resultado desta pesquisa.

“[...] O Brasil precisa ser dirigido por uma pessoa que já passou fome. A fome também é professora”.
(Carolina de Jesus)

RESUMO

O aumento da população carcerária feminina no Brasil é um fenômeno que parece estar relacionado à proibição das drogas, bem como às questões raciais e de classe. Portanto, objetivo central desta pesquisa foi analisar as memórias e representações sociais das mulheres em situação de encarceramento, especialmente suas visões sobre o uso e comércio de substâncias ilícitas, as chamadas drogas. Para alcançar tal objetivo, consideramos neste estudo as categorias de raça, classe e gênero. Por isso, fez-se necessário uma análise interseccional, pois uma categoria não se sobrepõe a outra. Ao contrário, elas são concomitantes. No bojo desta discussão, contribuem, significativamente, os estudos de gênero. Isso porque possibilitam questionar a ordem social e os espaços considerados masculinos, como, por exemplo, o cárcere. Entendemos que a pesquisa em gênero é uma escolha política. Realizar uma pesquisa com mulheres em situação de cárcere é um esforço para visualizá-las como autoras de suas próprias vidas, protagonistas de suas escolhas dentro das condições sociais possíveis. Não temos a pretensão de “dar voz” a essas mulheres, pois elas têm vozes. No entanto, constatamos que elas permanecem em uma situação de apagamento social. Acreditamos que as políticas públicas sobre drogas desconsideram as mulheres como usuárias e como protagonista no tráfico. Ressaltamos, por isso, que elas são vítimas de suas relações afetivas. Ou seja: é o marido ou o companheiro que as conduzem ao uso de drogas, ao tráfico e, como consequência, ao cárcere. O atual modelo de sistema prisional, que não é planejado para o público feminino, e a ausência de políticas públicas direcionadas, colaboram para a permanência dessas mulheres no tráfico de drogas, ainda que encarceradas. Assim, ingressam no tráfico de drogas como forma de manter economicamente sua família. A fim de compreendermos suas “teorias” de senso comum, empreendemos um estudo a partir das teorias da memória coletiva, proposta por Maurice Halbwachs ([1950] 2006) e da teoria das representações sociais, formulada por Serge Moscovici ([2000] 2015), por acreditarmos que ambas nos possibilitam compreender o que está além da margem. Realizamos o estudo por meio das entrevistas de 12 mulheres que se encontram encarceradas em um presídio, no estado da Bahia, onde a pesquisa também foi desenvolvida. Os dados coletados foram organizados a partir de categorias temáticas, pelas quais foi possível realizar uma análise de conteúdo, com base nos fundamentos propostos por Laurence Bardin (1977). Constatamos que as mulheres em situação de cárcere são majoritariamente negras, jovens e com baixa escolaridade, que sofrem o racismo e a misoginia do Estado de forma sistemática e, em sua grande maioria, estão nesta condição por crimes relacionados às drogas ilícitas. Mesmo que sejam encarceradas como “traficantes” diante das leis, observamos que não são de fato peças importantes na engrenagem do tráfico de substâncias ilícitas, pois não ocupam posições de chefia nas organizações criminosas. Quando analisamos o encarceramento feminino a partir da perspectiva interseccional, à luz dos estudos de gênero e raça, compreendemos que o aprisionamento penaliza não apenas jovens mulheres negras, mas afeta diretamente as famílias e seus filhos, que são privados do convívio com as mães e/ou cuidadoras, uma vez que as mulheres exercem esse papel de zelo, não apenas com seus descendentes diretos, mas alcançam familiares e agregados, resultado de toda uma construção social marcada pelo machismo.

Palavras-chave: Sistema prisional brasileiro; Políticas de combate às drogas; Estudos de gênero; Encarceramento feminino; Mulheres negras.

ABSTRACT

The increase in the female prison population in Brazil is a phenomenon that seems to be related to drug prohibition, as well as racial and class issues. Therefore, the main objective of this research was to analyze the memories and social representations of women in prison, especially their views on the use and trade of illicit substances, the so-called drugs. To achieve this objective, we considered in this study the categories of race, class and gender. Therefore, an intersectional analysis was necessary, as one category does not overlap the other. On the contrary, they are concomitant. In the midst of this discussion, gender studies contribute significantly. This is because they make it possible to question the social order and spaces considered masculine, such as prison. We understand that gender research is a political choice. Conducting research with women in prison is an effort to view them as authors of their own lives, protagonists of their choices within the possible social conditions. We do not intend to “give a voice” to these women, because they have voices. However, we found that they remain in a situation of social erasure. We believe that public policies on drugs disregard women as users and as protagonists in trafficking. We emphasize, therefore, that they are victims of their affective relationships. In other words: it is the husband or partner who leads them to drug use, trafficking and, as a consequence, to prison. The current model of the prison system, which is not designed for women, and the absence of targeted public policies, contribute to the permanence of these women in drug trafficking, even if they are incarcerated. Thus, they enter drug trafficking as a way to support their family economically. In order to understand his common sense “theories”, we undertook a study based on the theories of collective memory, proposed by Maurice Halbwachs ([1950] 2006) and the theory of social representations, formulated by Serge Moscovici ([2000] 2015) , because we believe that both allow us to understand what is beyond the margin. We conducted the study through interviews with 12 women who are incarcerated in a prison in the state of Bahia, where the research was also developed. The collected data were organized from thematic categories, through which it was possible to carry out a content analysis, based on the fundamentals proposed by Laurence Bardin (1977). We found that women in prison are mostly black, young and with low education, who systematically suffer racism and misogyny from the State and, for the most part, are in this condition for crimes related to illicit drugs. Even if they are incarcerated as “traffickers” under the law, we observe that they are not, in fact, important cogs in the trafficking of illicit substances, as they do not occupy leadership positions in criminal organizations. When we analyze female incarceration from an intersectional perspective, in the light of gender and race studies, we understand that imprisonment not only penalizes young black women, but directly affects families and their children, who are deprived of living with their mothers and/or or caregivers, since women exercise this role of zeal, not only with their direct descendants, but also with family members and households, the result of an entire social construction marked by machismo.

Keywords: Brazilian prison system; Anti-drug policies; Gender studies; Female incarceration; Black women.

LISTA DE SIGLAS

CAPES	–	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
GePAD	–	Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero, Política, Álcool e Drogas
IBGE	–	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INFOPEN	–	Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias
IPEA	–	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
PMBA	–	Polícia Militar da Bahia
PPGMLS	–	Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade.
TRS	–	Teoria das Representações Sociais
UESB	–	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

LISTA DE TABELAS E QUADROS

Tabela 1:	Ocupações profissionais femininas em 1872	49
Tabela 2:	Atividades profissionais predominantes entre as mulheres em 1872	50
Tabela 3:	Ocupação entre as mulheres brasileiras e estrangeiras em 1920	52
Tabela 4:	Mulheres participantes da pesquisa, 2022	109
Quadro 1	Categorias da análise de conteúdo: mulheres e relações de trabalho	111
Quadro 2	Categorias de análise de conteúdo: mulheres e drogas	112
Quadro 3	Categorias da análise de conteúdo: mulheres e a vida no cárcere	113
Quadro 4	Categorias da análise de conteúdo: mulher, maternidade e sexualidade	114

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	122
2 MEMÓRIA, REPRESENTAÇÕES SOCIAIS E GÊNERO: FRAGMENTOS DE TECIDOS	233
2.1 A memória coletiva.....	24
2.2 Teoria das Representações Sociais.....	35
2.3 Memória e representações sociais: atravessamentos com gênero, raça e classe.....	40
2.3.1 O trabalho feminino	45
3 RETRÓS: O ENCARCERAMENTO FEMININO E O PROIBICIONISMO.....	61
3.1 Crimes e castigos femininos: a aplicação das leis penais	63
3.2 A mulher no cárcere: o que revelam os documentos.....	73
3.3 Os relatórios das Comissões Parlamentar de Inquérito sobre o sistema carcerário brasileiro.....	83
3.4 Ampliando a visão sobre o sistema prisional da Bahia	90
3.4.1 O Baralho do crime na Bahia	95
4 A TÉCNICA DO FUXICO: COSTURANDO OS PASSOS DA PESQUISA	99
4.1 Análise de conteúdo	100
4.2 Instrumentos e participantes	102
4.2.1 Deusas são mulheres.....	109
4.3 Arte com fuxico	114
4.3.1 As mulheres e as relações de trabalho	115
4.3.1.1 A precarização do trabalho feminino.....	117
4.3.2 Mulheres e as drogas: o uso, trabalho e um caminho sem volta	119
4.3.3 Mulheres e a vida no cárcere: o “normal”, o sofrimento e a liberdade.....	123
4.3.3.1 A liberdade e o pós encarceramento.....	125
4.3.4 Mulheres em cárcere: sexualidade e maternidade	127
5 CONCLUSÃO.....	133
REFERÊNCIAS	143
APÊNDICE 1– Roteiro de entrevista.....	154

1 INTRODUÇÃO

Àgbára é uma expressão de origem yorubá¹ que significa potência ou força. Entendemos que as mulheres possuem em si uma força visceral, não somente para gerar vida, mas para gestar sonhos, gerar ações de criação – uma potência que não pode ser apenas descrita em palavras –, pois é algo que transcende e que exige que utilizemos nossos sentidos. Associamos essa expressão à experiência de uma técnica de costura realizada por mulheres, característica do interior da Bahia, onde esta pesquisa foi construída. Àgbára, entre linhas, funde-se entre a potência da escrita e da costura de mulheres.

Era muito comum que as mulheres se reunissem em grupos no final da tarde, geralmente, para costurar pequenos pedaços de tecido em formas circulares. Esses pedaços eram unidos uns aos outros e formavam novas peças. Por vezes, essas peças eram utilizadas como panos para cobrir mesas e a depender de seu tamanho, poderia servir para aquecer os corpos em noites de frio. Esse trabalho manual ficou conhecido como fuxico². Não podemos precisar se as próprias mulheres quem o assim denominou ou se lhe foi atribuído esse nome, em associação ao momento em que podiam conversar livremente, afastadas da supervisão masculina.

Explicado, brevemente, o surgimento de um novo significado para o vocábulo, cabe destacar que utilizamos a técnica do fuxico como uma metáfora. Torna-se possível, desse modo, materializar os processos pelos quais as mulheres se constituem em diferentes fragmentos, remendando partes de um corpo físico ou simbólico que são feridos no cotidiano, pois são as mulheres que tecem as tramas da vida. Elas são potências capazes de gestar vidas, famílias, planos e sonhos. A técnica, assim, possibilita-nos vislumbrar as distintas unidades da face feminina: mulher, avó, mãe, filha, irmã, amante, companheira, guerreira, chefe, empregada, criminosa, prostituta, cuidadora, entre inúmeras outras. Uma vez que são muitas as possibilidades, não se limita a apenas um único rótulo. Podemos perceber que esses espaços de criação coletiva foram também espaços de resistência de um conhecimento popular desenvolvido por mulheres.

¹ Yorubá (ou Iorubá) são povos de origem africana que foram escravizados no Brasil. Vieram do que hoje são Nigéria, Benin e Togo, e que contribuíram com a nossa mitologia e religiosidade. É também do povo Yorubá a origem do candomblé, de acordo Lélia Gonzales ([1979] 2020).

² A técnica do fuxico, apontada por Gabriela Araújo (2020, p. 77), caracterizava-se “também pela reunião das mulheres, para realizar a costura de retalhos, envolver o diálogo entre elas. Esse artesanato foi intitulado de fuxico. Assim, o fuxico simboliza a aproximação. É um método de acercamento e promoção de aliança entre as mulheres. É aproveitamento do que “sobra”, do que seria inútil. É conversa de mulheres na cozinha, no quintal, dos lugares “desimportantes”, desprovidos da legitimação patriarcal do que seriam espaços e conteúdos sérios e respeitáveis. É pura criatividade, exercício coletivo feito com nossas próprias vozes e mãos na construção e consolidação de vínculos e belezas”.

Como fazemos parte dessa roda de mulheres que se reúnem para costurar ou fazer fuxico, peço licença para quebrar o protocolo da escrita acadêmica e falar muito brevemente em primeira pessoa. Como mulher, costurei-me, também, a partir de retalhos: baiana do interior, negra, mãe solo e feminista. Os estudos acadêmicos me deram a nomenclatura técnica e a compreensão da contribuição que a pesquisa sobre mulheres pode oportunizar. No entanto, reconheço que aprendi a ser forte no convívio com minha falecida avó, Maria Brandão, mulher negra, pobre e sem estudos, que trabalhava nas feiras livres. Ela carregava nos ombros o peso dos produtos que vendia e não correspondia à imagem de mulher frágil ou delicada. Bem como pela minha mãe, que por meio da costura, pôde investir na educação de suas filhas, pois era um trabalho que lhe permitia certa independência financeira, e que poderia ser realizado dentro do espaço privado, conciliado com as atividades domésticas.

Cresci entre linhas, tecidos e máquinas. No entanto, não me foi autorizado aprender o ofício de minha mãe. Ela justificava que suas filhas precisavam estudar, a fim de romper com o ciclo do trabalho doméstico que lhe tinha sido socialmente imposto. Assim, meus pais mesmo sem muitos estudos acreditaram na educação, sabiam da importância da formação escolarizada para a independência financeira das mulheres, pois geraram três filhas. Por isso, reforçaram a minha autonomia, estimularam meus sonhos, incluindo o de cursar o mestrado e o doutorado.

Fui aprovada por meio de concurso público, aos dezoito anos, na Polícia Militar da Bahia, na classe de praça. Ou seja: a classe “pobre” da corporação. O interesse na educação acadêmica ainda não era um consenso. Passada essa época, cursei Pedagogia e continuei os estudos. Em 2014, ingressei no Programa de Pós-graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, em nível de mestrado. Foi uma surpresa para mim e também para meus colegas de trabalho. Alguns não entendiam o porquê de continuar estudando se não existe gratificação financeira pela titulação. Ainda no mestrado, tive a oportunidade de ser orientanda da Profa. Dra. Luci Mara Bertoni e co-orientanda do Prof. Dr. João Diógenes Ferreira dos Santos. Eles me acolheram e passaram momentos difíceis comigo. Refiro-me ao período em que fiquei detida em consequência da greve aderida por uma parte da Polícia Militar da Bahia. Como policial militar e feminista negra, participei ativamente de movimentos políticos dentro da corporação. Fui punida com a restrição da liberdade, período que cumpri dentro do ambiente do quartel da polícia. No entanto, não havia grades e não era preciso – pois, as amarras que nos prendiam eram anteriores.

Apesar dessa situação, consegui concluir o mestrado no tempo previsto. Retomei os estudos para fazer o doutorado e, assim, estudar as memórias e representações sociais de mulheres em situação de cárcere. Acredito que o estudo do tema é uma forma de honrar e

reverenciar todas as mulheres que vieram antes de mim e que não ocuparam os espaços acadêmicos. As lutas de nossas ancestrais costuraram pequenos círculos de vitórias que teceram meu caminho até aqui. Destaco que as mulheres são a maioria da população brasileira, que em números representam cerca de 51,1% (cinquenta e um vírgula um por cento), de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2021). Essa representatividade, portanto, não se traduz em poder de luta organizada, mas mantém as redes de proteção que garantem a sobrevivência das mulheres negras e crianças nos diversos lugares, mesmo os mais longínquos, do Brasil.

Nesse sentido, salientamos a importância da compreensão dos processos histórico e social brasileiro para traçarmos as conquistas femininas em nosso país. Começamos por ressaltar que o Brasil, após 21 anos de autoritarismo (período de 1964-1985, da ditadura militar), passou por um processo de redemocratização. Nessa esteira, a Constituição Brasileira de 1988 preconizou a igualdade entre homens e mulheres. No entanto, a realidade não corresponde às leis. Esse cenário supostamente igualitário esconde uma realidade adversa à sobrevivência das mulheres, pois a herança do sistema patriarcal sustenta a exploração, submissão e morte de milhares delas.

As oportunidades entre homens e mulheres não são de equidade. A sociedade encontra formas para mostrar a nós mulheres que estávamos enganadas. Isso porque não temos acesso aos mesmos lugares e espaços sociais. Assim, a igualdade de direitos prevista em lei, inexistente na prática. Dessa forma, não é possível falar em mulheres como um grupo homogêneo e padronizado. Vivenciamos as questões de classe, gênero e de raça diferentemente da população masculina. Percebemos os problemas de maneiras específicas e as condições socioeconômicas são desfavoráveis às mulheres, em especial às mulheres negras e pobres.

Desse modo, lançamo-nos ao desafio de analisar as memórias e representações sociais de mulheres em situação de cárcere. Optamos por utilizar a expressão “mulheres em situação de cárcere”, por entender que elas são muito além de presidiárias ou detentas. Elas estão em uma condição de encarceramento. No entanto, suas vidas não se resumem exclusivamente a esse período, são vidas complexas e polissêmicas enquanto grupo social. Acreditamos que o encarceramento pode ser uma espécie de círculo desse grande fuxico que é a vida. Nesse sentido, não deveria ser a única maneira para referirmo-nos a essas mulheres. Acrescenta-se a isso, conforme Lélia Gonzalez ([1979] 2020), a situação das mulheres negras, pois essas são vítimas de uma tripla opressão. Ademais, não é possível alcançar este objetivo sem considerarmos as categorias de raça, classe e gênero. Por isso, faz-se necessária uma análise

interseccional. Isto é: uma categoria não se sobrepõe a outra. Ao contrário, elas são concomitantes.

Reiteramos que a “interseccionalidade como forma de investigação crítica invoca um amplo sentido de usos de estruturas interseccionais para estudar uma variedade de fenômenos sociais” (COLLINS; BILGE, 2020, p. 72). Dessa forma, é utilizada na pesquisa acadêmica e também como prática individual ou coletiva pelos sujeitos no cotidiano. Assim, recorreremos à interseccionalidade para analisar as estatísticas do sistema penitenciário brasileiro, por meio dos atravessamentos das questões de gênero, raça e classe.

Junta-se a nosso lastro teórico, o tema do encarceramento como fenômeno social. Trata-se de objeto de estudo com produções consolidadas. Despontam nesse cenário autores como Michel Foucault, com o clássico **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**, publicado em 1987; e Erving Goffman, com a obra **Manicômios, Prisões e Conventos**, datada de 1961. Tais obras, entretanto, não enfatizavam as mulheres encarceradas. No Brasil, um dos primeiros textos acadêmicos sobre as mulheres em situação de cárcere que localizamos, foi a tese médica de Nise Magalhães da Silveira, intitulada **Ensaio da criminalidade da mulher no Brasil**, datada de 1926.

Tratando-se das produções nacionais mais recentes, encontramos as obras **A história das prisões do Brasil**, volumes I e II, organizados por Clarissa Nunes Maia, publicados em 2017. Em 2018, Bruna Angotti publicou o livro **Entre as leis da ciência, do estado e de deus**. Tais obras abordaram a temática do encarceramento feminino sob ângulos diversos e contribuíram para demonstrar, de maneira bastante nítida, um grave problema que afeta toda a sociedade brasileira. Porém, que atinge de maneira mais veemente, a população afro-brasileira.

Localizamos também dois relatórios de Comissões Parlamentares de Inquéritos – CPI, dos anos de 2008 e 2015. Em ambos são descritos com detalhes as reais condições em que são submetidos homens e mulheres em situação de cárcere, em diferentes estados brasileiros. Observamos não apenas dados estatísticos, mas diferentes violências institucionais a que são submetidas à população em situação de cárcere, como a superpopulação das instituições, falta de alimentação adequada, ausência de medicação e estruturas físicas precárias. Ou seja: a desumanização dos corpos negros que se constituem de memórias de outros grilhões.

Destacamos que os dados sobre mulheres em situação de cárcere somente foram disponibilizados em 2014, embora o sistema que organiza tais informações tenha sido criado em 2004. Assim sendo, o primeiro **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN Mulheres**, publicado no ano de 2015, apresentou, pela primeira vez, o cenário nacional das mulheres encarceradas. Observamos que o aumento, entre os anos 2000 e 2014,

da população carcerária feminina foi de 567,4%. Isso demonstrou um aumento exponencial em um curto espaço de tempo. O Brasil, desse modo, tinha, em 2014, a quinta maior população de mulheres encarceradas do mundo, atrás apenas dos Estados Unidos (205.400), da China (103.766), da Rússia (53.304) e da Tailândia (44.751).

Na segunda publicação em 2018, o **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN Mulheres** (2018), o Brasil alcançou a quarta posição mundial no que se refere ao número de mulheres em situação de cárcere, atrás dos Estados Unidos, China e Rússia. Os números, possivelmente, podem ser ainda maiores, uma vez que, segundo os documentos oficiais, existem imprecisões sobre as quantidades de mulheres presas, pois não há regularidade no envio de dados pelos estados à federação.

A escassez de publicações oficiais que considerem as questões de gênero, raça e classe podem, “ingenuamente”, ser vistas como parte de um processo que ainda não reconhece tais questões como centrais na elaboração de políticas públicas. Nosso entendimento é o caminho inverso. Acreditamos que o sistema penitenciário brasileiro utiliza a interseccionalidade a partir da herança de um sistema patriarcal, racista, e que promove a desigualdade social, com o falso argumento de que homens e mulheres são iguais legalmente. Contudo, argumentamos que as mulheres são invisíveis dentro do sistema carcerário.

Desse modo, percebemos que o aumento da população carcerária feminina no Brasil é um fenômeno que pode estar relacionado à política de “guerra às drogas”, bem como às questões raciais e de classe. Isso porque 60% (sessenta por cento) das prisões de mulheres refere-se ao tráfico de substâncias ilícitas. Quando vistas sob a ótica da raça/etnia, as negras e pardas somam aproximadamente 64% (sessenta e quatro por cento) do total das encarceradas. No que se refere à escolarização, observamos que 45% (quarenta e cinco por cento) possuem o ensino fundamental incompleto, seguido de 15% (quinze por cento) com ensino médio incompleto e 14% (quatorze por cento) com ensino médio completo e apenas 1,5% (um vírgula cinco por cento) com o ensino superior completo (INFOPEN – MULHER, 2018).

No bojo dessa discussão, contribuem, significativamente, os estudos de gênero. Isso porque possibilitam questionar a ordem social e os espaços considerados masculinos, como, por exemplo, o cárcere. Enfatizamos, novamente, que o Brasil, desde 2018, possui a quarta população de mulheres encarceradas do mundo. Portanto, tal fenômeno não pode ser invisibilizado na pauta de luta dos movimentos sociais, nem das temáticas e discussões acadêmicas.

Além disso, notamos que, de forma mais ampla, as mulheres negras sofrem incontáveis traumas, pois são elas as principais vítimas do feminicídio no país (ATLAS DA VIOLÊNCIA,

2020; ANUÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, 2021). São estas mulheres negras que têm menos chances de uma vaga no mercado formal de trabalho (IBGE, 2021). Além disso, são também as maiores vítimas de estupro (CERQUEIRA; COELHO, 2014). São as que fazem uma resistência passiva (GONZALEZ, [1979] 2020) e que mais sofrem com a solidão afetiva (SOUZA, 2008; OLIVEIRA; SANTOS, 2018).

Dessa forma, questionamos se ao nascer, não seriam as mulheres negras condenadas a uma vida de diversos sofrimentos, no sentido que precisam lutar em diferentes frentes por sua própria existência e de suas famílias. Não estamos com isso romantizando a luta dessas mulheres. Ao contrário: os tons da pele associada às questões de gênero não podem definir o futuro da vida das mulheres negras.

No entanto, seria um desafio quase inalcançável encontrar mulheres negras que não tenham sofrido por conta do racismo estrutural³, pelo sexismo ou pela questão da desigualdade social. Ou que não sofrem de forma concomitante as diversas violências imbricadas. Isso porque as agressões não ficam delimitadas às margens entre uma e outra forma violenta. As marcas das violências nem sempre ficam expostas na pele. Mas provocam cicatrizes na subjetividade que emergem nas memórias e nas representações sociais.

Inferimos que o processo de elaboração do conceito de raça foi forjado junto com a noção de “América”, uma vez que a ideia de ser negro, indígena ou mestiço foi criada para atender aos objetivos da exploração e dominação dessas populações. O homem branco, por sua vez, sempre ocupou o lugar de superioridade (QUIJANO, [1994] 2005). Não é possível falarmos das questões de raça sem destacar nosso passado como um país escravocrata, fundado na exploração do trabalho de pessoas indígenas e negras. A legalidade da escravidão durou oficialmente até o final do século XIX. No entanto, ainda vivemos os desdobramentos da negação da humanidade das pessoas negras.

Com a mudança formal da Monarquia para a República, em 15 de novembro de 1889, houve a paulatina transformação da sociedade rural para uma sociedade urbanizada. Notamos, assim, alterações na organização das cidades, não apenas nos aspectos geográficos, mas também nas questões de gênero, raça e classe. Após o fim da escravidão, como sistema oficial de trabalho no Brasil, homens e mulheres negras e indígenas ficaram sem moradia e sem trabalho remunerado. Foram, então, ocupando os espaços segregados nas cidades, onde as ações

³ Compreendemos o racismo estrutural à luz de Silvio de Almeida (2020, p. 34), que afirma: “o racismo é parte da estrutura social e, por isso, não necessita de intenção para se manifestar, por mais que calar-se diante do racismo não faça do indivíduo moral e/ou juridicamente culpado ou responsável, certamente o silêncio o torna ética e politicamente responsável pela manutenção do racismo”.

policiais operavam de maneira diferente. Houve um impacto pós-abolição que atingiu fortemente mulheres e homens negros, mas não de forma equânime. Para tais discussões recorremos a autores como Florestan Fernandes (1972), Clóvis Moura (1977) e Maria Dias (1995).

Gonzalez ([1979] 2020, p. 40) apontou que “no período que imediatamente se sucedeu à abolição, nos primeiros tempos de ‘cidadãos iguais perante a lei’, coube à mulher negra arcar com a posição de viga mestra de sua comunidade”. Não encontramos dados, com recorte racial, para afirmar que também as mulheres negras ocupavam as cadeias existentes na época. Observamos o fato, entretanto, como um pressuposto, visto que a afirmação de Bruna Angotti e Fernando Salla (2018, p. 12) destacou serem “intensas as atividades policiais de recolhimento de mulheres da rua, ao longo do século XIX, por conta de escândalos, embriaguez, arruaças, prostituição, vadiagem”.

De acordo com o pensamento vigente no período pós-abolição, não seria difícil supor quem seriam as mulheres da rua e qual seria a cor dessas mulheres que tinham acessos aos espaços públicos, que faziam usos das bebidas alcólicas e que se enquadravam na categoria de vadiagem. Quando se considera a massa populacional desempregada, a palavra vadiagem é carregada de memórias e representações sociais da mulher que poderia ser presa: a mulher negra, ex-escrava e pobre. Nesse bojo, presentificam-se, também, o sexismo e misoginia. Segundo Andressa Botton, Sabrina Daiana Cúnico e Marlene Neves Strey (2017), trata-se de uma hierarquização dos homens em relação às mulheres. Uma sociedade sexista, então, organiza-se como uma sobreposição legitimada. Podemos perceber o sexismo por meio da linguagem oficial adotada, quando em um espaço de maioria de mulheres, a presença de um homem, determina, gramaticalmente, que se use “todos” para se referir à totalidade das pessoas. Já a misoginia, de acordo com Carlos Berger (2015), é uma aversão ou desprezo construído socialmente contra o gênero feminino. Identificamos a misoginia quando analisando os dados disponíveis pela Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, das vinte e cinco unidades prisionais, apenas uma tem a direção de uma mulher, as demais chefias dos presídios da Bahia estão em mãos masculinas.

Outro aspecto importante neste contexto é como a suposta “guerra às drogas” é responsável pelo encarceramento de mulheres negras, jovens e pobres. Tal fator nos remete a pensar em um sistema de segurança pública de herança patriarcal e escravocrata, que encontrou nos presídios uma nova possibilidade de matar também simbolicamente milhares de mulheres. Quando nos referimos à morte simbólica, queremos dizer que essas mulheres, que vivenciam a

experiência do encarceramento, são afastadas de seus grupos sociais de forma que podemos fazer uma comparação com a morte física, de fato.

Desde o início do século XX, de acordo com Angotti (2018), já havia registros de prisões de mulheres em virtude do consumo de drogas. Em 1926, por exemplo, existiam registros de mulheres cumprindo suas penas em decorrência desse tipo de delito. Não havia, porém, dados sobre a cor da pele ou do tipo de droga. Angotti e Salla (2018), referindo-se à pesquisa de Lemos de Brito, que produziu relatórios sobre as condições das carceragens e prisões do Brasil, em 1926, afirmam que não existia, até aquele momento, nenhuma instituição carcerária exclusiva para mulheres. Lemos de Brito sugeriu, então, que fosse criada no Rio de Janeiro uma unidade onde todas as condenadas a mais de três anos deveriam ser encaminhadas. Ali se dedicariam às atividades consideradas femininas, tais como cozinhar, lavar e costurar. Não sabemos, contudo, quantas casas de detenção ou prisões existiam para o público masculino no período mencionado.

Destacamos que, instituições hospitalares também cumpriam a função de aprisionamento de mulheres, homens e crianças. No livro **O holocausto brasileiro**, de Daniela Arbex (2013), é retratada a realidade do Hospital Colônia, criado em 1903 com apoio da igreja católica, em que 70% dos pacientes não sofriam de doenças mentais. Entre os atendidos estavam alcoolistas, mães solteiras, homossexuais, esposas das quais os maridos queriam se ver livres, dentre outras motivações. Em 1930, havia cinco mil pacientes, em um espaço projetado para 200. Não nos aprofundaremos na história deste hospital. No entanto, compreendemos que era uma prisão com uma outra nomenclatura, e possivelmente outras instituições como essa existiam no território nacional. Destacamos, contudo, algumas motivações da internação dessas mulheres: eram filhas de coronéis que foram enviadas ao hospital por não serem virgens, e prostitutas que cobraram o valor do seu serviço usando a violência. Estas últimas, foram condenadas por seus supostos comportamentos desviantes e “internadas” sem data de saída.

Quase um século depois, segundo os relatórios do INFOPEN – MULHER (2015; 2018), em todo país existem 103 unidades exclusivamente femininas, 1.070 exclusivamente masculinas e 239 unidades mistas. No estado da Bahia, existem 25 unidades prisionais, sendo que apenas uma é exclusiva para mulheres, 15 são masculinas e nove são mistas. Podemos pressupor, então, que o estado ainda circunscreve as mulheres ao ambiente privado, ao postular que elas não se envolveriam em situações que as levariam ao encarceramento pelos crimes cometidos em ambientes públicos e que seriam mais comuns entre os homens.

Observamos que o estado baiano organiza seu sistema prisional com foco no público masculino. A justificativa para tal política encontra respaldo no fato de que a quantidade de

homens em situação de cárcere é superior ao de mulheres. No entanto, não se explica, com esses dados, o tamanho do abismo entre homens e mulheres encarcerados. Esses números, por sua vez, revelam o predomínio de uma visão patriarcal e sexista. Ou seja: não se pensa sob a perspectiva da dignidade e especificidades das mulheres na condição de encarceramento. Destacamos, neste sentido, avanços pouco significativos nesse longo período.

Desse modo, objetivamos analisar as memórias coletivas e representações sociais de mulheres que estão em situação de cárcere sobre o uso/tráfico de drogas à luz dos estudos da memória e da Teoria das Representações Sociais. Destacamos que os estudos sobre memória coletiva se dedicam a compreender como as memórias coletivas e individuais se reconstituem. Isso porque as memórias são vivas e se reconstróem quando recordadas. À luz da teoria proposta por Maurice Halbwachs ([1950] 2006), vemos que as recordações que consideramos individuais e pessoais, são, na verdade, coletivas, uma vez que é por meio dos grupos sociais que construímos as memórias. No mesmo sentido, notamos que o indivíduo tem um papel ativo dentro da teoria, visto que é por meio da experiência pessoal que as memórias se presentificam. Para elaborar essas experiências, recorreremos ao que o autor denominou como marcos sociais: a linguagem, o espaço e o tempo.

A memória, na perspectiva de Michael Pollak (1989), pode ser subterrânea e, por isso, não seriam ditas oficialmente, estando presentes no imaginário dos grupos considerados marginais ou minoritários. As mulheres, enquanto grupo social, são consideradas minoria. Nesse sentido, o estudo das memórias a partir do recorte de gênero tem papel relevante. De acordo, Elizabeth Jelim (2002), o processo de recordação das memórias de mulheres ocorre com as especificidades culturais que caracterizam os gêneros, sendo os marcos sociais da memória uma construção social. Essa elaboração dar-se-á de forma diferente para mulheres e homens. Assim, oportunizar estudos sobre memórias e representações sociais de mulheres em diversas áreas podem explicitar como diferenças sociais se perpetuam e mantêm as desigualdades sociais e de gênero.

Conforme dissemos, as palavras estão permeadas de memórias coletivas dos diversos grupos sociais. Nas palavras também estão intrínsecas as representações sociais. Estas, são fenômenos nos quais o conhecimento produzido é socializado. Assim sendo, podemos dizer que representações sociais são conhecimentos germinados no senso comum. Nesse sentido, as memórias e representações sociais das mulheres em situação de cárcere podem apontar resultados diversos dos estudos sob a perspectiva masculina. Por isso, partimos da hipótese de que as políticas públicas sobre drogas desconsideram as mulheres como usuárias e como protagonista no tráfico. Ressaltamos que essas mulheres são vítimas de suas relações afetivas.

Ou seja: é o marido ou o companheiro que as conduzem ao uso de drogas, ao tráfico e, como consequência, ao cárcere. O atual modelo de sistema prisional, que não é planejado para o público feminino, e a ausência de políticas públicas direcionadas, colaboram para a permanência dessas mulheres no tráfico de drogas, ainda que encarceradas. Assim, ingressam no tráfico de drogas como forma de manter economicamente sua família.

Este estudo foi organizado em cinco seções. Nesta primeira parte, apresentamos brevemente o tema e as complexidades que ele envolve, a fim de indicar o lastro teórico que sustentou as afirmações apresentadas ao longo do estudo. Na segunda seção, intitulada **Memórias, Representações Sociais e Gênero: fragmentos de tecido**, discutimos com maior profundidade as teorias da memória coletiva e das representações sociais, à luz de seus principais teóricos.

Na seção denominada **Retrós: encarceramento feminino e o proibicionismo das drogas**, apresentamos o cenário do encarceramento no Brasil, por meio dos números sistematizados pelo Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN (2015; 2018), e os dados expostos pelo plano estadual de atenção à mulher privada de liberdade e egressas do sistema prisional da Bahia. Isso porque foi em um dos presídios do interior da Bahia que realizamos a coleta de dados para esta pesquisa. É válido destacar que retrós é o cilindro ou carretel, onde são enrolados os fios de linha, sendo a base de sustentação para as linhas de costura.

Descrevemos, na seção denominada **A técnica do fuxico: costurando os passos da pesquisa**, o percurso metodológico deste estudo. O nosso projeto de pesquisa foi submetido e aprovado pelo comitê de ética, no ano de 2019, sob o número CAAE 22875819.5.0000.0055. No mesmo período, recebemos aprovação dos responsáveis pela instituição prisional para termos acesso às encarceradas. Contudo, realizamos as entrevistas no ano de 2020, no período inicial da pandemia de Covid-19. Como no fuxico, que utiliza o círculo como forma inicial, no qual cada fragmento de tecido será costurado, na subseção ou no primeiro círculo, apresentamos a técnica para a exame do conteúdo, aprofundando sobre as teorias que fundamentaram nossas análises.

Entretanto, para dar forma ao tecido foi preciso um molde, algo que precede à costura. Por isso, no segundo círculo, chamado de molde, descrevemos os instrumentos da pesquisa e o perfil das mulheres entrevistadas. Utilizamos como instrumento de pesquisa a entrevista semiestruturada. No período de realização das entrevistas, eram 45 mulheres em situação de cárcere. No entanto, 12 se voluntariaram em participar da pesquisa. Das 12 mulheres

entrevistadas, oito estavam em condições de cárcere por terem sido enquadradas em crimes de tráfico, uma por latrocínio e três por homicídio.

Esses números reafirmam que a maior parte das mulheres que estão em situação de cárcere, foram acusadas pelos de crimes de tráfico de drogas, o que em parte corrobora com nosso pressuposto de que, a “guerra às drogas”, associada às questões racial, de gênero e classe são as principais razões do encarceramento feminino na Bahia. Assim, apontamos como pressupostos desta pesquisa as políticas públicas sobre drogas que desconsideram as mulheres como usuárias e como protagonistas no tráfico de drogas. Além disso, destacamos que as mulheres são vítimas de suas relações afetivas. São os maridos ou companheiros que as conduzem ao uso de drogas, ao tráfico e como consequência ao cárcere. O atual modelo de sistema prisional que não é planejado para o público feminino colabora para continuação dessas mulheres no tráfico de drogas, ainda que encarceradas. As mulheres ingressam no tráfico de drogas como forma de manter economicamente sua família, como consequência do desemprego e da ausência de políticas públicas direcionadas.

Os resultados foram sistematizados em quatro categorias: a primeira, as mulheres e as relações de trabalho, com uma subcategoria, a precarização do trabalho feminino; em seguida mulheres e as drogas: o uso, o trabalho e um caminho sem volta; a terceira categoria, mulheres e a vida no cárcere: o normal, o sofrimento e a liberdade, com uma subcategoria específica sobre a liberdade; e, a última, denominada mulheres em cárcere: sexualidade e maternidade. Todas essas categorias foram tratadas na última seção, intitulada **Entre os nós: tecendo memórias e representações sociais**.

Esperamos, com este estudo, aprofundar nossa compreensão sobre as visões de mundo e as reais situações de vidas dessas mulheres que se encontram encarceradas no Estado da Bahia, e que amplie nossa percepção sobre crimes, castigos e impactos da experiência feminina do cárcere.

2 MEMÓRIA, REPRESENTAÇÕES SOCIAIS E GÊNERO: FRAGMENTOS DE TECIDOS

A técnica de costura denominada fuxico pode ser vista como uma estratégia de reaproveitar os fragmentos de tecidos que seriam descartados após a confecção de roupas. Os retalhos que seriam destinados ao lixo são ressignificados com fuxico. Nas classes mais pobres, pela falta de recursos, isso significa reutilizar, reelaborar algo que aparentemente não teria mais nenhuma serventia. Essa técnica era ensinada às meninas ainda crianças e compartilhadas entre as vizinhas, comadres ou simplesmente conhecidas. De forma similar, a partilha do conhecimento que denominamos senso comum, transmite, constrói e reconstrói representações sociais e que são ancoradas na memória coletiva, teorias que fundamentam este estudo.

Os estudos de Émilie Durkheim sobre as representações coletivas e individuais, possibilitaram a elaboração das teorias da Memória Coletiva, de Maurice Halbwachs, e das Representações Sociais, construída por Serge Moscovici. Entretanto, Durkheim argumentava sobre a coerção da sociedade sobre o indivíduo, Halbwachs e Moscovici destacaram a importância do sujeito ativo no processo de elaboração de suas memórias e das representações sociais. Ambos os teóricos valorizaram o meio social. Como dito, os aportes das teorias da Memória Coletiva e das Representações Sociais são os alicerces de todo este estudo.

Iniciamos esta seção apresentando os conceitos fundantes dessas teorias. Ressaltamos que os autores supracitados não foram estudiosos das questões de gênero. No entanto, relacionaremos suas teorias com as questões de gênero, buscando apontar como suas contribuições nos permitem compreender melhor como o machismo, o sexismo e o patriarcado se atualizam e sobrevivem nas sociedades atuais.

Para Halbwachs ([1950] 2006), a memória histórica se constitui pelas narrativas dos documentos oficiais. Isto é, em outros termos, uma história legitimada por um grupo dominante. Por seu turno, a memória coletiva se refere à vivência dos indivíduos e dos grupos. Nestes últimos, estão presentes as afetividades que não se restringem a uma memória única. Assim sendo, não existe uma verdade estática, pois a memória é viva e complexa. Logo, quando estudamos a memória individual ou coletiva compreendemos melhor a formação do sujeito. Não existe nada que conhecemos que não tenha sido compartilhado pelos grupos dos quais fazemos parte. A assertiva de Joel Candau (2002, p. 36) corrobora com este pensamento:

La memoria acompaña cada día de una vida humana porque no hay nada conocido que no pertenezca al pasado y que, por consiguiente, no tenga que ser memorizado. La vida cotidiana, que nos impone la necesidad de administrar el tiempo personal, doméstico y profesional, constituye el primer

marco social de la memoria, el que se ve de manera inmediata en toda sociedad.

Destacamos, desse modo, que sendo os estudos em memória o alicerce de nossa pesquisa, cabe-nos ampliar, com profundidade, a discussão sobre o tema.

2.1 A memória coletiva

Maurice Halbwachs, sociólogo francês que inovou no campo da Sociologia, apresentava uma vasta formação nas áreas do Direito, da Matemática e das Ciências Sociais. Em virtude de suas preferências políticas, de cunho socialista, teve sua carreira interrompida ao ser deportado e morto pelos nazistas (SANTOS, 2012). As informações sobre a vida acadêmica de Halbwachs que destacamos aqui, devem-se ao fato dele ter sido professor em diferentes instituições de ensino superior, ademais, presidiu o Instituto Francês de Sociologia.

Além disso, foi autor de obras importantes como: **Le cadres sociaux de la memoire**, publicado em 1925, ainda sem tradução para o português; **Morfologia social** ([1938] 2010), e **A memória coletiva**, uma obra póstuma organizada por sua irmã e publicada em 1950. Na condição de acadêmico, foi aluno de Henri Bergson (1859-1941) durante muito tempo, com o qual dialogou intelectualmente, discordando e concordando em diferentes aspectos de suas produções. Depois, continuou seus estudos com Émile Durkheim (1858-1917).

Para Myriam Santos (2012), Halbwachs rompeu com os estudos que enfatizavam apenas os aspectos biológicos da memória. Destacou, nesse sentido, a importância do contexto social e, principalmente, do indivíduo enquanto criador. Ainda, segundo a autora, Halbwachs pensava em uma teoria que se preocupasse com os problemas sociais da época, ou seja, uma ciência voltada para questões sociais e políticas. Podemos dizer que sua maior contribuição foi formular uma sociologia da memória que não se limitou aos espaços acadêmicos, mas possibilitou uma reflexão da teoria com a vida real. Desse modo, seus estudos atemporais possibilitaram pesquisas em distintas áreas e que abordam sobre diversos objetos.

Torna-se necessário compreendermos a relação entre memória coletiva e memória individual, conceitos fundamentais da obra **A memória coletiva**. Embora o autor não apresentasse um único conceito explícito nesta obra, que é a mais conhecida no Brasil, ele elaborou e apresentou a teoria da memória coletiva. Isso porque abordou aspectos concernentes à memória individual, bem como a diferença entre memória coletiva e memória histórica, sem esquecer de relacioná-las com as categorias de tempo, espaço e linguagem.

De acordo com o pensamento de Halbwachs ([1950] 2006), as nossas memórias, mesmo aquelas mais íntimas, não são apenas nossas. Para este autor, quando acreditamos que estamos sozinhos, mesmo fisicamente, não estamos. As memórias dos grupos aos quais pertencemos estão conosco, memórias da família, dos colegas de trabalho, dos grupos mais próximos ou da sociedade – grupo mais amplo. Nesse sentido, o que acreditamos ser memórias pessoais, únicas, estáticas e subjetivas, que apenas o indivíduo tenha vivenciado, são na verdade memórias coletivas. Isso porque estão entrelaçadas pelos contextos sociais dos diferentes grupos que este indivíduo faz parte, sejam de grupos mais duradouros, como os colegas de trabalho, ou grupos mais fluidos, como os manifestantes em um ato político. Assim, os indivíduos se encontram e se dispersam, entrecruzam-se em diferentes relações, mas a memória coletiva do momento permanece.

As relações entre os indivíduos e os diferentes grupos pelos quais transitam são dinâmicas e não estáticas. Pertencemos a diversos grupos de forma concomitante, mas é necessário que exista um consenso na elaboração de uma memória coletiva, conforme ressaltou Janderson Oliveira (2017, p. 27-28):

Assim, a concreticidade do conceito de memória coletiva se dá no momento em que componentes unificadores desses grupos se confluem de tal forma, que são capazes de superar as próprias divergências, ao passo que isso mesmo revela uma identidade grupal, embora se perceba a existência de diversos grupos. Por conseguinte, podemos afirmar que a memória coletiva se configura em uma relação consensual, ou ainda mais, uma relação em que o uno se manifesta no diverso.

Os estudos em memória coletiva, dedicam-se a compreender como as memórias coletivas e individuais podem permanecer e serem reelaboradas. Isso porque as memórias são vivas e se reconstruem quando recordadas. Assim sendo, não podemos reconstituir o passado tal como aconteceu, com todos os detalhes do momento, ainda que tenha sido uma experiência marcante ou mesmo traumática.

Nesse sentido, não é possível reviver uma memória. A este respeito, Myrian Santos (2012, p. 23) afirmou que “a memória, que é transmitida por textos, objetos, pedras, edifícios e máquinas, embora dê a impressão de preservar o passado em sua totalidade, reproduz apenas parte do que foi vivenciado anteriormente”. É necessário, assim, que o grupo preencha os espaços. A memória é finita se não houver os grupos a qual ela pertença e se apoie. Para ser viva, ela precisa ser materializada por meio da evocação do indivíduo. Contribui a esse respeito a afirmação de Janderson Oliveira (2017, p. 26):

Desse modo, em uma concepção halbwachiana, a memória carece do lastro de materialidade, não uma materialidade pura, individual, tal como pensou a filosofia bergsoniana, mas sim uma materialidade relacionada a um determinado contexto social, uma vez que recordar remete sempre a uma relação com algo ou alguém, seja este o outro, o espaço, o tempo etc.

Assim sendo, para que o indivíduo realize a ação de recordação, algumas estruturas sociais são necessárias, como argumentou Halbwachs ([1925] 2004). Nesse sentido, o referido autor definiu o espaço, o tempo e a linguagem como os aportes da memória coletiva, que são criadas, recriadas e compartilhadas pelos grupos.

Em **Le cadres sociaux de la memoire** (1925), Halbwachs apresentou como recorreremos aos quadros sociais para recordar o espaço, o tempo e a linguagem, além dos quadros sociais específicos, dentre eles a família, a religião e a classe social. Esses são pontos de referência condicionantes à recordação, sem os quais não poderíamos rememorar. Os quadros sociais, ao mesmo tempo que são estruturantes, são constituintes da memória, conforme a assertiva de Joel Candau (2002, p. 65): “Estos marcos no son solamente un envoltorio para la memoria, sino que ellos mismos integran antiguos recuerdos que orientan la construcción de los nuevos”. A compreensão de espaço, tempo e linguagem são construções sociais que aprendemos com os grupos de pertencimento e convivência.

Quando recordamos um fato, realizamos a recordação no presente (tempo), para expressar a lembrança nos comunicamos (linguagem) e nos situamos em um grupo (espaço). De acordo com Halbwachs ([1950] 2006), quando buscamos em nossas memórias antigas, tentamos localizar um espaço ou um lugar. Recordamos também a partir de uma localização, que pode ser uma fase de nossa vida, seja em família ou no trabalho. Além disso, relacionamos com o grupo do qual fazíamos parte em um momento específico, isto é, utilizamos marcações temporais que são elaboradas socialmente.

Essas marcações podem ser diferentes a depender do gênero, do grupo étnico e da classe social dos indivíduos. Podemos perceber essa diferença analisando o início do movimento feminista no Brasil. Compreender como o movimento feminista brasileiro organizado e apresentado em ondas, permite identificar a ausências das mulheres negras e indígenas em uma construção de mulheres brancas. De acordo com Celi Regina Pinto (2003), a primeira onda do movimento começou no final do século XIX e início do século XX, com o protagonismo de mulheres brancas de elite. A autora identifica três pontos centrais em pauta. O primeiro, a luta por direitos políticos, sob a liderança de Bertha Lutz. O segundo, foram as manifestações na imprensa alternativa de intelectuais, jornalistas, professoras e escritoras, que abordavam

diferentes temas como direito político, a educação da mulher e a conquista do espaço público. Em terceiro, estavam trabalhadoras e intelectuais, que tinham como a exploração do trabalho como eixo. Essa composição exposta por Celi Regina Pinto (2003) não contemplava as mulheres negras. Como afirma Lélia Gonzalez [2020], as mulheres negras estavam em espaços marginalizados, ainda em uma situação mais desfavorável após o intenso processo de imigração, que ocorreu no final do século XIX até 1930, principalmente no Sudeste. O mesmo período registrado por Celi Regina Pinto (2003), que tem como marco final em 1932, com a conquista do voto. Nessa perspectiva, mulheres negras não teriam memórias desses movimentos como construído na história oficial, que situa um movimento realizado por intelectuais brancas.

Essa descrição da primeira onda do movimento feminista elucida como estava em curso a construção de um país impregnado de questões raciais, de gênero e de classe. As mulheres brancas mesmo quando abordavam questões da exploração do trabalho urbano, não viam as mulheres negras que estavam realizando trabalhos subalternos. Para Lélia Gonzales [1979, 2020], “o racismo – enquanto articulação ideológica e conjunto de práticas – denota sua eficácia estrutural na medida em que estabelece uma divisão racial do trabalho e é compartilhado por todas as formações socioeconômicas capitalistas e multirraciais contemporâneas”. Revisitar um mesmo período histórico à luz de autoras de perspectivas diferentes nos permite reconhecer que o racismo organizou a história do feminismo, conforme afirma Stephanie Ribeiro (1998, p. 199):

O poder racista também marcou a história do feminismo, visto como uma luta apenas de mulheres brancas, numa clara manifestação do privilégio racial do qual elas se beneficiam. Portanto, algumas mulheres têm o poder de apagar da história a importância de mulheres negras para a luta feminista, de silenciar as narrativas não brancas.

Nesse mesmo sentido, são apresentadas, por Celi Regina Pinto (2003), a segunda e terceira onda do movimento feminista com o protagonismo de mulheres brancas. A autora Heloisa Buarque de Hollanda (2018) irá situar o feminismo negro em uma quarta onda dos movimentos brasileiros a partir de 1980, reconhecendo que as atividades das mulheres negras são anteriores, ainda que não se utilizasse o termo “feminismo negro”.

O feminismo negro enfrenta a desigualdade, o silenciamento, a discriminação, o genocídio e a violência sofridos por mulheres e homens negros, se põe contra a apropriação do capital cultural afro-brasileiro, valoriza ideias como a interseccionalidade, o “lugar de fala” e a afirmação estética da “geração

tombamento” e, o que é bastante interessante, não dissocia as demandas de seus filhos homens e negros da pauta de sua luta (HOLLANDA,2018, p. 184).

Percebemos o não lugar social das mulheres negras antes do reconhecimento da existência do feminismo negro a partir de 1980. A história do feminismo brasileiro narra a luta das mulheres de elite e brancas por direitos, enquanto as mulheres negras estavam na luta pela sua sobrevivência de seus filhos e companheiros. Com as produções acadêmicas de Lélia Gonzalez, deu-se a criação do Geledés: Instituto da Mulher Negra, por Sueli Carneiro, e a propagação de encontros nacionais de mulheres negras em diferentes lugares do Brasil, que, em 2000, culminou com uma Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras. O feminismo negro se consolida e se amplia posteriormente (SILVA, 1998).

O feminismo negro entra em disputa por um espaço social. Trata-se de um marco social em que buscamos nos situar para recordarmos nossas memórias. Os espaços sociais ocupados pelas mulheres brancas e negras na sociedade, quando do início e ao longo da construção do movimento feminista, eram distintos. Assim, não podemos dizer que as memórias coletivas produzidas por esses movimentos são semelhantes. As mulheres negras ainda estão em busca por representatividade nos espaços acadêmicos, científicos e de poder.

Ainda de acordo Halbwachs ([1950] 2006), o espaço torna-se relevante para um grupo a partir das relações sociais que se estabelecem naquele lugar. O autor exemplifica como a sobrevivência de alguns ofícios poderiam ter desaparecidos na sociedade moderna, caso não estivessem enraizados em um determinado local. Em virtude de sua permanência, o ofício resiste às mudanças ou se adapta a elas. Assim, os espaços físicos contribuem para ancorar memórias coletivas.

Embora estejamos enfatizando a importância do espaço físico e a relação dos grupos, também é relevante ressaltar como os espaços são organizados para normatizar os comportamentos dos indivíduos e dos grupos. Eles também podem ser concebidos para excluir grupos ou regular relações entre eles. Quando entramos em um local onde os objetos são desconhecidos, existe um medo de sermos censurados caso não saibamos como agir. Desse modo, a forma de nos posicionarmos ou não em um ambiente diz muito sobre nossas memórias individuais e coletivas.

Em se tratando dos espaços sociais, existe uma explícita divisão em que estão imbricadas as questões de gênero, raça e classe. Para Saffioti (2011), os homens são preparados para ocupar os espaços públicos, enquanto algumas mulheres são limitadas ao espaço privado, ocupando-se também de forma compulsória das atividades domésticas. Essa divisão moldou de alguma forma todas as mulheres, o que possibilita uma maior incidência das violências sexuais

dentro dos espaços domésticos. Essa organização dos espaços sociais afetou de forma incisiva as mulheres negras, desde o período da escravidão, sempre ocuparam espaços públicos de trabalho, ainda que o trabalho realizado nem sempre fosse remunerado, como foi explicitado nos estudos de Clóvis Moura.

Clóvis Moura (1977), em seu livro **Rebeliões da senzala**, realizou um trabalho de garimpar documentos históricos sobre as diversas rebeliões de pessoas negras em situação de escravidão que ocorreram no Brasil. Aqui apresentamos breves dados sobre a Bahia, estado em que é possível observarmos a presença de mulheres nos levantes contra a escravidão e onde se desenvolveu esta pesquisa. Moura (1977, p. 144) descreveu da seguinte maneira um dos castigos impostos em virtude da suspeita de uma revolta em um navio, em 1724: “uma negra escrava foi suspensa a um mastro e flagelada. Depois com tesouras arrancaram-lhe com filetes de carne até que os ossos aparecerem”.

O autor ainda discorreu sobre a extrema pobreza que a população escrava e livre estava submetida na Bahia, uma vez que todo o trabalho deveria se dedicar à produção de artigos para exportação. Nesse contexto, é narrado, ainda, o registro sobre um dos quilombos existentes na Bahia, formado em 1798, na Vila de Cachoeira, onde, em 1814, tiveram início diversas revoltas que perduraram até o ano de 1844. Com poucos registros sobre o Quilombo dos Urubus⁴, Moura (1977, p. 148) descreveu o movimento no qual foi “aprisionada a escrava Zeferina, de arco e flecha nas mãos, que lutou bravamente até ser submetida à prisão”. Em outro local, eclodiu outra revolta, da qual foram presos 15 homens negros e oito mulheres negras. Durante as buscas para dizimar essa revolta, o então considerado líder foi identificado como sendo o responsável por manter uma casa de Candomblé. Essa casa, segundo os registros, era local de organização dos revoltosos. A revolta durou de 1822 até 1830. Em seguida, surgiram novas revoltas com a participação de mulheres, ainda que não estivessem em posições de liderança.

Os movimentos de resistências não deixaram de acontecer ao longo dos séculos até a suposta “liberdade negra”. Os diversos grupos anônimos encontraram outras formas de realizar suas “rebeliões”, e de compartilhar memórias, criar e manter vínculos familiares, afetivos e amorosos. Entre elas estão os terreiros de candomblé e as irmandades.

As mulheres tiveram uma presença relevante nos terreiros de Candomblé. Espaços coletivos de significado mais abrangente que apenas um território religioso. O autor Edmar Ferreira Santos (2009), em sua pesquisa sobre o poder dos candomblés no recôncavo baiano,

⁴ Em 1826, formou-se o quilombo no sítio Cajazeiras, próximo a Salvador, onde as tropas do estado combateram e perseguiram os aquilombados até 1827, quando conseguiram prender e matar os revoltosos, que tinham como objetivo tomar a capital baiana (MOURA, 1977).

afirma que nas três primeiras décadas iniciais do século XX, as mulheres eram a maioria das lideranças dos terreiros. Por isso, eram os principais alvos do jornal da região, que promovia uma intensa perseguição às mães de santo, associando-as a um comportamento imoral, que não era compatível com os ideais da sociedade. Tais mulheres, quando presas, eram motivos de espetáculo. Despiam-se não das roupas, mas do lugar de poder que tinham: eram obrigadas a faxinar em local público. A penalidade imputada não era apenas pelo suposto crime cometido, mas por ocuparem um posto de “guardiãs” ou “sacerdotisas”, papéis inconcebíveis para mulheres negras e iletradas.

Em 1923, segundo Edmar Santos (2009, p. 157), “em um artigo publicado no *Jornal a Ordem*, Mãe Judith foi a primeira mãe-de-santo baiana que se tem notícia a se expor publicamente na imprensa em defesa de sua religião”. O texto questionava acusações imputadas ao seu terreiro de promover orgias. Com esse feito, Mãe Judith e outras mães de santos baianas resistiram à opressão e à perseguição das forças de segurança pública e do racismo. Os terreiros de candomblé foram espaços de resistência e de construção de memórias coletivas da população negra.

Destacamos, também, o período analisado por Edmar Santos (2009), ou seja, as três primeiras décadas do século XX, nas quais mulheres negras lutavam coletivamente por suas existências, por suas religiões e por suas memórias. Notamos que, no mesmo período, tem início o movimento feminista. Não discordamos de tal marco e da importância dos movimentos realizados. No entanto, é necessário que reconheçamos que não é possível homogeneizar as mulheres brasileiras. As mulheres negras vivenciaram experiências diversas em que se ancoram as memórias coletivas. Nesse contexto, os terreiros de candomblé, as irmandades religiosas ou confrarias negras desempenharam importantes papéis nos movimentos de resistência. Participavam desses espaços negros escravizados ou livres, brancos, pardos com tensões específicas de cada instituição.

As pesquisas realizadas por João José Reis (1996) evidenciam a vasta produção escrita dessas organizações durante os séculos de escravidão em diferentes lugares do Brasil, com uma presença significativa na Bahia, onde havia diversos grupos étnicos que se uniam ou se afastavam, a depender do contexto local. Em Salvador, por exemplo, desde 1686, havia o compromisso da Irmandade do Rosário dos Pretos da Igreja da Conceição da Praia.

As associações exerciam diferentes funções: poderiam financiar alforrias, contribuía com esmolas, organizavam as festas para os santos com a presença dos elementos africanos, desempenhavam um papel significativo na organização dos funerais. O autor ainda cita a presença feminina dentro das associações que, a depender do estatuto, poderiam exercer

diversos cargos de poder. Embora não houvesse registro da participação das irmandades nas revoltas baianas, as associações promoveram um espaço coletivo de resistência.

As irmandades parecem ter desempenhado um importante papel na formação de uma 'consciência negra', embora consciência dividida, que desabrochou no Brasil com o fim do regime colonial. É incontestável o valor que tiveram como instrumentos de resistência. Permitiram a construção ou a reformulação de identidades que funcionaram como um anteparo à desagregação de coletividades submetidas a imensas pressões (REIS, 1996, p. 18).

Explicitamos com esse pequeno histórico baiano que as mulheres negras tiveram participação ativa no processo coletivo de luta e resistência. Elas sempre estiveram nos chamados espaços públicos durante o processo de escravidão e, posteriormente, nas lavouras, nas ruas como quituteiras, nas casas de famílias como negras de ganho, e que persiste na forma do trabalho doméstico. Nessa esteira, a construção do espaço privado para as mulheres sob uma justificativa de proteção, fazia uma distinção de raça e classe, uma vez que as mulheres negras e em situação de escravidão ou livres, não eram sequer consideradas mulheres, no sentido de direito à existência. Eram mercadorias que ocupavam as ruas, enquanto mulheres brancas de classes mais altas eram privadas de locomoção em espaços sociais ou tinham seus passos vigiados e controlados (MOURA, 1977; CHALOUB, 1990; SANTOS, 2009).

Podemos afirmar que as instituições de terreiros de candomblé e das irmandades, segundo o pensamento de Halbwachs, são outras formas organização dos espaços e do tempo. São construções sociais com as especificidades dos seus grupos de partilha. Logo, podemos concluir que não existe um tempo social único. Desse modo, existem tantos tempos quanto existem grupos. Para o autor, o tempo é social.

Assim, inferimos que as mulheres podem construir uma organização de acordo com as experiências sociais, familiares, religiosas e das diferentes funções de trabalho que realizam. Assim, por exemplo, uma mãe de santo pode organizar seu tempo dedicado ao trabalho de sacerdotisa, diferente de uma freira católica e diferente de uma mulher que esteja exercendo a função de mãe. Tratando-se do trabalho doméstico remunerado, existem aquelas mulheres que recebem pelo serviço realizado pontualmente, chamadas diaristas, que podem não ter a mesma relação com o tempo de uma trabalhadora mensalista, uma vez que não têm direito às férias remuneradas e folga organizada previamente.

Ainda existem as mulheres que precisam trabalhar por uma jornada específica, como as costureiras em fábricas que recebem por peças produzidas, marisqueiras e pescadoras cujas produções estão relacionadas às questões do ciclo climático e às outras variáveis, tornando, por

vezes, o resultado imprevisível. Dessa maneira, o conceito de diária ou de salário mensal não se aplica. O tempo vivido é ao mesmo tempo coletivo e individual. O tempo como um marcador social da memória terá uma relação íntima com os gêneros. Quando se é mulher negra e de classe popular, acumulam-se ainda as atividades ditas domésticas. Assim, o tempo é dedicado ao trabalho remunerado ou não. Nessa perspectiva, as experiências adquiridas nos espaços de trabalho sejam remuneradas ou não, ancoram-se em memórias coletivas.

Sobre a memória em uma perspectiva dos estudos de gênero, Jelim (2002, p. 107) afirmou que:

La experiencia directa y la intuición indican que mujeres y hombres desarrollan habilidades diferentes en lo que concierne a la memoria. En la medida en que la socialización de género implica prestar más atención a ciertos campos sociales y culturales que a otros y definir las identidades ancladas en ciertas actividades más que en otras (trabajo o familia, por ejemplo), es de esperar un correlato en las prácticas del recuerdo y de la memoria narrativa.

A partir da afirmação de Jelim (2002), entendemos que mulheres são socializadas em espaços e tempos sociais diferentes dentro de uma mesma sociedade. Dessa forma, suas memórias também serão produzidas pelas experiências que lhes são oportunizadas e/ou negadas em espaços que lhes são permitidos ou cerceados.

Essas variações entre os espaços e tempos sociais dos grupos sofrem influências de outros grupos como a família ou a religião. Existem famílias em que a divisão do trabalho doméstico é feita de forma mais equânime. Há famílias em que as atividades são realizadas por uma trabalhadora com vínculo trabalhista e existem famílias em que as atividades domésticas são de responsabilidade exclusiva da mulher adulta, ainda que ela trabalhe em outro local e seja responsável pelas despesas do lar – uma herança de um sistema patriarcal que se atualiza e permanece.

Halbwachs ([1950] 2006, p. 156) afirmou que “o tempo só é real na medida que tem um conteúdo. Ou seja: na medida que oferece ao pensamento uma matéria de acontecimentos”. Portanto, o tempo social é necessário para que a memória coletiva selecione o que será retido, que em um determinado momento é trazido ao presente por meio da lembrança. Assim, homens e mulheres podem viver tempos diversos a partir das experiências que vivenciam, de forma coletiva ou individual. Em outras palavras, homens e mulheres podem recordar de formas diferentes, mesmo que usem os mesmos pontos de referências, de forma individual ou coletivamente.

Examinemos agora a memória individual. Ela não está inteiramente isolada e fechada. Para evocar seu próprio passado, em geral a pessoa precisa recorrer às lembranças de outras, e se transporta a pontos de referência que existem fora de si, determinados pela sociedade. (HALBWACHS, [1950] 2006, p. 72).

Os pontos de referência são os marcos sociais que condicionam a memória coletiva e a memória individual, uma vez que precisamos nos apoiar no tempo e no espaço social para evocarmos uma lembrança. Para tanto, utilizamos a linguagem ou o silêncio para comunicar nossas recordações. Ao mesmo tempo, é necessário que a presença do grupo, não necessariamente no sentido físico. A produção de Halbwachs foi de tamanha relevância que se tornou inspiração para inúmeros teóricos. Outros pesquisadores buscaram e buscam nas produções de Halbwachs possibilidades de novas pesquisas.

Nesse sentido, destacamos o trabalho de Michael Pollak (1989) a respeito da memória subterrânea. O autor se dedicou a estudar memórias de grupos não hegemônicos ou memórias subterrâneas para evidenciar as memórias de mulheres, enquanto um grupo que foi subalternizado. Como seu trabalho sobre as memórias de mulheres sobreviventes dos campos de concentração, publicado em 1990.

Os estudos de Halbwachs sobre a memória coletiva e os quadros sociais em que as memórias se apoiam, serviram de aporte para Pollak (1992). Este último, destacou a importância da memória coletiva na coesão social. Ou seja: como os grupos se unem por uma disposição afetiva e não por uma obrigatoriedade. Faz-se, então, uma distinção dos estudos de Durkheim, que versavam sobre a coerção social e que destituía o sujeito de sua autonomia. Conforme já foi dito, o indivíduo tem um papel ativo na construção da memória individual e da memória coletiva.

Pollak (1989), em seu texto sobre memória, esquecimento e silêncio, debruçou-se sobre a memória na perspectiva de quem não podia “falar”. Isto é: as memórias não ditas oficialmente, mas que estiveram presentes em grupos considerados marginais ou minoritários. O pesquisador utilizou como exemplo de sua abordagem os estudos sobre as memórias subterrâneas das vítimas de crimes stalinistas, grupos que foram deportados e grupos de pessoas que foram recrutados à força para lutarem em uma guerra que não lhes pertencia. Sobre as memórias não ditas por grupos silenciados pelo grupo hegemônico, afirmou que:

A fronteira entre o dizível e o indizível, o confessável e o inconfessável, separa, em nossos exemplos, uma memória coletiva subterrânea da sociedade civil dominada ou de grupos específicos, de uma memória

coletiva organizada que resume a imagem que uma sociedade majoritária ou o Estado desejam passar e impor. (POLLAK, 1989, p. 8).

Em alguns contextos propícios, os fragmentos das memórias não ditas ou subterrâneas tentam emergir. Quando falamos em fragmentos, estamos querendo dizer que alguns aspectos dessas memórias encontram um espaço para reivindicar a legitimidade. O autor supracitado destacou casos de conflitos para corroborar seu argumento.

Sobretudo a lembrança de guerras ou de grandes convulsões internas remete sempre ao presente, deformando e reinterpretando o passado. Assim também, há uma permanente interação entre o vivido e o aprendido, o vivido e o transmitido. (POLLAK, 1989, p. 8).

Assim sendo, entendemos que para grupos subalternizados, como as mulheres em uma sociedade racista e patriarcal, ainda que tivessem vivido experiências traumáticas, nem tudo estaria no campo do dizível, nem todas as dores encontram espaços para serem compartilhadas. Especificamente, as mulheres negras foram e são mais silenciadas, incluindo as situações de experiências com o uso e com o tráfico de drogas. A invisibilidade do tema pode significar o não reconhecimento de mulheres que fogem à regra da mulher comportada e submissa aos padrões sociais e são alcançadas pelo estado.

Nessa esteira, Pollack (1989) evidenciou também a ressignificação do silêncio de algumas vítimas, quando pesquisava sobre o nazismo. Em entrevistas, mulheres e homossexuais se calavam em alguns momentos, mesmo tendo lembranças sobre o tema contexto. O silêncio era a pausa da reflexão. O que não foi dito era necessário à memória individual.

Por vezes, as mulheres não têm as condições pessoais adequadas para recordar um passado que foi seu e de sua coletividade. O silêncio, nesse sentido, pode ser uma forma de resistência e de preservação da própria existência da mulher enquanto sujeito. Ao se calarem para os registros oficiais e falarem somente em suas redes de relações afetivas, como família e amigos, elas dão continuidade às memórias individuais e de seus grupos.

Segundo Pollak (1989, p. 6), “nesse caso, o silêncio tem razões bastante complexas. Para poder relatar seus sofrimentos, uma pessoa precisa antes de mais nada encontrar uma escuta”. Dentro de um sistema patriarcal, as memórias de grupos minoritários, como mulheres negras em situação de cárcere, dentre tantos outros grupos marginalizados, não são consideradas relevantes. A própria existência dessas mulheres não foi por muito tempo

registradas nos documentos oficiais. Esse silenciamento feminino também não é natural e sim uma construção social, que molda as mulheres para serem discretas, não usarem a fala em público e quando necessário serem somente “agradáveis”. De acordo com Jelim (2002, p. 127), “Los silencios en las narrativas personales son, en este punto, fundamentales”.

Sobre o conceito de patriarcado, coadunamos com Suely Almeida (1995) e Heleieth Saffioti (2011) que o apresentam como um sistema de opressão dos homens sobre as mulheres. Nesse sentido, notamos que existe uma estrutura construída sob a perspectiva masculina, que inclui a organização do conhecimento, a história, as ciências, as leis, as normas sociais, a linguagem e a divisão do trabalho.

O patriarcado, como fenômeno social, não é estático. Não o podemos considerar como ultrapassado. Conforme apontamos anteriormente, nas práticas sociais as manifestações do patriarcado – que não necessita mais de um único homem no centro da família –apresentam-se em diferentes espaços sociais. Ele se atualiza, adapta-se e regula as relações, não apenas entre homens brancos e mulheres brancas, mas também entre mulheres brancas e mulheres negras, entre homens brancos e homens negros. Ademais, está presente também nas diferentes formas das pessoas viverem suas identidades de gênero nos diferentes espaços sociais como, por exemplo, nas relações que se estabelecem entre todos os sujeitos em situação de encarceramento. A organização oficial do cárcere mantém uma estrutura fixa entre a divisão estrutural para homens e mulheres, desconsiderando, assim, as diferentes identidades de gênero.

Apresentamos a seguir, a Teoria das Representações Sociais associada à teoria da memória social, a fim de percebermos as implicações dos valores sociais nas questões de gênero.

2.2 Teoria das Representações Sociais

Por seu turno, a Teoria das Representações Sociais (TRS) tem como pioneiro o pesquisador Serge Moscovici. Professor renomado e pesquisador em áreas como História e Filosofia das ciências, com cerca de 12 livros publicados. Sua obra seminal **La psychanalyse: son image et son public**, foi publicada na França, em 1961. Desde a publicação dessa obra, Moscovici passou mais de quatro décadas pesquisando sobre o tema.

No início a Psicologia social lutava pelo seu reconhecimento como área disciplinar. Ainda assim, as pesquisas em representações sociais se expandiram por vários países, incluindo o Brasil, onde obras foram traduzidas para o português, dentre elas: **A invenção da sociedade: Sociologia e Psicologia** (2011), **Psicologia das minorias ativas** ([1979] 2011) e a mais

conhecida no Brasil: **Representações sociais: investigações em Psicologia Social** ([2000] 2015).

Neste último livro, em uma entrevista concedida à Ivana Marková, Moscovici explicitou alguns dos seus conceitos e se posicionou acerca da elaboração da TRS. Moscovici ([2000] 2015, p. 37) afirmou que “reagiu contra a ideia subjacente que me preocupou a certo momento, isto é, a ideia de que ‘o povo não pensa’, que as pessoas são incapazes de pensar racionalmente, apenas os intelectuais são capazes disso”.

Desde sua gênese, a TRS tem um compromisso com o conhecimento não científico ou acadêmico, isto é, os saberes do senso comum. Segundo Moscovici ([2000] 2015, p. 317), “do mesmo modo como alguém pode pensar um sistema de representações que forma um conhecimento científico, alguém pode também pensar um sistema de representações que forma um conhecimento do senso comum”.

Nessa esteira, conceituar as representações sociais não é simples. Em toda sua obra, Moscovici não apresentou apenas um conceito do que seria a TRS, o que dá a complexidade necessária à teoria. No entanto, o referido autor afirmou que:

É, pois, fácil ver por que a representação que temos de algo não está diretamente relacionada à nossa maneira de pensar e, contrariamente, porque nossa maneira de pensar e o que pensamos depende de tais representações, isto é, no fato de que nós temos, ou não temos dada representação. (MOSCOVICI, [2000] 2015, p. 37).

Ainda assim, consideramos importante apresentar algumas de suas particularidades. Desse modo, contamos, neste estudo, com a contribuição de outros autores como Celso Sá (1998) e Denise Jodelet (1993; 2001; 2009). Contemporâneos de Moscovici, esses autores deram continuidade às investigações, com grupos de estudos sobre a TRS para pesquisadores em formação.

Celso Sá (1998, p. 68), a partir dos estudos de Moscovici, afirmou que as RS são “uma modalidade de saber gerada através da comunicação na vida cotidiana com a finalidade prática de orientar os comportamentos em situações sociais concretas”. Para Denise Jodelet (1993, p. 1), as RS “circulam nos discursos, são trazidas pelas palavras e veiculadas em mensagens e imagens midiáticas, cristalizadas em condutas, em organizações materiais e espaciais”. Conforme o que foi elaborado pelos autores, reconhecemos que as RS estão presentes em nosso cotidiano, como um saber válido e de grande importância para os estudos acadêmicos, por contemplar os temas que emergem da sociedade.

Para Sá (1998, p. 32), “quanto às condições de produção e circulação das RS, identificam-se três conjuntos, designados pelos rótulos genéricos de ‘cultura’, ‘linguagem e comunicação’ e ‘sociedade’”. A cultura e a sociedade nas quais o indivíduo está inserido são aspectos que se interseccionam nas teorias. O indivíduo imerso na sua cultura se forma e forma a sociedade a qual pertence, em um movimento cíclico. Nessa perspectiva, para ser compreendido, é necessário o aprofundamento da TRS. Destacamos que elas se formam por meio dos processos: de objetivação e de ancoragem.

Objetivar é “transformar algo abstrato em algo quase concreto. Transferir o que está na mente em algo que exista no mundo físico” (MOSCOVICI, [2000] 2015, p. 61). É materializar, por meio de uma imagem, algo ou um fato que estava apenas no pensamento. Para desenvolver essa ação, realizamos um esforço de memória, como explicou Halbwachs ([1950] 2006, p. 64): “não percebemos que somos apenas um eco”, pois não criamos uma imagem puramente individual, utilizamos o repertório dos grupos aos quais pertencemos, com as informações que temos acesso, o que não diminui nossa autonomia enquanto sujeito.

Por sua vez, ancorar é “classificar e dar nome a alguma coisa. Coisas que não são classificadas e que não possuem nome são estranhas, não existentes e ao mesmo tempo ameaçadoras” (MOSCOVICI, [2000] 2015, p. 61). Baseando-se nos estudos de Moscovici, a pesquisadora Jodelet (2001, p. 39) afirmou que “a ancoragem serve para instrumentalização do saber, conferindo-lhe um valor funcional para interpretação e gestão do ambiente”. Podemos afirmar, desse modo, que para o exercício de nomear e classificar coisas, pessoas, eventos, tradições, dentre o que é social e relacional, o indivíduo se vale da linguagem, um dos marcos sociais da memória. É também por meio das linguagens que as representações sociais são compartilhadas em diferentes grupos.

Assim, duas teorias podem se aproximar por meio da ancoragem das RS. É no dinamismo da ancoragem que as duas apresentam maior aproximação. Segundo Oliveira e Bertoni (2019, p. 259), “a produção de representações sociais e a cristalização do conteúdo mnemônico aglutinado em uma memória coletiva se materializam como resultado das experiências e vivências passadas, que se atualizam nas relações do tempo presente”.

Por conta dos contextos históricos e sociais em que produziram suas pesquisas, os autores Halbwachs e Moscovici não se debruçaram sobre as questões de gênero e sobre o racismo, como o fazemos agora. Porém, entendemos que a proximidade da memória coletiva nos processos de objetivação e ancoragem, que estabelecem as RS, estão presentes em nosso cotidiano em diferentes formas. Ela se manifesta na legislação sobre drogas e nas práticas de controle social, como o encarceramento de uma parcela da população e, especificamente, de

mulheres negras e pobres. Presentifica-se, ainda, na elaboração das RS do espaço social reservado às mulheres, que diferenciam privado e público.

Quando escolhemos nos debruçar sobre a temática de gênero, sabíamos que não existiria uma representação única entre os grupos opressores e os grupos oprimidos, sobre um mesmo objeto, conforme Moscovici ([2000] 2015) nos levou a compreender em sua teoria. Diferentes grupos têm experiências sociais de acordo com os contextos específicos dos quais fazem parte. Um exemplo prático é como Collis e Bilge (2020) apresentam o movimento de mulheres negras brasileiras, enquanto um coletivo de identidade interseccionada. Questões de gênero, de raça, de desigualdade social e de sexualidade se relacionam com a história nacional, com seus contextos e suas especificidades.

Nessa direção, Gonzalez ([1985] 2020) afirma que as mulheres negras brasileiras tiveram que romper com o feminismo branco por uma pauta que contemplasse suas demandas. Também divergiram do movimento negro, uma vez que os homens priorizavam sempre pautas que invisibilizavam as mulheres. Elaboraram, então, suas próprias agendas de lutas de um feminismo negro brasileiro. As experiências das mulheres negras, que se constituíram dentro dos movimentos sociais, produziram formas de comunicação e linguagens que são compartilhadas nas relações sociais, nos diferentes grupos.

Entendemos que ao vivenciar as relações sociais, as RS são confirmadas ou colocadas em conflito. Esse processo é fluido e complexo. Para Denise Jodelet (2003), as representações sociais estão presentes no processo de interiorização da experiência, bem como possibilita ao indivíduo construir sua identidade social e a organização do comportamento. Tudo isso mediado pela comunicação social. Por seu turno, Moscovici ([2000] 2015) apontou que o conhecimento produzido pelo senso comum, é também resultado da experiência e da linguagem.

O indivíduo se forma no coletivo, ou seja, do externo para o interno e em movimento inverso, pois o indivíduo contribui com a coletividade. A formação de um sujeito está ligada às suas experiências e às suas memórias construídas. Isso porque alguns fenômenos podem ocorrer de forma individual ou coletiva. Portanto, vivenciar, na prática, as representações sociais, possibilita a elaboração ou reelaboração de um conhecimento.

Para Jodelet (2003, p. 26), “a noção de experiência constitui um enriquecimento ou um alargamento da relação com o mundo”. Desse modo, consideramos que ela é construída no seio de situações concretas com as quais os sujeitos se deparam. As mulheres ainda são socializadas de acordo com um modelo que as levam a viver experiências consideradas adequadas ao sexo feminino. Isso se dá não apenas pela educação formal, mas também por instituições como igreja

e família. Galinkin e Bertoni (2014) apontam pequenas mudanças nas escolhas de mulheres por carreiras vistas como masculinas. Em suas palavras:

A escolha por carreiras “masculinas” tem sido feita por muitas mulheres em anos recentes, como medicina, engenharia e ciências exatas, mas muitas pessoas ainda preferem médicos ou engenheiros. Na área de construção, por exemplo, as mulheres são mais aceitas como decoradoras, sugerindo que as competências femininas para o exercício de atividades consideradas masculinas não são reconhecidas, permanecendo a representação das mulheres como cuidadoras, incapazes de exercerem profissões que exijam inteligência, força e outras habilidades tidas como masculinas. (GALINKIN; BERTONI, 2014, p. 37).

Dentre opções limitadas de escolhas, as mulheres podem vivenciar novas experiências e reelaborar seus significados. Isso contribui para elaboração de novas memórias e representações sociais que, paulatinamente, somam-se a outros esforços, em diferentes campos contra o sexismo. Sobre a importância da experiência, Jodelet (2003, p. 52) afirmou que “a experiência vivida pode assumir, em situações novas ou desconhecidas até então, uma função ‘reveladora’ que conduz a criação de novas representações”. Tomemos como exemplo o movimento social protagonizado por empregadas domésticas que compartilharam suas dores por meio das redes digitais. Elas podem contribuir para elaboração de uma nova representação social, reformular sua própria identidade social como mulher negra e também de sua profissão.

Sobre a experiência, Joan Scott (1998, p. 320) destacou:

A experiência tanto pode confirmar o que já é conhecido (vemos o que aprendemos a ver), quanto perturbar o que parecia óbvio (quando sentidos diferentes estão em conflito ou resolvê-lo – isto é, o que significa “prender com a experiência”, muito embora nem todos aprendam da mesma forma ou ao mesmo tempo).

Ainda segundo Jodelet (2003), é no fenômeno vivido que reconhecemos nossa identidade. A autora apresentou alguns exemplos de como podemos vivenciar de forma coletiva um determinado acontecimento. Tomemos como base o atentado às torres gêmeas nos Estados Unidos. Pela transmissão televisiva, pessoas em diferentes lugares acompanharam aquela tragédia. No contexto brasileiro, podemos observar a votação que, em abril de 2016, levou ao *impeachment* da então presidente Dilma Rousseff (PT). A sessão no plenário da Câmara dos Deputados foi transmitida na televisão e na *web* e vivida por parte da população brasileira. Esse acontecimento foi amplamente reexibido nas redes sociais e despertou diversos sentimentos, que giravam em torno da inconformidade, da aceitação ou da indiferença.

Sobre a difusão do movimento feminista nas redes sociais, Heloisa Buarque de Hollanda (2018) destacou como as narrativas em primeira pessoa se tornaram uma força mobilizadora do feminismo nas redes sociais. Por meio do relato pessoal de uma experiência, outra mulher pode identificar e conseguir nomear algo que foi vivido, e que, ainda devido a sua estranheza, não havia sido processado, não havia sido nomeado. Assim, destacamos a importância do processo de comunicação para confirmação ou reelaboração de memórias e representações sociais.

A experiência vivida, à luz do que Jodelet (2003) propunha, não se resume a um acontecimento individual. Pode estar na dimensão cognitiva. Os saberes serão mobilizados para compreender a experiência e as emoções despertadas. Utilizar-se-á, ainda, para a elaboração interna realizada pelo sujeito e requer um arcabouço de representações sociais. Assim sendo, pode ser que algumas situações traumáticas demorem um tempo até que essa mulher amplie seus conhecimentos para compreender uma determinada experiência.

A esse respeito notamos, por exemplo, que as mulheres são socializadas para realizar atividades relacionadas ao cuidado. Ao seguir um ofício formal, pensará que é sua escolha se dedicar a uma profissão como educadora ou enfermeira, carreiras que possuem uma concentração da mão de obra feminina. Posteriormente, pode perceber que não lhe foram oportunizadas outras alternativas, o que mostra a força controladora do coletivo em relação à individualidade. Dessa forma, essas mulheres podem ou não optar por mudar de profissão.

No item seguinte discutiremos um pouco mais sobre o papel das memórias coletivas e das representações sociais na forma como as mulheres, especialmente as mulheres negras, vivenciam a realidade e se adaptam aos condicionantes sociais, muitas vezes subvertendo-os.

2.3 Memória e representações sociais: atravessamentos com gênero, raça e classe

Conceituar gênero é um desafio. Se considerarmos as contribuições de Judith Butler (2003) em sua obra **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**, percebemos a necessidade de um amplo debate sobre a questão. Isso porque a filósofa questionou as diferentes formas de limitar a palavra “gênero” como sinônimo de mulher. Sabemos também que não existe uma forma universal de ser mulher. Quando nomeamos alguém como mulher ou homem, utilizamos as representações sociais e memórias do nosso grupo social. Por si só, essa classificação se faz também pela exclusão de outras identidades.

Ao identificarmos uma mulher como negra, estamos excluindo uma série de outros atributos, considerados femininos por uma sociedade eurocêntrica. Collins e Bilge (2020) explicitaram a necessidade de as mulheres negras manterem uma voz unida, enquanto categoria,

ainda que este seja um grupo amplo e que existam diferenças de classe, religião e sexualidade. Dessa forma, então, reconhecemos as diversidades. Ainda assim, é profícuo que o espaço para o movimento de mulheres negras ou o feminismo negro não seja dividido.

Assim, este estudo se aproximou da afirmação de Heleieth Saffioti e de Suely Almeida (1995, p. 8) de que o “gênero como uma relação social, até o presente caracterizada pela dominação-exploração, constitui um fenômeno em permanente transformação, pois a mutabilidade faz parte intrínseca da sociedade”. Desse modo, conceituar gênero não é uma tarefa fácil, pois é um fenômeno complexo e necessário para questionar a homogeneização da condição da mulher ou das mulheres.

Ainda sobre o conceito de gênero, Scott (1995, p. 13) afirmou que:

Gênero é a organização social da diferença sexual. O que não significa que gênero reflita ou implemente diferenças físicas fixas e naturais entre homens e mulheres, mas sim que gênero é o saber que estabelece significados para as diferenças corporais. Esses significados variam de acordo com as culturas, os grupos sociais e no tempo, já que nada no corpo, incluídos aí os órgãos reprodutivos femininos, determina univocamente como a divisão social será definida.

Desse modo, compreendemos que a palavra gênero não é um sinônimo da palavra mulher, mas problematiza como as categorias homem e mulher são fundantes da organização política e cultural de cada sociedade. Ainda sobre o conceito de gênero, ressaltamos que:

Enquanto conceito normatizador das relações sociais, o gênero organiza de forma concreta e simbólica toda a vida social. Tratando-se de um construto social, os papéis desempenhados são aprendidos nas várias relações sociais que se estabelecem nos espaços de convívio dos sujeitos e que se desenvolvem nas diversas práticas que implicam as aprendizagens de estereótipos e identidades normativas, bem como a divisão de espaços, tempos etc. (GALINKIN; BERTONI, 2014, p. 23).

Sobre a interseccionalidade das teorias, Ângela Arruda (2002, p. 131) apresentou a aproximação dos saberes no texto **Teoria das representações sociais e teorias de gênero**, afirmando que “tanto a TRS quanto as teorias feministas nascem na mesma conjuntura de degelo dos paradigmas, para a qual concorrem”.

Os estudos de gênero, ainda segundo a autora, nascem dentro dos movimentos feministas. É importante considerar que são movimentos diferentes. No entanto, podemos afirmar que têm como essência a luta em oposição à opressão de uma sociedade patriarcal contra as mulheres e as minorias. Jodelet (2003, p. 47) afirmou que na “[...] relação dialética entre

experiência, vivido e conhecimento, [...] a representação, como saber local, pode ser subordinada a experiência como vivência subjetiva, ela mesma forjada nos moldes de categorias compartilhadas”.

As memórias e representações sociais sobre as mulheres também possuem influência da cultura ocidental, na qual vivemos. Esta, conforme Bell Hooks (2013, p 18), tem uma origem judaico-cristã, “uma vez que a sociedade continua sendo primordialmente ‘cristã’, multidões de pessoas continuam acreditando que Deus ordenou que mulheres fossem subordinadas aos homens no ambiente doméstico”. Desse modo, a construção sobre como ser mulher foi relacionada com o pecado, com o mal e com a vergonha. Essa desigualdade, como explicitamos na seção anterior, legitimou-se por meio de algumas das legislações brasileiras (BRASIL, 1916; 1962). Conforme dissemos, as nossas memórias são alimentadas pelas representações sociais elaboradas ao longo do tempo.

Reafirmamos que a construção social da identidade da mulher negra foi forjada em um passado escravocrata, em que as mulheres negras foram constituídas como mercadoria a serem consumidas antes pelos senhores de escravos e depois pelo público masculino em geral. Conforme Gonzalez ([1985] 2020), após abolição, a imagem da negra foi constituída como “mulata”⁵ e doméstica, sendo que esses estereótipos são atualizados também por meio da linguagem. O termo “mulata” tem origem associada ao animal mula, que é o resultado do acasalamento entre um jumento e uma égua. É um animal que já nasce estéril e, portanto, é inútil para procriação. Ao associar a mulher negra ao animal, o termo explicita a objetificação e a associação ao ato sexual, sem o incômodo dos possíveis filhos bastardos. A “mulata” foi atualizada na figura da morena, e continua sendo mercadoria a ser consumida, agora não apenas pelos homens brancos, mas pelos homens de forma geral, uma vez que o sexismo foi interiorizado também pelos homens negros.

Sobre a condição da mulher negra, Collins e Bilge (2020, p. 56-57) afirmaram que:

A aparência não apenas carrega um peso diferencial para homens e mulheres, mas diferentes estereótipos relacionados às mulheres negras se apoiam em crenças sobre sua sexualidade. Essas ideias remontam às noções de identidade nacional, usando raça, gênero, sexualidade e cor como fenômenos interseccionais.

⁵ Segundo Gonzalez ([1985] 2020, p. 165-166), o termo mulata e o estabelecimento definitivo do capitalismo na sociedade brasileira, produziu seus efeitos na mulata: ela se tornou profissional. “Ela foi claramente transformada em uma mercadoria para consumo doméstico e internacional”.

A respeito do sexismo, Berger (2015, p. 517) alegou que “as representações condenatórias do sexo feminino foram assimiladas por homens e mulheres que passaram a se reconhecer nelas, de tal forma que o discurso misógino perpassa, também, alguns discursos femininos”. Compreendemos, então, que mulheres podem ter práticas machistas e contribuir para a perpetuação de um sistema patriarcal de organização social. No entanto, essas mesmas mulheres não podem ser excluídas da condição de vítimas, pois o patriarcado é um sistema muito mais amplo e que atinge todas as mulheres, de maneira não equânime.

Entendemos que as teorias da Memória social e das Representações Sociais se entrelaçam com a construção de fenômenos sociais, como nos estudos sobre gênero, classe e raça. As diferentes formas de ser mulher no Brasil estão imbricadas com o processo de formação da sociedade. A classificação racial, de acordo com Quijano (2005, p. 118), “desde então demonstrou ser o mais eficaz e durável instrumento de dominação social universal, pois dele passou a depender outro igualmente universal, no entanto, mais antigo, o intersexual ou de gênero”. A ideia elaborada sobre raça justificou a dominação e exploração durante os séculos de escravidão, com o apoio de cientistas naturalistas, que sistematizaram uma divisão biológica⁶ no século XVIII. Kabenguele Munanga (2014, p. 1) afirmou também que:

Os indivíduos da raça “branca”, foram decretados coletivamente superiores aos da raça “negra” e “amarela”, em função de suas características físicas hereditárias, tais como a cor clara da pele, o formato do crânio (dolicocefalia), a forma dos lábios, do nariz, do queixo, etc. que segundo pensavam, os tornam mais bonitos, mais inteligentes, mais honestos, mais inventivos, etc. e conseqüentemente mais aptos para dirigir e dominar as outras raças, principalmente a negra mais escura de todas e conseqüentemente considerada como a mais estúpida, mais emocional, menos honesta, menos inteligente e portanto a mais sujeita à escravidão e a todas as formas de dominação.

Já existe um consenso sobre a inexistência das raças humanas, no sentido biológico. No entanto, não se faz desaparecer tantos séculos de práticas de dominação, baseadas na racialidade. Assim, surge o racismo brasileiro, com suas diversas particularidades. Conforme Munanga (2014), o conceito de racismo foi criado em 1920, baseado nas características intelectuais, morais e físicas, de forma que se hierarquizou um grupo sobre outro.

⁶ De acordo Munanga (2014), a classificação proposta pelo naturalista sueco Carl Von Linné, o Lineu, segue da seguinte organização: a) Americano, que o próprio classificador descreve como moreno, colérico, cabeçudo, amante da liberdade, governado pelo hábito, tem corpo pintado; b) Asiático: amarelo, melancólico, governado pela opinião e pelos preconceitos, usa roupas largas; c) Africano: negro, flegmático, astucioso, preguiçoso, negligente, governado pela vontade de seus chefes (despotismo), unta o corpo com óleo ou gordura, sua mulher tem vulva pendente e quando amamenta seus seios se tornam moles e alongados; d) Europeu: branco, sanguíneo, musculoso, engenhoso, inventivo, governado pelas leis, usa roupas apertadas.

Para Sueli Carneiro (2020), a miscigenação se constituiu enquanto um instrumento de embranquecimento, em uma tentativa de apagamento da negritude, pois supostamente, quanto mais clara a pele do indivíduo, esse se afastaria da sua ancestralidade, seria mais aceito socialmente, permitindo uma mobilidade social positiva. Para se afastar das origens negras, aproximamo-nos de classificações que podem ser reunidas como pardos, morena, morena-clara, “café com leite”, cor de jambo e outras denominações. Conforme Gonzalez ([1985] 2020, p. 76), “o lugar em que nos situamos determinará nossa interpretação sobre o duplo fenômeno do racismo e do sexismo”. O letramento racial possibilita as mulheres se identificarem como mulheres negras, que formam um grupo social.

A partir de nosso lugar social, podemos vivenciar o racismo e o sexismo, ou ambos. De formas diferentes, a mulher negra e a mulher indígena poderão vivenciar o racismo e sexismo, e ambas podem sofrer discriminações específicas. Além disso, suas experiências individuais e coletivas irão elaborar memórias diversas. Racismo e sexismo, enquanto fenômenos sociais, permanecem e se atualizam também por meio das memórias coletivas e das representações sociais.

Por meio do racismo, do sexismo, do duradouro processo de escravidão e da atualização do patriarcado, foi construída uma representação social negativa sobre a mulher negra. Essa representação social conformou nossas memórias como mulheres, de modo que nem mesmo o movimento feminista incluiu as mulheres negras.

Nos encontros e congressos feministas brancos, mulheres negras eram frequentemente consideradas “agressivas” ou ‘não feministas’ por conta de sua insistência em que o racismo precisava fazer parte da luta feminista, já que, assim como o sexismo, era igualmente uma forma estrutural de opressão e exploração. (GONZALEZ, [1995] 2020, p. 163-64).

Se inicialmente o movimento feminista não incluiu as mulheres negras, coube a elas criarem seu próprio movimento que, após os anos de ditadura militar no Brasil, passou a contar com maior participação do feminismo acadêmico. A esse respeito, Djamila Ribeiro (2018) localizou o feminismo negro no final da década de 1970 e início da década 1980, seguindo a divisão clássica na segunda onda do movimento feminista brasileiro. Se o feminismo não incluía as mulheres negras, ainda que elas estivessem presentes, o mesmo acontecia com relação ao mercado de trabalho. Ainda que as trabalhadoras negras estivessem ocupando vagas, não se traduzia em conquista de direitos, como veremos mais adiante.

2.3.1 O trabalho feminino

É amplamente conhecido que, por um longo período histórico, mais de três séculos, o desenvolvimento econômico do Brasil se baseou na exploração da mão de obra da população negra. Nessa perspectiva, podemos compreender como a categoria do trabalho foi utilizada como cerne da organização social, em distinção dos papéis de gênero, raça e classes sociais. O trabalho da população negra estava intrinsecamente relacionado a sua sobrevivência. As relações de trabalho escravo estruturavam os grupos de convivências dos indivíduos, sejam eles mulheres, homens ou crianças, negras e não negras.

A partir de Halbwachs ([1950] 2006), percebemos que nossas memórias são elaboradas também nos grupos de trabalho, no grupo familiar, em grupos de convivências em que as mulheres desenvolvem o trabalho não remunerado, sendo, por exemplo, vizinhanças ou escolas. Assim, mulheres se produzem também por meio do trabalho. De acordo com Saffioti (2011, p. 171), “a atividade trabalho, nas diferentes formas que assume ao longo da história, não é senão o resultado histórico da luta do ser humano (homens e mulheres) com a natureza no processo social de produção de sua vida”.

Assim, é possível compreendermos como parte da sociedade ainda conserva as memórias e representações sociais, que reservam as mulheres o lugar de submissão no espaço de trabalho, realizando atividades relacionadas somente ao cuidado – quase uma extensão do espaço doméstico –, sem a exigência de uma formação acadêmica e, portanto, impedidas de ocuparem o lugar de pensadoras, filósofas ou intelectuais. No que se refere, especificamente, à mulher negra, além da subalternidade, podemos encontrá-la em atividades de menor remuneração e de baixo prestígio social.

Segundo a teoria das Representações Sociais, ao examinarmos a hegemonia de uma representação, torna-se necessário localizar a sua gênese, a fim de compreendermos as razões pelas quais se popularizaram e se consolidaram enquanto um conhecimento de senso comum. Desse modo, torna-se necessário percebermos o lastro processo de dominação feminina e, sobretudo, a tentativa de silenciamento das mulheres negras, cujas trajetórias sociais estiveram marcadas pela objetificação e exploração de seus corpos.

No cotidiano das mulheres das classes populares, pouco ou nenhum espaço existiam para o lazer ou para o ócio. Ao mesmo tempo em que realizavam atividades domésticas, como o momento de costurar, associavam o trabalho ao ato de partilhar informações e conhecimentos por meio das conversas informais. Para algumas pessoas é possível rememorar a presença de suas mães, avós e vizinhas, que em finais de tarde, nas portas das casas, costuravam e davam

formas às produções artesanais do fuxico. O resultado final poderia ser visto como uma peça de decoração sem um valor de mercado. Ou poderia ser um objeto de um cenário que seria revivido pelas memórias afetivas de diferentes gerações.

Para Halbwachs ([1950] 2006), a imagem espacial é uma condição necessária para a memória coletiva de um grupo. Em um lugar de sobrevivência e convivência se compartilham experiências humanas, relacionadas também com a produção de objetos. Sobre os artefatos que estão presentes em nosso cotidiano, Halbwachs ([1950] 2006, p. 158) afirmou que: “eles não falam, mas nós os compreendemos, porque têm um sentido que familiarmente deciframos”. Os objetos por si só não são tão importantes, mas são relevantes na medida em que o grupo se relaciona com eles, que se constroem memórias e representações sociais a partir deles, pois até mesmo peças decorativas ou vestuários passam a fazer parte das relações do grupo.

Os grupos construíram com os objetos e nos espaços sociais, memórias e representações sociais que foram mediadas pelas questões de gênero, raça e classe, embora não seja objeto de estudo desta pesquisa. Para Gonzalez ([1985] 2020), a segregação espacial que a população escravizada foi submetida apresentou como consequência direta a concentração desses sujeitos nas regiões Norte e Nordeste do Brasil. Quando observamos a participação feminina no mercado de trabalho no estado da Bahia, notamos como a distribuição populacional corrobora com a afirmação anterior.

Além disso, o espaço social também segue uma divisão de gênero. Tendo como ponto de vista o olhar feminino para analisarmos as experiências sociais, podemos entender a relação que se estabelece entre as mulheres e o espaço privado. Para Scott (1998, p. 298), “[...] olhar é a origem do saber. Escrever é a reprodução, transmissão – a comunicação do conhecimento adquirido através da experiência (visual, visceral)”. Entendemos que o olhar a que Scott (1998) se referiu está para além do sentido da visão. Trata-se da perspectiva e da maneira como nos posicionamos no mundo.

Se o olhar é origem dos saberes, podemos compreender como, por meio da socialização, as mulheres são estimuladas para observar o outro como prioridade, a identificar o ambiente doméstico como seu espaço ideal, a aceitar o controle de sua sexualidade, a enfatizar determinadas profissões, a não se enxergar como sujeito de direitos e a acreditar que a dor é condição feminina. Saffioti (2011) apontou como no início do processo industrial, mulheres casadas eram mais procuradas para ocupar algumas vagas de emprego, pois estas estavam mais dispostas a seguir as regras, por não questionar com medo de perderem o emprego. As mulheres foram por muito tempo ensinadas que a família precisa ser prioridade, o conforto do marido seria mais importante do que seus próprios interesses, depois estariam os filhos. Quando os

filhos crescessem e seus pais ou sogros envelhecessem a mulher deveria estar disposta a se sacrificar, pois o sentido da vida para algumas mulheres seria o de servir aos outros, o sacrifício de ser mulher é algo que devia ser internalizado e vivenciado.

As mulheres vivenciam suas experiências sociais, em grande parte de suas vidas, no espaço privado e doméstico, realizando trabalhos não remunerados. São ensinadas a pensar esse habitat como naturalmente feminino. Ainda não vencemos essa naturalização do suposto dom feminino da maternidade, da dona de casa, da esposa exemplar que cuida, cozinha e outras habilidades domésticas que atravessam as gerações entre filhas, mães, tias e avós. Quando nos referimos às mulheres negras, observamos que estas, são ainda mais socialmente limitadas, ainda que existiram algumas mulheres que fugiam às regras.

Em seu estudo sobre as mulheres da cidade de São Paulo no período do século XIX, Maria Odila Dias (1995) retratou como mulheres brancas, negras e pardas sobreviviam à pobreza. Sobre as mulheres brancas e homens brancos pobres, segundo relatou a autora, estes não queriam desenvolver atividades manuais, pois se assemelhava ao trabalho desenvolvido pelos negros escravizados. Com o processo de urbanização e empobrecimento, as mulheres brancas passaram a conviver e a depender das relações estabelecidas com mulheres negras e pardas. Sem um casamento, as mulheres brancas e pobres eram abandonadas sem a suposta proteção masculina. Passavam, então, a criar seus filhos sozinhas ou em casamentos não reconhecidos social e legalmente. Isso exigia uma relação mais próxima com vizinhas ou com familiares, estabelecendo uma rede de apoio. Por vezes, em uma mesma casa havia apenas mulheres: avós, tias, mães e crianças.

Segundo Silvia Federici (2017), na Europa, as mulheres foram expropriadas do trabalho remunerado e de sua autonomia ao longo dos séculos. Foram-lhes impostas as atividades domésticas sem remuneração, de forma que a pobreza se tornou feminina. No mesmo sentido Saffioti (2011) afirmou que, durante longos períodos de tempo, a submissão feminina foi formada, de modo que seu trabalho era explorado até mesmo por quem não detinha grandes riquezas. No Brasil, Gonzalez ([1979] 2020) apontou que, no período posterior ao fim da escravidão, as mulheres negras assumiram a posição de guardiãs de seus grupos parentais e comunitários. A esse respeito, Dias (1995) coadunou com Gonzalez ([1979] 2020) ao ressaltar que a suposta liberdade colocava a mulher negra no lugar do limbo da pobreza, depois de mais de três séculos de escravidão.

Portanto, vamos revisitar alguns dados oficiais históricos, como o censo de 1872, o primeiro recenseamento completo brasileiro, a fim de percebermos permanências e rupturas no processo de invisibilização das mulheres negras. Em seguida, apresentaremos informações do

censo de 1920, o primeiro que apresentou dados que incluíam a agricultura e a indústria, além da participação da população no mercado de trabalho. Esses dados foram contrastados com os últimos levantamentos censitários nacionais.

Ressaltamos que o censo do ano de 2020, previsto para ser realizado, não aconteceu por cortes orçamentários nos órgãos responsáveis por fazer tais estudos. Optamos, assim, analisar algumas publicações anteriores, contemplando, desse modo, um recorte temporal que engloba o período da escravidão, o período posterior ao processo de abolição e os anos mais recentes. Isso nos permitiu cobrir um maior espaço temporal. Desse modo, tivemos que recorrer às publicações do ano de 2018 do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por serem os dados mais recentes disponíveis.

Optamos por examinar o primeiro recenseamento realizado no Brasil (IBGE, 1872). Este censo foi também estudado por Saffioti (2011), sobre a força do trabalho feminino, sem considerar as questões raciais. Naquele momento, a população total era de 9.930.478 habitantes. Esse número considerava homens, mulheres e crianças, livres e em situação de escravidão. Em relação às mulheres brasileiras livres, o documento trazia a distinção entre as solteiras, casadas e viúvas. As mulheres estrangeiras foram organizadas segundo a mesma divisão. No entanto, as mulheres escravas não tinham as mesmas prerrogativas, eram objetificadas e, portanto, não tinham direitos a esse *status* social, que era o contrato social do casamento. O casamento, enquanto contrato social, orientou a vida das mulheres brasileiras, conforme a assertiva de Saffioti (2011, p. 63):

Sob a capa de uma proteção que o homem deveria oferecer à mulher em virtude da fragilidade desta, aquele obtinha dela, ao mesmo tempo, a colaboração no trabalho e o comportamento submisso que as sociedades de família patriarcal sempre entenderam ser dever da mulher desenvolver em relação ao chefe de família.

Podemos entender então que, embora o casamento fosse almejado pelas mulheres, independente da questão racial, às mulheres em situação de escravidão não eram reconhecido esse direito. Ainda em relação ao censo de 1872, observamos que as mulheres brasileiras livres somavam 4.100.973. Já as mulheres em situação de escravidão eram 705.576 habitantes (BRASIL, 1872). Percebemos que os responsáveis pelo censo não incluíram no referido levantamento, as mulheres indígenas. A ausência do registro das mulheres indígenas, apontava para o tratamento dado a essa população, em uma tentativa de apagamento da sua existência.

Com base nos dados supracitados, podemos identificar dois aspectos que ainda permanecem em nossas representações sociais. A primeira se refere ao mito da libertação dos

escravos. Os números demonstram que, embora significativo, a maior parte da população negra já não estava em situação de escravidão, em virtude de leis anteriores e da compra de suas alforrias. No entanto, a data de 13 de maio de 1888, ainda reforça uma narrativa da Princesa branca e caridosa, que ofertou a liberdade aos negros que ainda estavam em situação de escravidão. O segundo aspecto que evidenciamos é a categorização das mulheres pelo estado civil. Havia uma representação social que valorizava o casamento enquanto instituição que legitimava moralmente uma mulher. Tal aspecto limitava a vida social e o acesso ao mercado de trabalho, conforme veremos nos números apresentados.

O censo de 1872 apresentou também dados sobre o mercado de trabalho. Ressaltamos que fizemos um recorte da população feminina, a fim de abordar esse aspecto. Todas as nomenclaturas citadas seguem com fidelidade o documento. Algumas ocupações liberais não tinham o registro de mulheres livres, estrangeiras ou em situação de escravidão, entre elas: no judiciário, profissionais da saúde, servidores públicos e militares. As mulheres livres brasileiras e estrangeiras foram citadas entre os “homens de letras”, dentre eles artistas, parteiros e professores. Ainda como capitalistas e proprietários, manufatureiro e fabricantes, comerciantes, guarda-livros e caxeiros. Nas profissões “manuais ou mecânicas” as mulheres livres e estrangeiras ocupavam vagas de costureiras, operárias em fábricas de tecido, couro, peles, tinturaria e chapéus. Entre as profissões agrícolas eram lavradoras e criadores. As únicas profissões assalariadas citadas eram as de “criados e jornaleiros”. No entanto, a maioria das mulheres livres brasileiras estavam concentradas no serviço doméstico com 703.458 registros. Destacamos aqui que as mulheres sem profissão, que eram quase metade da população total, com 1.999.311 registros. Chamamos atenção mais uma vez para o processo que estava em curso, de transição de parte da população em situação de escravidão para a condição de “liberdade”.

Dentre as profissões com maior número de mulheres em situação de escravidão, estas estavam distribuídas conforme tabela abaixo:

Tabela 1: Ocupações profissionais femininas em 1872

Lavradoras	Domésticas	Criados e jornaleiros	Costureiras	Trabalhadoras da indústria de tecidos, couro e tinturaria	Trabalhadoras em ofícios artísticos
304.657	129.816	45.293	40.706	12.411	341
Total			533.224		

Fonte: Adaptação do censo (Brasil, 1872).

Somadas todas as mulheres em situação de escravidão que tinham alguma profissão, tínhamos 533.524 e 172.352 não tinham profissão registrada. Como eram escravas, podemos afirmar que se tratava de mulheres negras. Assim, entendemos que a condição de escravizadas explicitava que elas não tinham habilidades para ocupar vagas no mercado de trabalho e que, portanto, não tinham condições de subsistência no pós-abolição. Consta-se também que os termos criados e jornaleiros referiam-se as mulheres que trabalhavam vendendo sua mão de obra em sistemas de jornadas, contudo, a publicação não apresenta detalhes das condições às quais estavam submetidas.

Ainda tratando do referido censo, para as mulheres livres brasileiras havia outras profissões. No entanto, os números mostram a predominância de algumas atividades e a concentração de mulheres que as exerciam, conforme descritos na tabela a seguir.

Tabela 2: Atividades profissionais predominantes entre as mulheres em 1872

Lavrado- ras	Costurei- ras	Trabalha- doras da indústria de tecido, couro e tinturaria	Criados e jornalei- ros	Domés - ticas	Artis- tas	Capitalis- tas e proprietá- rias	Manufatu- reiras e fabricantes
584.411	458.009	119.836	86.971	57.763	3.425	8.362	4.653
Total			1.323.430				

Fonte: Adaptação do censo (Brasil, 1872).

De acordo com os números, embora não tenhamos o recorte racial, é possível pressupor que grande parte das mulheres que exerciam as funções de lavradoras e jornaleiras eram negras. Isso porque eram atividades extenuantes e se relacionavam às atividades manuais. Por outro lado, em menor quantidade, as mais ricas e proprietárias, assim como manufatureiras e fabricantes, possivelmente, poderiam ser brancas ou de pele mais clara. Nas profissões de militares e funcionários públicos não houve nenhuma mulher registrada pelo censo. Assim, dentre as brasileiras livres, cerca de 1.999.311 não tinham profissão.

Quando adicionamos o número de mulheres em situação de escravidão e livres que não tinham profissão, temos 2.168.663 habitantes. Se compararmos com a população total do Brasil, que segundo o censo do ano de 1872 era de 9.930.478 habitantes – excluindo-se aí a população indígena –, identificamos que uma parcela significativa da população da época era mulheres sem uma profissão, formando o que Lélia Gonzalez ([1979] 2020, p. 40) nomeou de “massa marginal”. Em outras palavras: eram mulheres que não tinham qualificações necessárias para ingressar no mercado formal. Por isso, realizavam atividades de baixa remuneração e prestígio

social. Assim, muitas não tinham as condições mínimas de subsistência. Podemos inferir que esse representativo número de mulheres, que ocupavam funções sem prestígio no mercado de trabalho, construíram representações sociais da mulher naturalmente em um lugar social de inferioridade e subalternidade, sobretudo, quando se tratava de mulheres negras.

Em 1872, quando houve o referido recenseamento, o regime político vigente era o Império, com uma monarquia quase representativa. A partir de 1889, com o estabelecimento da República, não houve mudanças abruptas nas condições de vida de grande parcela da população. Conforme aduziu Moura (1977, p. 143), “mudou a forma de governo que passou a ser republicana, mas não mudou a essência do Estado brasileiro que continuou nas mãos das mesmas classes sociais que o detinham anteriormente”. As práticas e relações sociais não se transformaram com a mudança do regime, apenas um papel assinado não mudou as práticas sociais racistas e sexistas. Exemplifica essa permanência, a revolta dos marinheiros em 1910, que reivindicavam a suspensão das chibatadas como castigos na Marinha brasileira, deflagrado sobretudo contra a população negra⁷.

Avançamos, então, um pouco mais na história brasileira, especificamente para o censo de 1920. Ressaltamos que este tinha como objetivo trazer dados relevantes sobre as indústrias – em sentido largo significando as diversas formas de produção artesanal ou manufatureira – e a agricultura nacional. Buscamos um recorte da participação das mulheres no mercado de trabalho, de acordo com os dados disponibilizados.

No Brasil, em 1920, havia 182.670 homens, 92.842 mulheres e 23.916 crianças trabalhadores industriais. Naquele ano de 1920, o marco legal para a permissão ao trabalho era de 14 anos de idade. Com o processo imigração, possivelmente as crianças que estavam no mercado de trabalho formal, ao ponto de participarem do censo, eram brancas; podemos

⁷ Rebelião ocorrida na Marinha brasileira entre 22 e 27 de novembro de 1910, em protesto contra os castigos físicos que os militares de baixa patente recebiam. Os amotinados, liderados pelo marinheiro João Cândido Felisberto, apelidado pela imprensa da época de “Almirante Negro”, tiveram suas reivindicações atendidas – a punição com chibatadas foi extinta –, mas uma semana depois quase todos foram presos, mortos ou mandados para seringais na Amazônia. Desde o Império, os marinheiros brasileiros eram quase todos negros ou mulatos recrutados pela polícia e comandados por oficiais brancos. De acordo com seu código disciplinar, não podiam se casar, e as faltas graves eram punidas com “vinte e cinco chibatadas, no mínimo”. Com a Proclamação da República em 1989, a punição foi extinta, mas foi reabilitada um ano depois, embora fosse considerada degradante porque toda a tripulação deveria assistir ao castigo, reunida no convés dos navios. Na primeira década do século XX, os marinheiros passaram a ter contato com as armadas de outros países que haviam suprimido tais castigos. Em 1909, um grupo esteve na Inglaterra e soube das lutas dos marujos britânicos por seus direitos e também da revolta ocorrida no encouraçado Potemkin, da Marinha russa, em 1904. João Cândido, que se alistara em 1895, aos 14 anos, estava entre esses marinheiros e, de volta, criou um comitê clandestino para organizar uma revolta. A ideia era formar comitês nos outros navios e realizar o motim em 25 de novembro de 1910, dez dias após a posse do presidente Hermes da Fonseca (SILVA, 2022, p. 1).

pressupor também que as crianças negras que precisavam trabalhar para sobreviver estavam desempenhando funções degradantes que, possivelmente, não constavam no documento oficial.

Esse censo não fazia uma divisão racial explícita. Apenas dividia o grupo de mulheres entre brasileiras e estrangeiras, sendo que essa classificação já apresenta uma distinção, uma vez que as mulheres de origem africana não foram consideradas estrangeiras. Desse modo, evidenciava-se a política de branqueamento que estava em curso e que garantia incentivos aos estrangeiros, o que poderíamos denominar de privilégios da branquitude. Conforme Gonzalez ([1995] 2020), no período entre 1890 até 1930, houve um grande número de ingresso de imigrantes de origem europeia e asiática. Tratava-se de uma tentativa de branquear a cor da população, mas também de salvar o país do que era considerado perigoso, ou seja, negros e indígenas. Não apenas a cor, mas sobretudo, pelo que os negros e os indígenas representavam: uma cultura não europeia.

De acordo Dias (1995), as quitandeiras foram proibidas de vender seus produtos no centro da cidade de São Paulo. Isso motivou Luiz Gama, o advogado dos escravos⁸, a peticionar ao governo em desfavor das estrangeiras, que seriam concorrentes das mulheres negras. O intuito do Estado não era apenas tornar o país branco e com características europeias, mas eliminar as práticas sociais que conservavam as memórias e representações sociais africanas como a capoeira, os candomblés, as festas religiosas de irmandades negras, a língua e a cor da pele.

O documento de 1920, contudo, não fazia uma categorização de acordo com o estado civil, como o recenseamento de 1872. Se considerarmos as ocupações, podemos pressupor que as mulheres negras ocupavam as vagas de menor prestígio. Além disso, eram a maior parte do grupo de mulheres sem profissão, conforme a Tabela 3:

Tabela 3: Ocupação entre as mulheres brasileiras e estrangeiras em 1920

	Produção de matéria-prima	Transformação da matéria-prima	Serviço doméstico	Administração pública, particular e profissionais liberais	Pessoas que vivem de suas rendas	Sem profissão ou profissão não declarada

⁸ Luiz Gama (1830-1882) nasceu em Salvador. Filho de um descendente de portugueses com uma mulher negra que foi escravizada e liberta, acabou vendido aos dez anos como escravizado pelo próprio pai, que precisava de dinheiro para pagar dívidas de jogo. A alforria veio aos 17. Como autodidata, ele passou a estudar Direito e, usando as letras da lei, começou a defender escravizados. Quando foi escravizado, Luiz Gama foi levado para São Paulo. Na capital paulista, depois de libertado, aprendeu a ler e escrever e passou a atuar junto ao crescente movimento abolicionista. Ele fundou pelo menos dois jornais que circularam na época: primeiro o Diabo Coxo, de 1864, e dois anos mais tarde o Cabrião. Calcula-se que Gama tenha conseguido alforriar, pela via judicial, centenas de homens e mulheres que foram escravizados.

Brasileiras	572.196	420.605	270.555	53.072	11.546	13.210.574
Estrangeiras	35.586	35.378	22.934	7.416	1.858	539.731
	607.782	455.983	293.489	60.488	13.404	13.750.305
Total			15.171.451			

Fonte: Adaptação do Censo de 1920 (Brasil, 1920).

Se observamos a tabela acima, podemos identificar a concentração de 13.750.305 mulheres sem profissão ou não declarada, formando uma massa populacional de mulheres, muitas das quais eram negras, em situação de risco de sobrevivência. Aqui fazemos uma observação que, o fato dessas mulheres não terem uma profissão não significa que não trabalhavam. Trata-se do não reconhecimento de suas ocupações ou a situação de informalidade em que se encontravam. Esse número indica que a herança da liberdade foi a desigualdade social imposta às ex-escravizadas.

A este respeito, Moura (1977) apontou que a inserção das estrangeiras foi uma concorrência desleal para aquelas mulheres que haviam saído do processo de escravidão. Sem formação e educação para ocuparem funções qualificadas, restavam ocupar os serviços manuais e a prostituição – ainda que este último em menor número. Ressaltamos que a prostituição, devido ao preconceito, não era e ainda não é considerada como uma profissão. Por isso, não constava no censo o número de mulheres que se dedicavam a esse serviço. Trata-se, ainda, de uma prática com nomes diferentes, a partir da cor da mulher que a exercia. Dias (1995) citou exemplos de mulheres brancas e pardas que eram concubinas ou que “viviam de seus negócios”, uma atividade remunerada que não poderia ser declarada. Embora a temática da prostituição seja pouco registrada, a autora afirmou:

Comércio de rua e prostituição são aspectos da vida urbana muito relacionados nas observações de viajantes e contemporâneos e ainda reforçados pela reiterada necessidade, que tinham as senhoras de negar que vivessem dos tratos ilícitos de suas escravas. É verdade que a prostituição seria secundária, casual e complementadora de outros recursos de ganho da escrava ganhadeira.⁹(DIAS, 1995, p. 127).

⁹ No ganho de rua, principalmente através do pequeno comércio, a mulher negra ocupou lugar destacado no mercado de trabalho urbano. Encontramos tanto mulheres escravas colocadas no ganho por seus proprietários, como mulheres negras livres e libertas que lutavam para garantir o seu sustento e de seus filhos. As escravas ganhadeiras, como se chamavam, eram obrigadas a dar a seus senhores uma quantia previamente estabelecida, a depender de um contrato informal acertado entre as partes. O que excedesse o valor combinado era apropriado pela escrava, que podia acumular para a compra de sua liberdade ou gastar no seu dia a dia. Geralmente os senhores respeitavam as regras do jogo, embora a legislação fosse omissa sobre este assunto. Somente a partir da chamada Lei do Ventre Livre, em 1871, foi facultado aos escravos o direito de acumular um pecúlio. Esta prerrogativa favoreceu particularmente os escravos e escravas de ganho, que conseguiam fazer economias devido à sua ocupação, bem inseridos que estavam na economia monetária da época. Contudo, não era tarefa fácil para a escrava pagar a diária ou a semana do senhor e ao mesmo tempo poupar (SOARES, 1996, p. 57).

O fragmento acima reproduzido enfatiza que, além da prostituição do trabalho das escravas de ganho, como eram conhecidas, estas mulheres ainda realizavam atividades em outros espaços. A Tabela 3 ainda demonstrou uma concentração de mulheres realizando serviços domésticos. No entanto, não sabemos se, de fato, era remunerado. Não temos dados para mensurar os valores que eram pagos por esses serviços ou se era uma outra forma de servidão. Isto é: a prestação de serviços domésticos por muito tempo foi trocada por moradia e comida. De acordo com Dias (1995), era uma prática entre mulheres que saíam do sistema de escravidão permanecer como agregadas a uma família ou apenas a sua ex-senhora. Essa é uma realidade que ainda vitima em maior incidência pessoas negras. A grande parte das mulheres resgatadas em 2022 da exploração, segundo o Ministério do Trabalho e Previdência (BRASIL, 2022), estavam em situação de trabalho escravo doméstico. Essa situação evidencia as relações perpetuadas pelas memórias e representações sociais.

Dias (1995) ainda evidenciou a prática de distribuir filhos e principalmente filhas para aprender a servir. Meninas de 12 a 17 anos eram entregues a famílias abastadas para aprender as atividades domésticas. A autora não identificou as possíveis violências que essas meninas-mulheres eram submetidas. Destacamos que essa é a outra face do apagamento das memórias das mulheres negras que foram escravizadas e exploradas. Não existem registros dos estupros e outros traumas aos quais foram submetidas ao longo dos séculos. Essas violências, que foram por séculos naturalizadas, não foram evidenciadas na história oficial, escrita em grande parte por homens, sobretudo, brancos.

Os dados dos censos reforçam o argumento dos limitados espaços de socialização permitido às mulheres, que se concentravam quando não no ambiente doméstico, em lugares de exploração de sua mão de obra de trabalho. Ou seja: as experiências vividas por grande parte das mulheres, mesmo que estivessem em espaços públicos, não lhes possibilitavam projetar ocupar lugares de poder, como percebemos nos dados relativos à Bahia.

Uma das especificidades do censo de 1920 foi que ele apresentou os dados por estado. Como nos interessou o estado da Bahia, consideramos relevante que o número de mulheres empregadas nas indústrias era muito superior aos homens. Eram 9.748 mulheres e 6.426 homens ocupando essa função. Na função de jornaleiros, os números eram similares: 9.713 eram mulheres e 5.071 eram homens. Embora não houvesse uma divisão racial, devido à concentração de pessoas negras no estado, podemos pressupor que as mulheres negras estavam em sua maioria ocupando vagas subalternas no mercado de trabalho baiano. Ter uma concentração de mulheres ocupando espaço em atividades remuneradas, não significava que

essas mulheres tivessem direitos trabalhistas. Na mesma medida que ainda hoje as mulheres, de modo geral, recebem menos do que os homens

Esse número maior de mulheres, tanto na indústria quanto jornalistas também pode apontar para a exploração da mão de obra feminina. Segundo Saffioti (2011), as mulheres eram trabalhadoras ideais por serem mais submissas e cumprirem as jornadas extenuantes sem questionar. Quase um século depois, os dados irão apontar uma permanência da situação desfavorável à população negra feminina. Nas análises estatísticas de 2018, publicadas pelo IBGE e pelo IPEA, percebemos que as representações sociais impactam também no campo do trabalho, quando define quais as funções são adequadas ao público feminino em detrimento de outras. Em 2018, o IBGE publicou o resultado de uma pesquisa com indicadores de gênero. Destacamos alguns dados que contribuem para compreender como as representações sociais, que orientam nossas práticas cotidianas, contribuem para fixar a mulher no espaço doméstico e nas ocupações relacionadas às áreas do cuidado.

De acordo com o IBGE (2018, p. 3), “no Brasil, em 2016, as mulheres dedicaram aos cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos cerca de 73% a mais de horas do que os homens (18,1 horas contra 10,5 horas)”. Quando a pesquisa propôs um recorte por etnia e localização geográfica, percebemos como esses números referem-se mais as mulheres negras e nordestinas, visto que estas se dedicam ainda mais a atividades domésticas e de cuidado. Elas consomem, em média, 19h semanais, enquanto o tempo dedicado pelos homens não apresentou variação. A pesquisa apontou também que essa diferença está relacionada ao trabalho remunerado, uma vez que as mulheres estão mais presentes em ocupações de serviços por tempo parcial. Quando se realiza o recorte étnico, novamente as mulheres negras estão mais presentes nos tipos de serviço de regime parcial do que as mulheres brancas.

Conforme o IBGE (2018), mulheres negras alcançaram 31,3% do total de ocupação em tempo parcial, contra 25,0% das mulheres brancas. A pesquisa apresentada não explicita quais são as atividades que são ofertadas em tempo parcial. No entanto, podemos apontar como prognóstico atividades informais e novamente de cuidados, como babás, diaristas e cozinheiras, ocupações de baixa remuneração e sem prestígio social. Se compararmos mulheres e homens negros, a diferença é ainda mais acentuada. Mais uma vez identificamos que embora as mulheres negras estejam ocupando vagas de trabalho, ainda que de baixa remuneração, os espaços sociais que lhes são autorizados são restritos. Elas saem de suas casas para outras casas ou indústrias, reduzindo as possibilidades de contato com outros grupos e de experiências sociais.

Ainda de acordo com o IBGE (2018), os indicadores de educação não apontam grandes diferenças entre homens e mulheres, quando se observa apenas o ensino fundamental. A desigualdade está presente, quando se aprofunda em relação ao atraso escolar, por critério étnico. Isso porque as mulheres pretas ou pardas, de 15 a 17 anos de idade, sem escolarização era de 30,7%, enquanto 19,9% das mulheres brancas dessa faixa etária estão na mesma situação. Essa diferença entre mulheres negras e brancas se acentua ainda mais no ensino superior. Segundo o IBGE (2018, p. 6), “o percentual de mulheres brancas com ensino superior completo é mais do que o dobro do calculado para as mulheres pretas ou pardas, isto é, 2,3 vezes maior”.

Observamos, então, que as mulheres negras se dedicam mais aos trabalhos domésticos e de cuidados não remunerados de outras pessoas. Estão mais presentes nas ocupações de tempo parcial remunerado e recebem um salário menor. Possuem um significativo atraso no ensino regular e uma desigualdade ainda maior no ensino superior, quando contrapostas às mulheres brancas. Se compararmos, contudo, os dados atuais com os números apresentados pelos censos de 1872 e 1920, percebemos leves avanços, apesar da desigualdade racial e de gênero persistir e afetar, prioritariamente, as mulheres negras.

A pesquisa do IBGE (2018) ainda apontou uma desigualdade acentuada, quando se analisou a presença das mulheres na vida pública. Embora as mulheres sejam a maioria da população brasileira, são a minoria no Congresso Nacional. Apenas 11% das cadeiras legislativas são ocupadas por mulheres. Também são minorias em cargos de gerência em instituições públicas e privadas. O número de mulheres das forças policiais ainda é muito reduzido. De acordo com o IBGE (2018), as mulheres são 14,6% das policiais civis e militares em todo o país.

É válido ressaltarmos que no recenseamento de 1872, não havia a presença de mulheres nas forças militares. Acreditamos, desse modo, que o percentual de 14,6% expressa a pressão social pela presença feminina nos referidos espaços majoritariamente masculinos. Não houve o recorte racial nesse aspecto, para que pudéssemos verificar a diferença entre mulheres brancas e negras nas forças policiais. O baixo percentual de mulheres em instituições policiais pode indicar ainda como essas instituições se conservam dentro do sistema sexista. Essa lógica afeta diretamente as mulheres policiais, e o serviço público ofertado às mulheres em geral, pois seguindo esse raciocínio, quanto menos mulheres profissionais de segurança existir, um menor contingente estará apto a ofertar um serviço de atendimento a outras mulheres. O que impacta, sobretudo, nos serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência, que ainda são, na sua maioria, atendidas por homens.

A publicação do IPEA (2020), com ênfase na feminização da pobreza, apresentou dados que corroboram a pesquisa do IBGE. No que se refere à disponibilidade de contribuição da mulher na renda familiar, as mulheres brancas e negras contribuem com quase metade da renda das suas famílias. O que contradiz a ideia de que a mulher “ajuda” nas despesas. Com o aumento das mulheres no mercado de trabalho, elas passaram a contribuir de forma efetiva com o sustento de seus lares. No entanto, mesmo com as mulheres contribuindo ou mantendo os lares, não houve uma redistribuição em relação ao trabalho doméstico não remunerado. As mulheres, enquanto grupo social, sem um recorte racial, dedicavam-se em média 7 vezes mais do que os homens às tarefas domiciliares.

Quando se faz uma diferença entre mulheres, de acordo a renda mensal, segundo os dados oficiais, as mulheres que recebiam até um salário-mínimo dedicavam 24 horas semanais ao trabalho, enquanto as mulheres que recebiam o montante superior a oito salários dedicavam 13 horas semanais aos afazeres domésticos. Enquanto o tempo dedicado pelos homens, sejam com maiores ou menores salários, seria em média de 10 horas semanais.

O que podemos perceber é que as mulheres, como categoria social, ainda estão imbricadas com as atividades domésticas não remuneradas e com as atividades ligadas ao cuidado. Assim, ficou evidente a interseccionalidade de gênero, raça e classe, pois quanto maiores os ganhos, menor tempo é dedicado a atividades domésticas. No caso das mulheres negras, observamos que quanto menor for o rendimento, menor nível educacional e maior carga de trabalho não remunerado ela exercerá.

Ainda que as mulheres se dediquem às atividades domésticas e de cuidado, em parte substancial de seu tempo, continuam a produzir conhecimento em diferentes áreas e criando novos movimentos sociais. Todo conhecimento produzido pelas feministas e mulheres no Brasil circulam na sociedade e contribuem para formar as nossas próprias memórias e RS. A TRS destaca o papel da linguagem na forma como compreendemos e nos situamos socialmente. Moscovici ([2000] 2015) afirmava que ao nomear um grupo de pessoas, estamos classificando, rotulando. Ou seja: atribuindo características. Assim, a palavra mulher está carregada de representações sociais e de memórias coletivas, independentemente de classe social e do grupo étnico-racial. Ao falar mulher negra, possivelmente, podemos rememorar as funções já citadas que essas mulheres exerceram ao longo dos séculos, o que inclui o trabalho doméstico.

Nessa esteira, destacamos a Emenda Constitucional nº 72/2013 que regulamentou a jornada de trabalho de quem realiza atividades domésticas. O texto se refere ao trabalhador doméstico, podendo, então, ser exercido por homens ou mulheres. No entanto, a lei ficou conhecida como “PEC das domésticas” (BRASIL, 2015). Isso demonstra que as representações

socais que circulavam sobre o exercício desse tipo de trabalho se referiam a uma ocupação majoritariamente feminina. Ainda assim, a emenda garantiu os direitos trabalhistas, pois tal atividade não era considerada trabalho formal, no sentido de valorização da atividade. Além disso, existia relação de exploração que associava a pessoa que realizava as atividades domésticas como “alguém da família”, remetendo-se à função das amas de leite, atividade realizada por mulheres negras em situação de escravidão ou de servidão. Compreendemos que também, por isso, não existia uma relação de trabalho formal, pois era uma atividade “naturalmente” desenvolvida pelas mulheres negras.

Tal realidade foi tema do filme **Que horas ela volta?** (2015), com direção de Anna Muylaert e com Regina Casé atuando no papel de personagem principal. Na ficção, exhibe-se o cotidiano de uma empregada doméstica que mora na casa dos patrões e que “é quase da família”. Entretanto, não divide a mesa nas refeições e dorme no quarto dos fundos. Tal narrativa pode ser encontrada em diferentes domicílios brasileiros, que reproduz, a seu modo e a seu tempo, as cenas das amas de leite da época escravocrata, atualizando a exploração da mulher negra e aprisionando seus corpos a estes espaços sociais, a família que não é dela, mas que ela tem que cuidar.

A esse respeito, Lélia Gonzalez ([1979] 2020, p. 58) afirmou que “a empregada doméstica tem sofrido um processo de reforço quanto à internalização da diferença da ‘inferioridade’, da subordinação”. No filme, é possível percebermos como essa subalternidade é construída por meio de laços afetivos que aprisionam a mulher na condição de submissão. Conforme as afirmações da autora, podemos pressupor que foi explorando as mulheres negras que as feministas brancas puderam lutar por liberdade. Isso porque esse movimento era e ainda é estruturado em convenções sobre os papéis adequados às mulheres, de acordo com sua raça e com sua condição social. Coadunamos com a perspectiva de Lélia Gonzales (2020), pois as mulheres negras na condição de “quase” da família possuem suas memórias sociais sequestradas. Não lhes são permitidas as experiências vividas com outros grupos e espaços sociais. Não é possível se estabelecer relações com objetos que não fossem seus. Podemos dizer, por isso, que elas vivem uma vida que não é sua, com justificativa que está cuidando de uma família.

Essa dedicação ao grupo familiar moldado em um modelo de sociedade patriarcal, convencionou que mulheres possuíam habilidades naturais para as atividades domésticas, um dom para o cuidado e para a maternidade, sendo que as mulheres que desviam desse papel estariam indo contra a “natureza feminina”. Nesse sentido, Halbwachs ([1925] 2004) destacou a importância de um sistema ou sistemas de convenções, no qual o pensamento social existe.

Entendemos, portanto, que é também por meio das convenções que estabelecemos as regras sociais que norteiam nossos comportamentos como homens e mulheres dentro de uma sociedade.

Essas regras sociais podem ser escritas e são as leis que regem as relações interpessoais, como o primeiro Código Civil (BRASIL, 1916) que declarava o marido como chefe da sociedade conjugal. Ou seja: o homem como chefe de família. Ainda estabelecia como incapazes a certos afazeres, as mulheres casadas, incluindo o exercício do trabalho remunerado sem autorização do marido. Essa legislação foi alterada por meio do Estatuto da Mulher Casada (BRASIL, 1962), em que as mulheres adquiriram o direito ao trabalho. Ademais, o novo Código Civil, promulgado em 2002, revogou o anterior, de 1916, o que pôs em desuso o já citado Estatuto das Mulheres Casadas.

Em virtude das leis, podemos entender que o patriarcado se materializou por meio do papel de chefe de família: reservado ao marido. Posteriormente, ainda que tenha ocorrido mudanças nas legislações, considerando uma suposta igualdade de gênero, convencionou-se, não mais de maneira formal e escrita, as funções adequadas às mulheres casadas ou não, e os trabalhos remunerados considerados femininos. Assim, como se convencionou que o homem é o provedor do lar, ainda que, como já foi dito, as mulheres sejam chefas de família.

Assim, por meio das memórias e representações sociais presentes nas práticas sociais, identificamos um processo de manutenção do sistema patriarcal. Conforme Galinkin e Bertoni (2014), as mulheres ainda são maioria em profissões do cuidado. Nessa perspectiva, continuam sendo cerceadas as escolhas femininas. Desse modo, torna-se difícil para a mulher romper com esse muro invisível. É necessário que as mulheres possam identificar e, então, nomear esse cerceamento ou “dar nome ao patriarcado”, que ainda persiste.

Podemos perceber que, ao longo do tempo, as mulheres sofreram um processo de tentativa de docilização e submissão, por meio das diferentes instituições (WHITAKER, 1988). O primeiro grupo o qual as mulheres são socializadas é a família. Assim, no espaço privado relaciona-se a mulher com as atividades domésticas. É também a partir do grupo familiar que as mulheres começam a formar suas memórias e representações sociais. São nesses ambientes familiares que as mulheres naturalizam as atividades domésticas, pois não conseguem identificar o seu trabalho como essencial à sobrevivência da sociedade e do próprio grupo familiar.

Para Halbwachs ([1950] 2006), o indivíduo rememora e atualiza o passado. Para realizar esse processo se apoia nos marcos sociais. Assim, o passado se presentifica por meio da convivência com a família, o grupo social inicial de todo indivíduo. Conhecemos as primeiras

regras de convívio e as internalizamos de tal forma que, ao longo do tempo, trazemos para o presente essas ditas “verdades”. Embora seja um grupo inicial, a família, seja ela de qualquer formato, os valores ali ensinados nos acompanham por longos períodos. Em alguns casos, o afastamento físico não significa um distanciamento dos sentimentos e memórias. Dessa forma, o sistema patriarcal é complexo e difícil de ser rompido, uma vez que está presente, também, na formação familiar, mesmo quando não exista, de fato, a presença masculina, do homem, como chefe.

A família é, portanto, o primeiro grupo de pertencimento e geralmente um dos grupos que acompanham os indivíduos ao longo da vida. Sendo que as famílias não estão dissociadas da sociedade. Assim o grupo familiar irá forjar valores, preconceitos, sentimentos, comportamentos, que também podem ser racistas e sexistas, que compõe as memórias e as representações sociais em suas relações com outros grupos sociais. Da mesma maneira, também reproduzimos em nossos grupos de pertencimento, o conhecimento do senso comum sobre o uso/tráfico de drogas e sobre quem está na situação de cárcere, temáticas que desenvolvemos a seguir.

3 RETRÓS: O ENCARCERAMENTO FEMININO E O PROIBICIONISMO

O retrós é o cilindro onde são enrolados os fios de linha, é confeccionado em diferentes materiais e tamanhos, geralmente eram feitos de madeira ou metal, mas podemos encontrá-los de plástico. O retrós então pode ser entendido como a base de sustentação para a linha de costura.

Compreendemos, a partir da seção anterior, que as memórias, assim como as representações sociais, são construções elaboradas pelas experiências individuais ou coletivas, forjadas nos diversos grupos de convivência em que as mulheres estão inseridas. Assim, a participação em grupos sociais distintos possibilita a mulher, diversas experiências sociais. No sentido inverso, participar de grupos menos diversos, limitará suas experiências sociais. Essa complexidade de interação pode exercer influência nas memórias coletivas e representações sociais sobre como ser mulher e sobre os espaços sociais possíveis de serem ocupados. Podemos então inferir que na escolha por uma profissão ou outros aspectos da vida em sociedade, os grupos sociais têm um papel decisivo.

Conforme Frenress e Wickham (1992, p. 174), “as mulheres por mais fortes que sejam, tendem a viver a sua vida num ambiente cujas estruturas públicas, externas de poder têm estado sob controle dos homens”. Dessa forma, temos mulheres que foram e são expoentes em áreas pouco exploradas por mulheres de forma coletiva. Embora existam mulheres que conseguem de alguma forma romper com a estrutura machista, individualmente não garantem a mobilidade enquanto coletividade. Fazendo um recorte racial, tal realidade é ainda mais marcante. Destacamos aqui a condição de ser mulher negra. Se houve um momento em que tentaram homogeneizar as mulheres, acreditamos que isso não seja mais possível, pois são diversos os movimentos feministas, com pautas específicas, dentre eles podemos destacar: as mulheres jovens, as mulheres dos movimentos rurais, as mulheres da política, as mulheres com deficiências, as mulheres que não se denominam como feministas, as mulheres evangélicas, as mulheres indígenas, dentre outras.

Por outro lado, ainda existem grupos de mulheres que permanecem em situação de invisibilidade, a exemplo da parcela feminina por detrás das grades. É complexo pensar nessas mulheres, pois as mesmas são ao mesmo tempo vítimas de uma sociedade patriarcal, do tráfico de drogas e são sujeitos autônomos de suas escolhas individuais. Não queremos enfatizar as mulheres unicamente como vítimas. No entanto, não podemos deixar de analisar questões que promovem o encarceramento de uma parte muito restrita da parcela feminina, as mulheres negras e pobres.

Quando abordamos a temática do cárcere, o mais comum é falarmos sobre o “criminoso”, “traficante”, ou seja, o homem no papel de desviante. Pois coletivamente essas categorias estão associadas a imagem do homem jovem negro, uma visão construída intencionalmente, como sendo a classe perigosa da sociedade (ZALUAR, 1994; BATISTA, 2003). As memórias e representações sociais sobre as mulheres em situação de cárcere são construídas a partir da imagem da traficante e da criminosa, associadas àquilo que é socialmente negativo. Em se tratando do Brasil, associa-se a mulher negra ao crime e ao tráfico de drogas, uma vez que faz parte da memória coletiva o negro estar em posições de subalternidade e marginalidade.

Para Halbwachs ([1950] 2006), não existe memória individual que não seja anteriormente coletiva. De maneira semelhante afirmou Moscovici ([2000] 2015) que as nossas representações sociais nos pertencem, pois por meio das percepções que os sujeitos primeiramente elaboram sobre o mundo, dão formas particulares às RS e à memória. Ao mesmo tempo, por meio das interações sociais entre os indivíduos dos grupos, as individualidades dialogam e produzem pensamentos e comportamentos coletivos.

Nesse sentido, podemos afirmar que as nossas memórias fazem parte da elaboração de nossas representações. Conforme Oliveira e Bertoni (2019, p. 247), as representações podem ser originadas de processos mnemônicos, pois a memória se configura como uma fonte de representações de si, do outro e dos fenômenos ao nosso redor. Logo, essas memórias e RS são constituídas pelos diversos grupos aos quais pertencemos e, como afirmamos anteriormente, o indivíduo pode interferir na constituição de sua própria memória e das suas RS. De forma individual, quando estamos sob a influência de diferentes correntes sociais, “surgem esses estados que chamamos de intuições sensíveis e que tornam a forma de estados individuais porque não estão ligados inteiramente a um ou a outro ambiente, e então nos relacionamos a nós mesmos” (HALBWACHS, [1950] 2006, p. 58).

É também nessa relação que as experiências se tornam relevantes. Conforme Halbwachs ([1950] 2006), as experiências são sociais, pois percebemos o mundo a partir dos marcos sociais da memória. Também coaduna com esse pensamento Lia Tiriba (2018, p. 1), “considerando que toda experiência individual é experiência coletiva”. Assim, as percepções individuais e sociais são imprescindíveis para existência da memória social, da memória individual, das RS sobre qualquer temática, inclusive sobre o encarceramento feminino.

3.1 Crimes e castigos femininos: a aplicação das leis penais

A privação de liberdade como pena aplicada àqueles que transgrediam a lei nem sempre foi uma realidade. Anteriormente, existiam diferentes formas de punição: o pagamento de multas, os suplícios e os castigos físicos em público eram normas seguidas. A pena de morte era prevista nas legislações antigas e aplicadas quando “cabíveis”. Ressaltamos que as ações punitivas precisavam ser vistas por todos. Era um espetáculo não apenas para punir o criminoso ou criminosa, mas para deixar inscrito nas memórias dos sujeitos (FOUCAULT, 1987).

No Brasil-Colônia¹⁰, as punições de homens e mulheres negros em situação de escravidão seguiam o princípio dos castigos físicos públicos e podiam chegar até a pena de morte. Tais espetáculos tinham a função de desencorajar outros a cometerem tais atos criminosos. Para Bretas (2009), era a possibilidade de afirmação de poder dos governantes ou de quem exercia essa autoridade. Para os negros em situação de escravidão eram destinados instrumentos de tortura específicos que, atualmente, fazem parte do acervo de museus, como a máscara de flandres, que impediam que escravizados comessem ou bebessem água. Além disso, havia o “pelourinho”, lugar em que homens e mulheres eram amarrados para serem chicoteados. Posteriormente, lugares de torturas se transformaram em pontos de visita, a exemplo do existente na cidade de Salvador, capital da Bahia e em outros espaços turísticos brasileiros.

Reiteramos que as punições não ficaram no passado. Elas apenas foram reinventadas com o passar dos anos. De acordo, com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022), as polícias baianas estão em quinto lugar em taxa de letalidade policial. No cenário nacional, 99% das vítimas são homens e 84% são negros. Neste sentido, podemos relacionar os autos de resistências das polícias como formas de execução, embora, a pena de morte exista apenas em casos de guerras. A Constituição Federal a proíbe expressamente. Entretanto, podemos observar sua aplicação, quando milhares de jovens negros morrem pelas mãos do estado, pelas polícias, em chacinhas, em execuções pelas milícias ou facções criminosas.

Acreditamos que essas formas de punições sejam herança da escravidão. Elas estão presentes em nossas memórias e são reforçadas pela mídia que colabora nas construções de memórias e representações sociais de penalidade que podem ser aplicadas aos corpos negros. Isso ocorre de tal forma que os altos índices de mulheres e homens encarcerados não provocam indignação social. A esse respeito, podemos observar que:

¹⁰ Utilizamos o termo Brasil-Colônia para fins didáticos. A utilização desse vocábulo é aplicada aqui para tratar do período que abrange desde a incorporação as terras brasileiras ao Império Português até a Independência do país (1530-1822).

A personificação do medo feita pela mídia, e os diversos registros sobre quem representa a ameaça, onde ela se encontra e as quantas andam sua eliminação, favorece a ilusão da eficácia do sistema punitivo, que não podendo dar conta do problema estrutural do tráfico, tranquiliza a opinião pública com as notícias de um e outro chefe que foi preso ou “baleado”. Ao seguir os passos dos traficantes sendo, passo a passo, investigados, presos, julgados ou mortos, os *mass media* reproduzem a ideia de que o inimigo-traficante é um problema em resolução pelo Estado – uma ameaça afastável – ao invés de denunciar as relações de mercado e violências da política repressiva ao tráfico de drogas. (DANTAS, 2020, p. 25).

Em 1830, foi criado o Código Criminal do Império, uma tentativa de humanizar as punições. Nessa direção, a prisão passou, também, a ser considerada uma das formas de aplicação da pena (KLANOVICZ; BUGAI, 2019). No entanto, não foram suspensas a pena de morte e o trabalho forçado. Nesse mesmo período, foram criadas as Casas de Detenção e Casas de Correção no Rio de Janeiro e em São Paulo. A diferença teórica entre essas eram que as Casas de Detenção seriam destinadas aos indivíduos que estivessem cumprindo prisão simples e a Casa de Correção era para aqueles condenados à servidão, ou seja, ao trabalho forçado, uma outra forma de escravidão (CHAZKEL, 2009).

Anteriormente, no século XVIII, foi instituída no Brasil a polícia sanitária, que dentre suas funções deveria controlar a venda de remédios. Naquele período não se tinha uma explícita distinção entre substâncias venenosas e as medicamentosas. No Código Penal de 1890 “considerava crime contra saúde pública expor à venda, ou ministrar, substâncias venenosas, sem legítima autorização” (RODRIGUES, 2004, p. 127). Também na referida lei, excluiu-se a pena de morte e estabelecia penas de banimento, reclusão, prisão com trabalho obrigatório, prisão disciplinar, suspensão de emprego público e multa. Assim, criava-se um sujeito social passível de ser preso e os espaços destinados à privação da liberdade.

Na legislação supracitada, nada se dizia sobre a temática das drogas e especificamente sobre as mulheres. Embora fosse considerado crime, não era prevista a penalidade de cárcere, quando se referia à venda e/ou à possibilidade de uso de substâncias entorpecentes que, nas doses adequadas, serviriam para tratar da saúde, a pena prevista era do pagamento de multa. Podemos supor que seriam os médicos ou profissionais de saúde os sujeitos autorizados a prescrever tais substâncias. Retomando os dados dos censos citados, as mulheres não foram registradas ocupando espaços na medicina. Essa primeira legislação apresentou, desde então, a importância de quem era autorizado a falar sobre a temática, estabelecendo o discurso médico no controle sobre o uso e abuso de drogas.

Essa ausência também abrange a ainda nascente medicina brasileira do século XIX, para a qual o consumo de “drogas” não foi um tema relevante até o século XX. O caso das bebidas alcoólicas pode ser considerado uma exceção, pois seu antigo e disseminado consumo era motivo de algum nível de preocupação entre os médicos do século XIX. Durante esse período, no entanto, não era o álcool em si que motivava as intervenções públicas dos médicos; tratava-se, substancialmente, do consumo “desregrado, imoral e degenerante” que ocorria principalmente, segundo eles entre as camadas mais baixas da população. (FIORI, 2007, p. 27).

A “camada mais baixa” a qual Mauricio Fiori (2007) destacou seriam os trabalhadores livres, homens e mulheres negras, que estavam nas regiões centrais e em habitações precárias. Segundo Rodrigues (2004), até 1910, tolerava-se o consumo de heroína e cocaína por jovens pertencentes a uma classe social da elite. No entanto, quando o consumo alcançou os “grupos desviantes” como prostitutas e criminosos, houve uma mobilização de um grupo moralista para disciplinar e/ou proibir a circulação de entorpecentes entre a população, além de atribuir o caráter de crime, passível de prisão.

A partir do final do século XIX, com as mudanças nas formas de punição e com o fim da publicização dos castigos, coube à imaginação popular criar uma ideia das prisões, uma vez que não existiam mais os espetáculos públicos punitivos. Com o surgimento de uma nova forma de penalidade, podemos pressupor que houve um processo de elaboração de novas representações sociais sobre a penalidade. Isso não ocorreu de forma instantânea, uma vez que, de forma individual e coletiva, buscamos em nossas memórias e experiências, conhecimentos para acomodar essa nova ideia. Nesse período, as prisões eram objetos de congressos penitenciários, havia uma produção técnica sobre as prisões. Conforme a assertiva de Bretas (2009, p. 1) sobre ausência de informações a respeito da aplicação das penas, podemos observar que:

Negando o espetáculo da punição, o Estado restringiu a imaginação pública a adivinhar o que se passava atrás das paredes das prisões e fortalezas. Este vácuo foi preenchido pelas representações escritas e orais, que serviram para dar conteúdo e significado para a angústia e a desconfiança do público. A literatura dos séculos XVIII e XIX construiu prisões como espaço de terríveis punições e locais de injustos sofrimentos.

O encarceramento passou a ser tema de reportagens no final do século XIX, no Rio de Janeiro, por exemplo, onde havia um maior número de jornais em circulação. Ainda segundo Bretas (2009), as prisões, os criminosos e os crimes passaram a ser de interesse dos jornalistas. Entre eles, o repórter Ernesto Sena, um dos primeiros a publicar suas observações sobre as

prisões e relatos dos crimes cometidos (BRETAS, 2009). Havia um interesse do público por esse lugar, que havia se tornado desconhecido, contudo, as estruturas e cotidiano estavam inscritos nos jornais. Com a república, nasceu um novo tipo de narrativa sobre as prisões, com as produções dos presos políticos, que se distinguiam dos “presos comuns”, pois esses traziam uma perspectiva da prisão como opressão e ao sair de seus muros não se tinha o estigma de um ex-prisioneiro. Outro jornalista que ganhou notoriedade com a publicação de livros e artigos, foi João do Rio que, dentre diversas histórias, retratou uma mulher em situação de cárcere. Tratava-se de Maria José Correia, professora que, pela aparência, não deveria estar naquele lugar, mas de acordo com os relatos dos guardas era conhecida “alcoólica”. Isso porque não nos foi informado o crime que a professora cometeu. No entanto, há indícios que de Maria José, enquanto mulher, transgredia a ordem pública, algo passível de punição (BRETAS, 2009).

Desse modo, as matérias jornalísticas também contribuem para a construção das memórias e representações sociais sobre o encarceramento feminino. A assertiva de Allum (2002, p. 22) a respeito do assunto é enfática ao reiterar que “um jornal representa até certo ponto o mundo para um grupo de pessoas, caso contrário elas não o comprariam. Nesse contexto, o jornal se torna um indicador desta visão de mundo”. Conforme apontado, as prisões, o cotidiano entre os muros, os criminosos sejam eles políticos ou comuns, já era de interesse de um público. Ao analisar as narrativas encontradas, Bretas (2009, p. 1) indica que foi construído no imaginário popular um perfil social do criminoso:

De um certo modo, a descrição do criminoso substitui aquela do escravo, compartilhando sua docilidade e sua incapacidade de aprender ou mudar seu comportamento incivilizado. Se a tarefa de controlar o escravo estava principalmente nas mãos do proprietário, agora a tarefa de controlar os criminosos foi dada ao Estado.

No mesmo período em que se difundiam histórias sobre as prisões e prisioneiros, foi promulgada a legislação penal sobre o comércio e consumo de substâncias tóxicas, em 1921, a exemplo da cocaína, ópio, morfina e seus derivados. As leis, em vigor estabeleciam também critérios para a internação dos consumidores de substâncias lícitas, a exemplo do álcool. Com a nova legislação em vigor, alguns grupos sociais se tornaram foco das polícias. Em 1928, foi publicado um relatório sobre as mulheres criminosas. Bruna Angotti (2018, p. 19) afirmou sobre os dados apresentados que, “dentre as razões para a condenação estavam as práticas de homicídio, infanticídio, ferimento, roubo e uso de tóxicos”. Não foi possível para autora relacionar a quantidade de mulheres presas de acordo com os delitos praticados. Isso se deveu ao fato de que há uma ausência de registros a respeito das mulheres encarceradas na época. Por

outro lado, os tipos de crimes já indicavam o uso de substâncias consideradas tóxicas como motivação suficiente e necessária para a privação da liberdade. Não observamos nenhuma referência ao termo ou prática do tráfico de entorpecentes.

Nesse sentido, entendemos, então, que as mulheres encarceradas eram usuárias dessas substâncias, uma vez que, durante essa época estava em construção um ideal de mulher frágil, discreta e limitada ao espaço privado. E como já foi dito, estava definido oficialmente quem estava autorizado a prescrever as substâncias lícitas para tratamento.

O comércio e consumo de substâncias lícitas era considerado positivo para a economia, conforme podemos perceber no Censo Industrial (BRASIL, 1927). Os dados comparativos entre os anos de 1907 e 1927 permite-nos perceber o crescimento de indústrias de drogas lícitas no mesmo período histórico. Assim sendo, observamos que em duas décadas, o número de fábricas de cerveja passou de 186 para 214. As fábricas de bebidas alcoólicas, xaropes, vinhos e licores foram de 257 para 417. Já as fábricas que processavam os derivados do tabaco saíram de 104 para 296. É válido ressaltar que essas indústrias eram classificadas e enquadradas de maneira semelhante às de gêneros alimentícios. Desse modo, o consumo dos produtos por elas fabricados e comercializados não era condição necessária e suficiente para gerar uma prisão.

Por outro lado, a ilegalidade das substâncias entorpecentes aumentou na década posterior. Podemos notar, nesse sentido que, em 1932, por meio do Decreto nº 20.930 (BRASIL, 1932), foi alterado o conteúdo da lei. Assim, o termo “entorpecentes” passou a substituir a palavra “venenosas” mencionada na legislação anterior. A nova lei ainda previa a pena de encarceramento de um a cinco anos para quem estivesse em posse de substâncias entorpecentes. Possibilitava-se, desse modo, a internação obrigatória ou facultativa por tempo indeterminado para tratamento da embriaguez habitual ou por abuso de qualquer substância ilícita.

De acordo Carlini (2011), foi também na década de 1930, que a maconha passou a ser reprimida por ações policiais, ainda que não se tivessem pesquisas científicas que embasassem tais argumentos, além das condenações morais. Em 1956, aconteceu possivelmente o primeiro encontro nacional sobre maconha e os títulos dos trabalhos apresentados situam a maconha como a erva do mal, associada ao vício, como nos exemplos expostos a seguir:

“Os fumadores de maconha: efeitos e males do vício”; “Sobre o vício da maconha”; “Vício da diamba”; “O cânhamo ou diamba e seu poder intoxicante”; “Os perigos sociais da maconha”; “Aspectos do maconhismo em Sergipe”; “Diambismo ou maconhismo: vício assassino”; “A ação tóxica da maconha produzida no Brasil”; “Estudo dos distúrbios nervosos produzidos pela maconha”. (CARLINI, 2011, p. 19).

Com o novo Código Penal de 1940 (BRASIL, 1940), a legislação passou a considerar a embriaguez como crime. A pena prevista variava de quinze a trinta dias de detenção. O Código criminalizava também a mendicância, a vadiagem e a capoeira. Assim, as pessoas que não possuíam um emprego estavam passíveis de ir parar na prisão. Se considerado o período pós abolição da escravatura, conforme afirmamos anteriormente, a população negra não absorvida pelos postos de trabalho disponíveis, estavam em condições plenas de ser alcançada pela legislação vigente.

Sobre essa temática Clóvis Moura (1977) retratou o processo de marginalização da população negra. De acordo com Angotti (2018), na cadeia no final do século XIX, estavam presos de forma coletiva homens, mulheres e crianças sem nenhuma distinção entre eles. Isso porque, dadas as condições do cárcere, toda sua humanidade lhes foi extirpada. Notamos, nessa perspectiva, que a situação na prisão não era diferente do que fora o período da escravidão. Esses sujeitos ainda eram considerados e tratados como mercadorias ou produtos. Até aquele momento, não havia sido construído um sistema penitenciário. Os estados da federação eram os responsáveis por iniciativas independentes. Nesse período, os sujeitos passíveis de prisão eram, sobretudo, homens e mulheres negros e pobres.

Nesse sentido, a lei tratava o toxicômano (dependente químico) como um doente, alguém que necessitava de tratamento. No entanto, podemos pressupor que nem todos teriam acesso às instituições especializadas. Para uma parcela específica da população, a prisão seria o único destino, ou seja, tratamentos distintos para públicos de raça e de classe diferentes. Para mulheres brancas e de classes abastadas, o tratamento era feito em hospitais. Para mulheres negras, o encarceramento em prisões.

Como não havia um consenso sobre um modelo de instituição penitenciária que incluísse mulheres (ANGOTTI, 2018), as primeiras instituições só foram instaladas e implementadas em 1937, no Rio Grande do Sul, em 1941, em São Paulo, e em 1942, no Rio de Janeiro. Sabemos que entre 1920 e 1930 ainda estávamos vivenciando a primeira onda¹¹ do feminismo no Brasil, que não incluía as mulheres negras. O movimento de luta das mulheres brancas reivindicava a participação política de um grupo de mulheres.

O voto feminino foi conquistado em 1932, período em que a legislação sobre drogas se tornou mais repressiva (RODRIGUES, 2004). A sociedade moralista disseminava a ideia de que as drogas eram uma ameaça às famílias. Sendo o papel da mulher branca e burguesa à

¹¹ Existem diferentes divisões dos movimentos feministas, aqui seguimos a organização de Céli Pinto (2003). Sabemos que não existe um consenso nessa organização, quando se tratar com as questões raciais, que não são contempladas.

manutenção da família, as drogas se tornavam um mal a ser combatido. O lugar dessa mulher na sociedade ainda era o ambiente privado, que distinguia as senhoras abastadas das outras mulheres. Ainda nesse período, as mulheres brasileiras da elite estavam iniciando a luta pelo mercado de trabalho.

É válido ressaltar, neste sentido, que os grupos de uma sociedade delimitam as condutas aceitas ou reprováveis. Ainda que não seja por meio de leis, grupos dominantes limitam as ações de outros pelas convenções sociais, conforme explicitou Halbwachs (2006). Tais restrições se dão também pela organização social e por meio do controle do espaço. Ervign Goffman (1961) caracterizou as prisões como instituições totais, pensadas para proteger a sociedade externa, sem haver necessariamente uma preocupação com o público de internos.

Entendemos que são imposições construídas pelo grupo dominante sobre o outro, na condição de subalterno, que estruturam fenômenos como o encarceramento, o machismo e o racismo. Nesse sentido, compreendemos que “classificar algo significa que nós o confinamos a um conjunto de comportamentos e regras que estipulam o que é, ou o que não é permitido em relação a todos os indivíduos pertencentes a essa classe” (MOSCOVICI, [2000] 2015, p. 63). Quando nos referimos a classificação de grupos sociais, percebemos que a sociedade patriarcal moldou o papel das mulheres de acordo com a raça e classe social. As mulheres de família rica, brancas e frágeis, portanto, mereciam proteção nos espaços privados. Mulheres negras, por seu turno, ocupariam os espaços públicos e tinham seus corpos objetificados. Entendemos que todas as mulheres são tocadas de algum modo por diferentes formas de opressão, no entanto, algumas sofrem opressões concomitantes, especificamente as mulheres negras e pobres, que estão expostas às múltiplas violências. Uma vez que, para classificar grupos, recorreremos a linguagem, reiteramos, então, que a linguagem é um dos marcos em que se apoia a memória, pois, é por meio das palavras que nomeamos o que evocamos (HALBAWCHS, [1925] 2004).

Essa classificação que distinguia as mulheres em grupos sociais, era colocado em prática por um grupo restrito de homens brancos, que ocupava funções de poder, que aplicava as leis, que encaminhava as mulheres para o cárcere, distinguindo-as das mulheres de boa índole. Inicialmente, a responsabilidade por auxiliar a administração e moldar as mulheres presas foram entregues à Congregação das Irmãs do Bom Pastor d’Angers¹². No entanto, as Irmãs não tinham

¹² A Congregação Nossa Senhora do Bom Pastor d’Angers, foi fundada na França em 1835 por Maria Eufrásia Pelletier. Surgiu com propósito muito amplo, o de dar assistência a pessoas em situação de marginalidade, especialmente meninas órfãs, prostitutas, presos e presas. A Congregação Bom Pastor d’Angers, desde 1891, atuou no Brasil com a missão de auxílio e proteção às mulheres e meninas em situação de miséria, exclusão social e material. A atuação das Irmãs do Bom Pastor, juntamente com as deliberações do Estado, teve função crucial na reestruturação do cárcere, com a separação de apenados homens de apenadas mulheres em um contexto em que a lei penal não previa tal distinção (KARPOWICZ, 2016).

plena autonomia. Em alguns dos estabelecimentos penitenciários, elas permaneceram por mais de três décadas, com o objetivo de recuperar a alma e a moral das encarceradas. Se justificava a delegação às Irmãs pela ausência de mulheres profissionais que pudessem assumir esses papéis, uma vez que funcionárias públicas ainda eram raras nos estados. De uma forma simplificada, os homens tinham as funções de comando, representando o Estado e fazendo cumprir a lei. Às Irmãs organizavam os trabalhos do cotidiano, ocupando-se da educação moral das mulheres em situação de cárcere (ANGOTTI, 2018).

As Irmãs realizavam o trabalho de cuidado e de reparação do comportamento, circunscrito ao espaço privado, enquanto, os homens dominavam os espaços públicos de comando. Os escritos mais sistemáticos sobre as mulheres em situação de cárcere se popularizaram somente a partir de 1950, conforme argumentou Angotti (2018). A extensa pesquisa documental sobre a origem do encarceramento feminino no Brasil, realizada pela autora, objetivou traçar o perfil da mulher criminosa nas décadas de 1940 e 1950. É importante lembrar que havia poucos estabelecimentos prisionais nos estados, concentrados principalmente nas capitais, o que limita as informações disponíveis.

Assim sendo, Angotti (2018) analisou diferentes documentos produzidos, como os relatórios publicados por penitenciárias. Utilizou ainda documentos do Arquivos Penitenciários do Brasil, artigos da revista **A Estrela** e outros periódicos que abordavam a temática das criminosas brasileiras. Apontou de forma geral, uma distinção entre dois tipos principais de mulheres criminosas retratadas e a recomendação, inclusive, de uma separação entre elas. Eram, por um lado, as “moças de boa índole”, que cometiam crimes ocasionais e no calor de uma emoção. Os crimes mais comuns eram roubo ou furto, aborto ou infanticídio. Por outro lado, havia mulheres que não se enquadravam na descrição e nos crimes anteriores, isto é, as prostitutas e aquelas com o comportamento que se distanciava do esperado para as mulheres. Desse modo, as mulheres de boa índole estavam mais restritas ao ambiente privado e as “criminosas de berço” estavam relacionadas ao ambiente público.

Percebemos que o perfil das mulheres descritas na pesquisa de Angotti (2018) coaduna com o que estava previsto no Código Penal de 1830 (BRASIL, 1830), que penalizava de forma diferente o agressor que cometesse o crime de estupro, classificando as vítimas mulheres como honestas ou prostitutas, havendo a suspensão da pena caso o casamento fosse consumado. Desse modo, havia uma distinção da penalidade, entre homens e mulheres, bem como uma distinção entre homens e mulheres que cometessem algum crime. Embora Bruna Angotti (2018) não tenha realizado uma pesquisa sobre representações sociais e memórias coletivas, podemos recorrer a sua produção, pois o perfil retratado das mulheres criminosas evidencia as

representações sociais e memórias coletivas que circulavam nos documentos oficiais. Conforme a autora:

Estava presente nas análises dos penitenciários brasileiros a ideia de que quanto maior a proximidade de componentes civilizatórios – como a educação e a moral – e quanto mais distante de uma natureza descontrolada, menor seria o potencial delitivo de uma mulher. Esses penitenciários associavam as mulheres mais delinquentes a um descontrole que remetia à sexualidade exacerbada, aos vícios, à falta de moral e à ausência de senso de honestidade. (ANGOTTI, 2018, p. 124).

Assim, as representações sociais e memórias coletivas apontavam para uma natureza feminina sem envolvimento com ações criminosas. Foram criados dois perfis para a mulher da década de 1940 a 1950. Referente aos aspectos biológicos e relacionado à maternidade compulsória, apontava para fragilidade e infantilidade feminina. O segundo perfil, aplicado a outras mulheres, referia-se à prostituição e ao não enquadramento nos modelos de mulher recatada.

É importante salientar que o perfil das mulheres criminosas, por meio dos registros, foi feito sob a ótica masculina, neste sentido, precisamos construir registros de mulheres escrevendo sobre mulheres, não em relação ao homem, mas as mulheres como o cerne da história. Sob esse aspecto, Frenress e Wickham (1992, p. 169) afirmam que “o problema essencial de quem quiser identificar uma visão nitidamente feminina do passado é a hegemonia: a de uma ideologia dominante e de uma dominação sobre a narração, expressa na relação homem-mulher”.

Se avançarmos mais um pouco na história do encarceramento feminino, vamos notar que, durante o período da ditadura civil-militar, de 1964 até 1985, o encarceramento tinha um enfoque diferente em virtude das questões políticas. As mulheres em situação de cárcere sofreram diferentes formas de torturas, incluindo os estupros e o aborto por motivos políticos. Antes do golpe militar de 1964, milhares de mulheres foram às ruas e participaram de manifestações, pois acreditavam que o país estava em risco. Foram mais de quarenta manifestações em todo Brasil, composto em sua maioria por mulheres negras e pobres.

Mas quem estava à frente da organização eram mulheres brancas de elite e conservadoras, com relações de parentesco com militares. Percebemos que as mulheres foram ao espaço público por acreditarem que estavam defendendo o ideal de família que era ameaçado pelo comunismo. Entretanto, a representação social de mulher da época era a da mulher dedicada ao lar e, conseqüentemente, ao marido. Houve, entretanto, um grupo de mulheres que

participaram da luta contra a ditadura e foram exiladas, enquanto diversas outras pereceram (TELES, 2014).

O encarceramento de mulheres na ditadura foi tema de filmes como **Que bom te ver viva** (1989), **Zuzu Angel** (2006), **Repare bem** (2012), **Em busca de Iara** (2013), **A memória que me contam** (2013), e **Atrás de portas fechadas** (2014). No entanto, as outras mulheres que vivenciaram o encarceramento de forma anônima não foram usadas como inspirações para filmes. Com isso, não queremos dizer que as mulheres que lutaram na ditadura não deveriam ter suas experiências compartilhadas. É de suma importância que tenhamos memórias coletivas sobre o que viveram. Mas questionamos por que as demais mulheres, que estiveram e estão atrás das grades, não têm suas experiências sociais compartilhadas, não são dignas dos registros oficiais ou artísticos. Observamos assim que, durante o século XX havia uma distinção entre os presos políticos e os presos comuns e a classificação se repete no que se refere às mulheres.

Conforme Fernando Sala (2017), na década de 1980, houve o aumento de estudos sobre o encarceramento feminino. O autor chamou atenção para o livro de Julita Lemgruber, **Cemitério dos vivos**, publicado em 1983. Tratava-se de um estudo pioneiro, fruto de uma pesquisa realizada no Instituto Penal Talavera Bruce, do Rio de Janeiro, sobre a instituição prisional de mulheres. Além da pesquisa, ressaltamos os trabalhos de Vitor Garcia-Toro, de 1982, em São Paulo e o trabalho de Elça Mendonça Lima, também de 1983. Estudos acadêmicos que abriram caminhos para a temática, ainda pouco explorada.

Desse modo, acreditamos que só a partir do século XX, o encarceramento feminino passou a ter maior visibilidade em decorrência dos altos números registrados e publicações dos órgãos oficiais. Isso porque, entre os anos 2000 e 2016, houve um aumento exponencial e sem precedentes no encarceramento feminino. Em 2000, eram 10.112 mulheres em unidades prisionais, em junho de 2017 eram 37.828. Portanto, observamos o aumento no número de mulheres reclusas em instituições penais. A maior parte, cerca de 75% dessas mulheres, por problemas relacionados ao comércio das drogas ilícitas.

A seguir, vamos analisar os dados de 2015 e 2018, publicados no Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN Mulher. Tratam-se de duas publicações oficiais e de abrangência nacional sobre o encarceramento feminino e que nos permitem ter uma visão mais crítica sobre esse aumento.

3.2 A mulher no cárcere: o que revelam os documentos

O Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN (2015; 2018), publicou duas edições sobre mulheres em situação de cárcere. Na esteira desta análise, observamos que o aumento da população carcerária feminina no Brasil é um fenômeno complexo que requer uma análise à luz dos estudos de gênero. Relaciona-se o aumento à criminalização das drogas (consumo e tráfico). Indicamos, nesse sentido, que 60% das prisões de mulheres são em decorrência do tráfico de drogas (INFOPEN, 2018). Essas publicações ocorrem em um contexto social específico: a produção intelectual dos estudos de gênero já consolidada. Além disso, observamos uma ampliação na circulação de informações sobre o feminismo e feminismo negro.

O primeiro Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias foi criado pelo Departamento Penitenciário Nacional no ano de 2004. No ano de 2014, a metodologia do documento foi reformulada. Passaram a integrar a pesquisa, nesse sentido, dados relativos às questões de gênero. Anteriormente existiam produções e pesquisas apenas com recorte dos estados. Assim sendo, desde 2014, tem sido possível ter um cenário nacional a respeito das mulheres em situação de cárcere. Isso porque a publicação explicita a condição de invisibilidade que a mulher encarcerada enfrenta e que se agrava quando relacionamos às questões das drogas.

O perfil nacional das mulheres em privação de liberdade, de forma geral, é de jovens entre 18 e 29 anos (47%), em idade considerada produtiva. Sobre a raça/etnia, as negras e pardas somam 64%. Em relação à educação escolarizada, 44% destas possuem o Ensino Fundamental incompleto, seguido de 15% com Ensino Médio incompleto e 14% com Ensino Médio completo e apenas 1,5% com o Ensino Superior completo. Quanto à tipificação dos crimes registrados, o tráfico de drogas é o principal fator de reclusão, com 60% dos casos. Desse modo, podemos simplificar o perfil das mulheres em situação de cárcere: jovens negras e com baixa escolaridade, envolvida no comércio de substâncias ilícitas, ou seja, a parte da população que foi invisibilizada ao longo de nossa história.

A história brasileira oficial não contempla a coletividade feminina, ainda que tenhamos, desde a colonização até a contemporaneidade (REZZUTTI, 2018), mulheres que se destacaram de forma individual. É, pois, sob o viés de considerar suspeito o discurso masculino sobre a mulher que analisamos as edições de 2015 e 2018 do INFOPEN MULHERES. Isso porque se trata de uma compilação de dados que descreve em números a situação do encarceramento feminino, sem problematizar ou propor novas ações sob a perspectiva de gênero.

O primeiro documento produzido com os dados coletados até o ano de 2014 e publicado em 2015, é importante para os estudos de gênero porque trouxe à baila números até então desconhecidos. Nesse sentido, expôs parcialmente as condições em que as mulheres encarceradas são submetidas em todo território nacional. Tratava-se, naquele momento, de uma publicação inédita no Brasil. Não observamos uma relação do documento com as lutas dos movimentos feministas ou com as produções acadêmicas de mulheres brasileiras.

Notamos, nessa perspectiva que, em ambos os textos, não se explicita qual o conceito de mulher está sendo usado. Essa essencialização das mulheres ao sexo biológico é também uma representação social da sociedade machista que se atualiza por meio das memórias sociais. Não houve uma iniciativa de apresentar as diferentes formas de ser mulher na sociedade. Isso porque, segundo autoras como Simone Beauvoir (1970), Lélia Gonzalez ([1979] 2020), Dulce Whitaker, 1988, Heleieth Saffioti e Suely de Almeida (1995), Judith Butler (2003), ser mulher não se refere somente aos aspectos biológicos.

Ainda percebemos que em ambos os relatórios INFOPEN (2015; 2018), específicos sobre as mulheres em situação de cárcere, estas são apresentadas, sempre em relação ao homem. Assim, a população carcerária feminina é comparada ao público masculino. Além disso, observamos que as estruturas dos prédios físicos são planejadas e organizadas para o público masculino. O documento, desse modo, demonstra que as condições de visitas sociais e de visitas íntimas são precárias.

Nessa esteira, a construção do documento se orienta pela assertiva trazida pelo INFOPEN (2018, p. 19):

Ao analisarmos os dados relativos aos estabelecimentos masculinos, é possível inferir que foram realizadas, em média, 4,55 visitas por preso no decorrer do semestre, ao passo que nas unidades femininas essa média reduz para 4,45 visitas por presa e nas unidades mistas a média de visitas recebidas semestralmente é ainda menor, de 2,63 por custodiada.

Quando analisamos a condição de existência da mulher a partir dos estudos de Simone de Beauvoir (1970), podemos perceber que a mulher não existe enquanto sujeito. Ela só aparece quando é interligada ao homem. Desse modo, o homem é o centro de referência e a mulher é o Outro, conforme a autora argumentou. As publicações oficiais reiteram a situação da mulher na condição do Outro, ainda que este seja um documento com foco nas mulheres.

Podemos, então, afirmar que o sistema prisional brasileiro foi pensado para homens negros e brancos, se considerarmos os estudos interseccionais. Em todos os relatórios, as quantidades de presídios masculinos evidenciam essa distinção. O número de estabelecimentos

destinados às mulheres (INFOPEN, 2015; 2018) não sofreu nenhuma alteração ao longo dos anos retratados nas publicações. Desse modo, observamos que 75% dos estabelecimentos são exclusivamente masculinos, 17% são mistos e apenas 7% é exclusivo para o público feminino. Esses números nos permitem reafirmar que o sistema prisional continua sendo gerido sem considerar as mulheres que já estão ou mesmo aquelas que poderiam compor a população carcerária. Observamos que são realizadas obras para adaptar alguma parte do espaço para receberem as mulheres, os locais “arranjados” que são descritos na próxima seção.

Analisamos como a questão da escolha dos documentos oficiais pelas nomenclaturas pretas e pardas contribuem para esvaziar a luta coletiva dos negros, a luz dos estudos de Sueli Carneiro (2011), que explica como o termo cor parda, compõe aqueles que não são brancos e não desejam ser negros, podendo ser qualquer cor, mulata, café com leite, morena, cor de jambo, expressões raciais que mascaram a tentativa de ser menos negra. Quando as políticas públicas deixam de inserir o termo negro, esvazia o significado de luta social coletiva e invisibiliza parte da população. Neste estudo, entendemos que é necessário reafirmar o termo mulheres negras, entendendo que contemplam as pretas e pardas apresentadas em documentos oficiais.

A questão étnico-racial é evidente quando identificamos que as mulheres presas negras totalizam aproximadamente 64% da população total, enquanto 36% são brancas. Esses números são ainda mais acentuados em alguns estados como Bahia, Acre e Amazonas. Nesses estados, as negras são aproximadamente 85% das mulheres encarceradas. Embora não seja objeto central deste trabalho, é válido enfatizar que os números da população encarcerada materializam o racismo estrutural que a população negra vivência. Este é legitimado pelas leis que possibilitaram a construção de um inimigo social. Existe um argumento equivocado de que como a maior parte da população baiana é negra é aceitável que a maioria de homens e mulheres em situação de cárcere sejam negros, no entanto, tal incidência numérica não é presente nos cargos de poder.

O racismo contemporâneo, encontrou novas formas de aprisionamento. Os negros e as negras brasileiras nunca foram livres no sentido de igualdade de oportunidade. A escravidão das mulheres negras ainda é um desafio, como apontado no estudo de Natália Suzuki, **Escravo, nem pensar!** (2020), em que se evidencia a dificuldade de combater a escravidão feminina, pois os trabalhos domésticos e a exploração sexual, nem sempre são vistas como escravidão. Os obstáculos apresentados pela referida autora, apontam como mesmo após a abolição, as memórias e as RS são correntes e acabam por aprisionar majoritariamente negros e negras.

Assim, a população negra deixou de ser escrava para se tornar bandida, ocupando muitas vezes dois lugares sociais.

Esse processo de criminalização da população negra teve início na época da escravatura. As mulheres negras deixaram de ser as mucamas que serviam à mesa e à cama para serem as mulatas e, agora, também, as traficantes. Esse longo processo compõem as nossas memórias e representações sociais construídas nos grupos em que transitamos e se materializam em nossas práticas. Alba Zaluar (1994, p. 17) afirmou que “os membros das classes populares, desse modo, deixam de tornar-se trabalhadores porque sua própria condição de pobres ameaça e amedronta aqueles que poderiam fornecer emprego”. Nesse sentido, destacamos que:

Políticas xenófobas que objetivaram o controle de etnias e classes tidas como “perigosas”, principalmente através de uma vinculação direta entre elas e o uso e/ou comércio de algumas substâncias (os irlandeses e o álcool, os negros e a cocaína, os mexicanos e a maconha, e os chineses e o ópio, fenômeno que, como será visto, também ocorreu no Brasil). (FIORI, 2007, p. 24).

Contudo, observamos que as mulheres que respondem por crimes ou foram condenadas por serem traficantes, não exercem função de poder dentro do tráfico, poderosa organização criminosa e lucrativa. Cerca de 70% das mulheres privadas de liberdade, cumprem pena de até 8 anos de reclusão. Foram condenadas a uma sentença que caracteriza crimes sem violência, que podem estar relacionadas às funções de transporte ou como suporte para estocar as substâncias ilícitas.

As mulheres ainda que sejam acusadas de tráfico não são comumente chamadas de termos como criminosas ou presidiárias. Isso denota uma não visibilidade das mulheres que estão nesta condição, uma vez que as palavras são encapsuladas de representações sociais e orientam nossas práticas. Enquanto pessoas que estão no sistema penitenciário, essas mulheres, deveriam ser reconhecidas como sujeitos de direitos, mas não são ouvidas na elaboração de políticas públicas, pois são retratados como inimigas da sociedade. O aprisionamento serve então como o mecanismo de afastamento social destas pessoas. A este respeito, corroboramos com a assertiva de Andrade (2003, p. 28):

Enfim, quero dizer que há pelo menos duas grandes vozes sistematicamente silenciadas pelos discursos oficiais das drogas e que “vitalmente” devem ser ouvidas: a dos envolvidos na situação-problema, os drogaditos e seu universo de interação e a voz do conhecimento emancipatório. Porque, na essência, é o homem que está em questão. É o homem o grande sujeito-objeto subjacentemente tematizado nesta questão e o seu destinatário. É do que se trata, em última instância, é da salvaguarda de vidas humanas.

Essa distinção é uma condição *sine qua non* para o debate sobre as drogas, em que a legislação possibilita diferentes interpretações dos agentes de segurança pública. Para Salo de Carvalho (2015, p. 633), é, pois, “pela pré-compreensão e pela representação que os intérpretes-atores (policial, promotor ou juiz) têm sobre quem é o traficante e quem é o usuário de drogas”. Cabe aos legisladores elaborar leis que outra esfera irá colocar em prática. A ineficiência técnica dos políticos nesse processo é perceptível, ao percebermos como as leis não são aplicadas de forma equânime.

No que se referem às condições penitenciárias oferecidas às mulheres e às suas famílias, percebemos que há uma inversão no que se é esperado, em sentido da maternidade. Se, de forma geral, existe uma expectativa que as mulheres sejam mães de forma compulsória, essa não é uma questão valorizada, quando a mulher está em situação de cárcere. Quando se trata das gestantes, podemos constatar que as instituições carcerárias não estão em condições adequadas para abrigá-las.

Conforme é relatado o INFOPEN (2015, p. 18), “menos da metade dos estabelecimentos femininos dispõe de cela ou dormitório adequado para gestantes (apenas 34%). Nos estabelecimentos mistos, apenas 6% das unidades dispunham de espaço específico para a custódia de gestantes”. A ausência de ações efetivas que transformem tais números se configura no que afirmaram Heleieth Saffioti e Suely Almeida (1995, p. 31): a “violência de gênero é estrutural”, é o estado sendo omisso intencionalmente, que reconhece a existência de um problema social e por escolha se omite. Na publicação de 2018, havia 705 crianças que estavam com suas mães em instituições de cárcere em todo Brasil. Assim, a criança passa, ainda na infância, por uma experiência de encarceramento, ainda que não tenha cometido nenhum crime.

Como a sociedade brasileira ainda mantém e incentiva as relações interpessoais baseadas no patriarcado, é fácil observarmos como as mulheres são colocadas em um lugar de submissão. No entanto, ainda que o Estado, por meio do INFOPEN, reconheça que, em sua maioria, essas mulheres não são criminosas de alta periculosidade, não propõe alternativas para a resolução do problema. Conforme o documento oficial:

Em torno de 58% dessas mulheres possuem vinculação penal por envolvimento com o tráfico de drogas não relacionado a grandes redes de organizações criminosas. A maioria dessas mulheres ocupa uma posição coadjuvante nesse tipo de crime, realizando serviços de transporte de drogas e pequeno comércio; muitas são usuárias, sendo poucas as que exercem atividades de gerência do tráfico. (INFOPEN, 2015, p. 5).

O encarceramento em massa de mulheres ao longo dos últimos anos e descritos por meio dos relatórios oficiais sem um entrecruzamento com os estudos de gênero, o que pouco contribui para a proposição de políticas públicas sobre o tema. Destacamos que os documentos identificam o problema, no entanto, não deslocam a mulher do lugar de submissão social, uma vez que estão encarceradas, em sua maioria, pelo tráfico de drogas. É válido destacar que, mesmo no comércio de substâncias ilegais, as mulheres ocupam cargos subalternos. Nesse sentido, a sociedade precisa repensar o aprisionamento dessas mulheres.

Embora o recorte racial aponte para o encarceramento majoritário das mulheres negras, evidenciamos a ausência dos registros das mulheres indígenas. Não sabemos se não são identificadas por sua etnia ou se não estão presentes nos presídios brasileiros. Desse modo, as publicações não explicitam como são realizadas as declarações étnico-racial: autodeclaração ou outra forma de identificação. Mas esta é uma questão que pode ser foco de outras pesquisas.

Não foi possível identificarmos nas publicações a origem das mulheres em situação de cárcere, pois o local onde a mulher está detida, por ter cometido algum delito, pode não ser o mesmo onde ela tenha residência fixa, o que ainda dificulta manter os vínculos familiares. Os dados indicam a situação de vulnerabilidade de muitas mulheres que são utilizadas para o transporte de drogas ilícitas. Esse é um aspecto relevante para compreendermos como as mulheres são vítimas do tráfico de drogas e, assim, repensarmos outras penalidades que não sejam exclusivamente o encarceramento.

A realidade social de quem usa ou comercializa drogas é de uma complexa rede de relações que entrecruzam consumidores de drogas e aqueles considerados “traficantes”. Essa separação não é facilmente compreendida. Quando tratamos das questões referentes às drogas, é necessário compreendermos que a legislação brasileira não tem uma preocupação exclusiva com o potencial de toxicidade da substância. Desse modo, o que classifica como substância lícita-recreativa, lícita medicinal e/ou ilícita, são também construções sociais. Quando comparamos a maconha (que é ilícita no Brasil, mas que apresenta baixa toxicidade) à morfina (de alto grau de toxicidade, mas que devido a seu uso terapêutico é uma droga lícita), notamos que o Estado, ao classificar as substâncias, considera também a ordem econômica, a ordem moral e dos preconceitos sobre determinados grupos sociais, desconsiderando o que de fato está proibindo, uma vez que as substâncias comercializadas como drogas, não são classificadas de acordo com sua composição.

Para Thiago Rodrigues (2004), na esteira das discussões sobre drogas, utilizamos palavras como usuários, dependentes e traficantes para nos referirmos a seres humanos. Em sua maioria, relacionamo-nos a homens. Essas nomenclaturas estão carregadas de estereótipos e

preconceitos construídos no último século e que são utilizadas nos documentos oficiais, como na legislação brasileira. Destacamos que, em ambos os documentos (INFOPEN, 2015; 2018), para referir-se às mulheres são utilizadas expressões como mulheres encarceradas, mulheres no sistema prisional ou mulheres presas.

A distinção entre quem faz uso de algum tipo de drogas é mais ampla para os pesquisadores. Para Vagner Lapate (2001), por exemplo, são cinco segmentos distintos: experimentador, usuário ocasional, usuário habitual, usuário dependente e o poliusuário. Essas classificações são pouco utilizadas¹³. Profissionais de diferentes áreas abordam apenas usuário e dependente. Tais nomenclaturas também são difundidas pelas mídias e incorporadas às nossas memórias e RS, de tal forma que não nos damos conta que existem outras denominações, conforme explicitado.

Sobre as funções exercidas, Alba Zaluar (1994), em pesquisa sobre a organização do tráfico no Rio de Janeiro, registrou alguns postos de trabalho que, de acordo com a linguagem utilizada pelos criminosos se popularizaram. Traficante é quem tem o poder de compra de grandes quantidades de drogas que serão entregues ao “vapor”. Este, é quem trabalha vendendo a droga e recebe uma pequena porcentagem sobre o valor que foi vendido. Os “aviões”, por sua vez, são os que fazem pequenos mandados e recebem pouco em valores ou recebem pequenas quantidades de drogas como pagamento. Sobre as mulheres no tráfico, a autora afirmou:

Quase todas as mulheres envolvidas na criminalidade, muitas engrossando a chamada “cifra-negra” ou taxa desconhecida da criminalidade, encontram-se nesta categoria de criminoso, localmente chamada de “caixa-baixa”. A razão disso é a incapacidade que as mulheres têm de participar de quadrilhas e assumir o crime como meio de vida, colocando arma na cintura e vestindo a identidade criminosa. (ZALUAR, 1994, p. 74).

Embora a pesquisa de Alba Zaluar (1994) tenha sido realizada no Rio de Janeiro, os termos citados são identificados em outros estados e mesmo fora do tráfico. Por seu turno, os termos “caixa-baixa” e “cifra-negra” são as funções subalternizadas e que podem ser dispensadas em caso de morte ou prisão. Quem exerce a função de poder é o “gerente” ou o

¹³ De acordo com o pesquisador, “**Experimentador**: experimenta uma ou várias drogas, por curiosidade, desejo de novas experiências, pressões do grupo e da publicidade (mídia). **Usuário ocasional**: utiliza uma ou várias drogas de vez em quando, se o ambiente for favorável e a droga disponível, sem rupturas, afetiva, social ou profissional. **Uso habitual ou “funcional”**: faz uso frequente, já apresenta sinais de ruptura afetiva, social ou profissional em suas relações. Corre o risco de dependência. **Usuário dependente ou “disfuncional”**: vive pela droga e para droga. Rompe seus vínculos sociais e afetivos em isolamento, marginalização, decadência física e moral. Não consegue para quando quer. **Poliusuário**: pessoa que utiliza combinação de várias drogas simultaneamente, ou dentro de um curto período de tempo, ainda que tenha predileção por determinada droga” (LAPATE, 2001, p. 31).

“patrão”. Estas são posições não exercidas, na maioria das vezes, por mulheres. Isso não quer dizer que algumas mulheres não possam ter alcançado esse lugar de poder. No entanto, é um espaço de dominação masculina que reproduz a lógica patriarcal. Conforme Zaluar (1994), a força do tráfico se exerce sobre os criminosos e também sobre os moradores e trabalhadores de um determinado lugar. O poder é constituído pela posse das armas de fogo, que em geral não estão ao alcance das mulheres.

As armas de fogo são consideradas instrumentos de poder para quem utiliza e de alto valor econômico para quem possui, uma vez que existe uma distinção entre quem é o dono da arma e quem está portando. Associado ao tráfico de drogas também existem outras formas lucrativas de comércios ilegais. As armas de fogo podem ser utilizadas em ações ligadas ou não ao tráfico de drogas. Podem ser emprestadas para uso interno de um grupo, para ações de proteção da “boca de fumo” durante as invasões de seus inimigos, em disputa por território ou para responder às incursões das polícias. A função de segurança é exercida por homens que fazem a proteção da mercadoria, do espaço e do grupo, portanto, um jovem armado tem um *status* significativo, podemos caracterizá-lo como o “homem de confiança”, visto que esse jovem conquistou o direito de estar portando uma arma de fogo (ZALUAR, 2013). Como o tráfico reproduz a lógica machista, o uso de arma de fogo não é autorizado às mulheres, salvo quando estão guardando as armas para serem utilizadas pelos seus homens. Nesse sentido, as memórias construídas sobre as mulheres que estão envolvidas no tráfico de drogas ou em outras ações armadas, não estão em evidência, assim como as mulheres em situação de cárcere.

A questão do armamento da população brasileira deve ser objeto de outras pesquisas, considerando que o Anuário de Segurança Pública, edição especial sobre as eleições (BRASIL, 2022), indica a fragilidade das políticas de controle de armas no país, em particular no Exército Brasileiro que, segundo o documento, reconheceu não conseguir produzir relatórios descrevendo os calibres de armas que estão cadastradas em seu sistema, com estimativa de cerca de um milhão e meio de armas. O documento supracitado indica que nos anos anteriores a 2022, aumentaram significativamente o número de armas em circulação, com a ampliação do número de armas autorizadas aos caçadores, atiradores e competidores – CACs, em virtude da flexibilização da política de autorização¹⁴. Essa edição mapeou a presença de 53 facções criminosas em todo país e cita a existência de oito dessas no estado da Bahia.

¹⁴ O decreto presidencial nº 9.685, assinado pelo presidente Jair Bolsonaro, alterou o Estatuto do desarmamento, instituindo transformações significativas no registro e posse de armas. Entre as mudanças, está a dispensabilidade na comprovação da necessidade de ter uma arma de fogo, e a flexibilização do direito de porte.

Ainda indica o aumento do número de armas cadastradas junto à Polícia Federal que partiram de 33.314 em 2019 para 48.471 em 2021, ou seja, um aumento de 15.157 armas registradas por civis no estado, ainda durante o período da pandemia de Covid-19. Os dados da aquisição de armas não distinguem uma divisão de gênero, no entanto, podemos pressupor que os homens sejam a maioria dos compradores.

Conforme Angotti (2018), reproduzimos aquilo que o Estado faz continuamente. Ou seja: penalizar e invisibilizar, principalmente, mulheres negras e pobres, sem poder de fogo ou de mando. De acordo com Moscovici (2015, p. 322), “as representações sociais estão inseridas nos sentidos das palavras e, por conseguinte, são perpetuadas através do discurso público”, ainda que este discurso não esteja explícito em documentos, é necessário que façamos a análise a partir da interseccionalidade de raça, gênero e classe, para que as diferenças transbordem a superfície social do patriarcado.

Como a questão de gênero é camuflada socialmente, outros temas sofrem uma tentativa de apagamento semelhante, como a temática das drogas. Para alguns grupos é uma realidade muito próxima. O uso do termo droga lhes são apresentados ainda na infância, pois para além da questão apenas da linguagem, as drogas organizam espaços e práticas sociais. As primeiras memórias são construídas normalmente pelo primeiro grupo de convivência e socialização: a família. Algumas famílias sentem as consequências diretas do tráfico ou do consumo de drogas. Como a população em situação de cárcere no Brasil, exemplos de grupos familiares que vivenciam o afastamento de parentes, uma vez que a população carcerária em 2021, era de 678.973 pessoas. Limitando aos sujeitos que estão em unidades prisionais pelas leis de drogas, esses perfaziam 15.417 mulheres e 190.199 homens.

As famílias, enquanto grupos, relacionam-se com outros grupos e concomitantemente compartilham as informações da mídia, da medicina e da segurança pública. Logo, as memórias coletivas da sociedade da qual fazemos parte nos são socializadas desde cedo, sejam elas positivas ou negativas. Quando nos referimos ao uso e ao tráfico de drogas, as representações sociais que são evidenciadas relacionam drogas a um discurso associado ao negativo, conforme demonstrou Meireles (2020), ao afirmar que a droga está associada, ainda, a destruição de pessoas e famílias.

Embora as prisões sejam anteriores ao proibicionismo das drogas, ao longo do século XX, com a modernização das prisões também foram elaboradas as memórias e as RS sobre proibição das drogas, afirmando a necessidade das prisões, como resposta para a segurança, pois supostamente quanto mais prisões disponíveis, maior seria o grau de segurança de uma sociedade. Sobre esse sistema, Vera Malagutti Batista (2003, p. 55) afirmou que “em nossa

região o sistema penal adquire características genocidas de contenção, diferentes das características das ‘disciplinadoras’ dos países centrais”. Portanto, precisamos de análises com foco na proibição das drogas e no sistema prisional brasileiro, a fim de entendermos melhor as raízes do problema de segurança pública.

Sobre a infraestrutura adequada, o que implica em espaços disponíveis à pessoa em privação de liberdade, os dois relatórios apresentam a ausência de locais específicos para visita íntima das mulheres. Conforme o INFOPEN (2018, p. 19), “assim como ocorre com a visita social, grande parte das unidades femininas e mistas não contam com locais adequados para as presas receberem seus parceiros”. Ao longo dos anos em que os levantamentos foram realizados, o problema persistia. Como consequência da inadequação da estrutura, a mulher em situação de cárcere é, então, penalizada diversas vezes. Não apenas com a perda da liberdade, mas também pelo afastamento da família e pela impossibilidade de dar continuidade às suas relações afetivas. Para além da pena existe um controle do corpo feminino, o que cria formas de impedir que as mulheres vivenciem experiências sexuais.

Ademais, Batista (2003) destacou que os meios de comunicação de massa realizaram um papel importante ao associarem a imagem do “marginal” à imagem estereotipada: do jovem negro. Quando falamos que uma mulher cometeu algum delito, podemos ter maior dificuldade em criar a mesma imagem, pois culturalmente colocamos a mulher no ambiente doméstico, relacionando-a à maternidade e aos cuidados conjugais e do lar, e não no lugar de um sujeito capaz de práticas ilícitas. Conforme salientou Juliana Borges (2019, p. 97), “até o século XVIII, as mulheres eram consideradas incorrigíveis, posto que suas transgressões eram determinadas pelo campo moral e pelo descumprimento de seus papéis sociais domésticos e cuidadores”.

Na mesma esteira, é possível afirmar que quando nomeamos algo que não nos é familiar, buscamos, então, conceitos próximos ou algo que se aproxime (MOSCOVICI, 2015). Com o uso, o termo se torna familiar, por exemplo, nas apropriações de termos médicos ou jurídicos pela população, que inscreve em seu cotidiano terminologias relacionadas às drogas. O termo traficante, amplamente utilizado no Brasil, traz consigo características físicas bem definidas, uma vez que, nos presídios, a maior parte dos sujeitos que estão ali por crimes relacionados ao tráfico de drogas, são do homem pobre e negro, imagem veiculada incessantemente pelos meios de comunicação. No entanto, ainda não associamos a palavra traficante às mulheres, pois não as colocamos no mesmo patamar de alguém que ocupa um espaço de poder no sistema criminal.

Nesse passo, o inimigo (que pode ser o usuário de drogas, o traficante ou a própria droga) serve como substituto dos alvos reais. Imprimindo-lhe diversos

signos de periculosidade, o inimigo, uma vez elaborado, tem sua figura amplamente divulgada pelos *mass media*, para alertar sobre as punições destinadas àquele que desobedece à ordem, despistar o sentimento de insegurança pública de perigos estruturais de nossa sociedade – tais como, a fome, a miséria, a má educação ou as péssimas condições de trabalho – como também para auferir ganhos econômicos. (DANTAS, 2020, p. 23).

Os documentos analisados apresentam, em números, o aprisionamento de mulheres negras por crimes relacionados ao tráfico de drogas, o que estes números não explicitam são as condições as quais essas mulheres estão submetidas, sobre a égide do estado, o que demonstraria como o machismo estrutural organiza os espaços destinados ao público feminino, no sentido de inferiorizar as necessidades e especificidades das mulheres que estão em situação de cárcere, em território nacional. As realidades pormenorizadas nos relatórios das CPIs que serão descritos na subseção a seguir, nos permitem ampliar a inquietação sobre a temática das mulheres em situação de cárcere, lembrando que daremos ênfase ao estado da Bahia, *locus* de nossa pesquisa.

3.3 Os relatórios das Comissões Parlamentar de Inquérito sobre o sistema carcerário brasileiro

Foram localizados dois relatórios produzidos por Comissões Parlamentares de Inquérito – CPI, dos anos 2009 e 2015, referentes ao sistema carcerário brasileiro. De forma breve, uma CPI é uma prerrogativa dos parlamentares para exercerem suas funções de fiscalizar da gestão pública, podendo intimar testemunhas, ouvir autoridades, realizar diligências e requerer informações de órgãos públicos. Neste estudo nos interessou buscar os relatórios finais de ambas as comissões, uma vez que foram produzidos dados que podem colaborar na compreensão do fenômeno do encarceramento no Brasil, em especial das mulheres.

O primeiro Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito, concluído em 2009, descrevia o cenário do sistema prisional para além dos dados estatísticos, tendo sido a comissão instituída em 2007. Composta por 22 deputados federais titulares, sendo quatro mulheres – número que demonstra a pequena participação feminina no cenário político e também a pouca ênfase sobre a situação das mulheres em situação de cárcere. Tendo como motivação para criação da investigação, as rebeliões, as diversas denúncias de maus tratos, os crimes no interior das instituições e a corrupção das administrações. Durante oito meses, os deputados visitaram 18 estados, com o objetivo de investigar a realidade e apontar soluções para os problemas identificados. Ainda que não fosse a intenção dos parlamentares, produziram um documento que detalhou e retratou em imagens, a violência, racismo estrutural e a misoginia no Brasil,

com fotos que ilustram os problemas descritos. Além disso, também foi produzido um documentário que apresenta cenas degradantes que as palavras não conseguiram expressar.

O documento indica a ausência de pessoas de classe econômica privilegiada nos cárceres, condenados por crimes como corrupção ou crimes violentos. Quando são condenadas essas pessoas possuem acesso a diferentes possibilidades de prisão, como prisão domiciliar, hospitalar ou especial, apontando que os pobres estão ocupando os espaços de encarceramento e as imagens referendam o que os demais documentos oficiais já denunciavam, a saber, o aprisionamento majoritário da população negra. Demonstrou que a impunidade ocorre, embora seja grande o prejuízo financeiro causado pelos criminosos das classes dominantes. Conforme relatado:

O prejuízo para os governos Federal, Estaduais e Municipais com a ação dessas quadrilhas é estimado em 18 bilhões de reais, segundo cálculos da própria Polícia Federal, Receita Federal, INSS, IBAMA e Procuradoria-Geral da República. (BRASIL, 2009, p. 48).

O documento supracitado se refere aos crimes que são realizados sem o uso da violência, cujos danos afetam a população, por se tratar de uso indevido de dinheiro público, que poderia ser investido em políticas públicas. Então, os prejuízos não são para os governos, em suas distintas esferas, são para toda a sociedade e especificamente para os grupos minoritários. Grupos estes compostos de pessoas que são mantidas em situação de cárcere sem julgamento, além de outras irregularidades.

Uma seção foi destinada para evidenciar os casos de corrupção dentro das instituições carcerárias e que alcançam também altos funcionários do sistema judiciário. O acesso das pessoas em situação de cárcere aos aparelhos celulares, drogas, sexo e fugas são adquiridos mediante subornos. O exemplo abaixo ilustra a situação encontrada no estado da Bahia:

Um mês após a CPI estar em Salvador, Bahia, no presídio Lemos Brito, foram encontrados, na cela do detento conhecido como “Perna”, R\$ 280.000 mil, 06 celulares e 02 armas. Era o escritório-cela do preso, que tinha em seu poder a chave da cadeia. Dentro de seu escritório-cela-especial, a polícia e o ministério público encontraram até uma TV de Plasma. O diretor da unidade foi exonerado. (BRASIL, 2009, p. 52).

A corrupção de agentes que deveriam zelar pela segurança pública foi explicitada por Zaluar (1994, 2003), quando a autora apontou que nas décadas de 1980, traficantes se tornaram reféns de policiais corruptos, podendo ser sequestrados e entregues a facções rivais quando não realizavam o pagamento do resgate. Essa relação de exploração impulsionava o tráfico de

drogas, já que o “arrego” precisava estar incluído nas despesas do gerente da “boca”. Assim como dentro das delegacias, presídios e penitenciárias, tudo podia ser negociado, desde as visitas íntimas até mesmo as fugas facilitadas. O que a CPI expôs não se tratava de fatos novos, explicitava o quão grave era e continua sendo a situação dos cárceres brasileiros.

Os relatores, ao descreverem as funções dentro da hierarquia das organizações que comandam as unidades prisionais e o tráfico, usavam aquelas nomenclaturas já citadas, mas o que se destaca é que não citam nenhuma função exercida por mulheres, pois não eram vistas em posições de destaque, como chefas, ou seja, não são visíveis na organização. A CPI (BRASIL, 2009) denunciou que, na Bahia, existiam condições para que pessoas ligadas a facção que comanda o presídio Lemos de Brito, ingressem nos presídios em funções de agentes penitenciários, já que não havia concursos públicos para a função. Ainda sobre a corrupção de agentes de segurança pública, o texto apontava que “a CPI ouviu muitas denúncias de flagrantes forjados – em especial no que se refere às drogas – bem como de maus-tratos praticados pelos agentes policiais” (BRASIL, 2009, p. 2014).

Ainda que o estado da nossa pesquisa seja a Bahia, dentre os diversos casos de misoginia descritos, foi possível evidenciar as diversas situações de mulheres que eram colocadas em espaços masculinos, como, por exemplo, no caso identificado no estado do Pará, em que uma adolescente foi mantida em situação de cárcere, no espaço masculino de uma delegacia, se tornando vítima de diversos estupros. Este caso foi divulgado pelos veículos de imprensa após um indivíduo que compartilhou a cela com a adolescente fazer a denúncia ao conselho tutelar. Em audiências realizadas pelos parlamentares, outros casos de mulheres que estavam em situação de encarceramento junto com o público masculino foram identificados e as mesmas transferidas. Tais relatos corroboram com a relevância da temática que discutiremos e evidencia a necessidade de outros estudos sobre as condições de encarceramento no país.

Foram realizadas no estado da Bahia, visitas no Presídio Lemos de Brito, no Presídio Feminino de Salvador, ambos situados na capital, e uma visita em uma unidade prisional no Oeste do estado. Sobre as unidades femininas são poucas as informações disponíveis, a CPI citou brevemente a superlotação e a presença de quatro grávidas em 2008, no entanto, não descrevia a situação das mesmas sobre a assistência médica ou a infraestrutura disponível. Ainda identificou que apenas 20% das mulheres estudavam e 30% trabalhavam, produzindo luvas e cotoveleiras, porém não informava o regime de trabalho e se a empresa responsável era de natureza privada. A Lei de Execuções Penais, nº 7.210, estabelecia a assistência educacional como um princípio básico. Assim, a educação e o trabalho deveriam ser o cerne da ressocialização, mas não são direitos respeitados nos espaços prisionais, pois os mesmos

possibilitam a remissão das penas, o que causou estranhamento aos parlamentares a pequena porcentagem de mulheres que exercem esse direito.

O relatório concluiu que, de forma geral, diversos aspectos observados precisavam ser adequados e receber para isso investimentos públicos. As condições estruturais eram inadequadas na maioria dos locais visitados, a desumanização era uma característica recorrente. Faltavam itens básicos, como água corrente e iluminação e banho e chuveiro não eram de fácil acesso. Ausência de uniformes ofertados pelo estado, o que obrigavam as famílias a fornecer periodicamente roupas para os homens e mulheres encarcerados; além de casos em que o encarcerado não possuía família e precisa recorrer aos colegas da unidade. A má qualidade da comida também foi apontada de forma quase unânime entre os relatores, o que alimentava o comércio de produtos superfaturados dentro das instituições, nas conhecidas “vendas”; expuseram também a existência de fogões improvisados que colocavam, em risco, a vida daqueles que preparavam os alimentos adquiridos, especialmente aqueles levados pelos familiares. Apontava ainda a inexistência das condições mínimas de higiene em diversos locais, pois o nível de sujeira ocasionava a proliferação de doenças, como descrito abaixo:

Em Salvador, Bahia, no presídio Lemos Brito, para evitar que os ratos e baratas saiam pelo “buraco” imundo no chão (que chamam de privada), os detentos apelam para o jeitinho brasileiro: amarram, com um barbante, uma garrafa de refrigerante de dois litros, cheia de água, e usam como “tampão” do buraco fétido. (BRASIL, 2009, p. 197).

A falta de equipes médicas é uma realidade também no estado baiano, das 21 instituições prisionais, só havia sete equipes de saúde implantadas, a maioria então funcionava sem médicos, odontólogos e também sem a distribuição de remédios. Conforme o relatório “em uma cadeia na Bahia, o preso disse à CPI que, quando eles têm dores e pedem remédio, o Diretor manda um agente com um porrete, onde está escrito ‘dipirona’, para agredi-los. ‘Porradas’ é o remédio que tomam” (BRASIL, 2009, p. 202). Ainda mais grave, pelas condições estruturais do sistema penitenciário, é a condição da saúde das mulheres encarceradas. Como sabemos, o estado deveria prover as mínimas condições para o período menstrual, o que o relatório apontava era que:

Nas cadeias femininas, nem mesmo absorvente higiênico ou remédios para cólicas estão disponíveis. Se a menstruação for acompanhada de dor, não há remédio, a não ser reclamar. Quanto aos absorventes, quando são distribuídos, são em quantidade muito pequena, dois ou três por mulher, o que não é suficiente para o ciclo menstrual. A solução? As mulheres pegam o miolo do pão servido na cadeia e os usam como absorvente. (BRASIL, 2009, p. 187).

Ainda sobre a saúde feminina a CPI apontou para contradição entre as estatísticas oficiais, que também foram apresentadas neste estudo e entre os depoimentos colhidos pelos parlamentares,

O DEPEN informa, em seu relatório “Mulheres Encarceradas – Diagnóstico nacional”, que 92,16% das presas são submetidas a exames preventivos de câncer ginecológico. Tal dado, porém, é facilmente desmentido pela visita às prisões e conversas com as presas: em menos de um quarto dos estabelecimentos que visitamos, elas declararam fazer exames do tipo Papanicolau; na maioria dos casos, o dito encaminhamento ao SUS nunca vem, especialmente com a desculpa da falta de escoltas para levar as prisioneiras aos hospitais. (BRASIL, 2009, p. 276).

A ausência de assistência social revelou o abandono do estado às mulheres e aos homens encarcerados. O relatório da CPI (BRASIL, 2009) apontou também que, na Bahia, havia 35 técnicos para todo o sistema penitenciário baiano. Ficou explícita a ausência do estado em proporcionar a oferta serviços que são necessários à promoção da dignidade humana. Instituições religiosas são presentes por meio das Pastoral Carcerária, ligada à Igreja Católica e outras organizações relacionadas às igrejas evangélicas.

A superlotação é um problema generalizado que atinge as cadeias e delegacias que são utilizadas como centros de detenção provisória. A falta de assistência jurídica colabora no agravamento do quadro da superlotação, que contribui para as rebeliões, situações de violência e vulnerabilidade de presos sem histórico de crimes violentos, o que alimenta também a corrupção dos órgãos públicos (BRASIL, 2009). Contudo, tal situação já havia sido registrada (ANGOTTI, 2018; ZALUAR, 1994).

O trabalho ofertado à população em situação de cárcere na Bahia, alcançava em 2008 menos de 12% de homens e mulheres, ou seja, 88% não realizava nenhuma atividade laboral, pois a maioria absoluta não tinha acesso ao direito de trabalho e à educação. A CPI ainda identificou que não havia uma preocupação com a profissionalização feminina, pois na maioria das vezes, trabalhos relacionam-se aos afazeres domésticos, de limpeza, costura e alimentação, uma vez que não se desenvolvia nenhuma habilidade para o pós-encarceramento. Realidade que reforça o processo de submissão imposto às mulheres dentro e fora do cárcere.

O segundo relatório foi produzido (BRASIL, 2015) pela Comissão Parlamentar instituída com 26 parlamentares, sendo quatro mulheres e 22 homens, entre os titulares. Na justificativa para abertura deste processo estava as constantes rebeliões, a superlotação, os

problemas estruturais das instituições carcerárias e os altos custos destes estabelecimentos, que funcionam com estruturas precárias.

As ações iniciais deste grupo de trabalho foram audiências públicas com autoridades do sistema carcerário. Entre outras informações sobre o sistema carcerário que já foram neste texto citadas, demonstram que o crescimento do número de presos não corresponde ao número de vagas existentes e criadas, gerando como consequência o problema da superlotação, em virtude principalmente do número de presos provisórios que correspondia a 41% do total. Para alguns dos parlamentares envolvidos na comissão, era necessária alterações daquela realidade, a partir da instituição de penas alternativas, a necessidade de uma integração entre as instituições, relacionadas ao sistema carcerário, a importância da educação e do trabalho, como forma de ressocialização para as pessoas em cárcere e como as drogas estão encarcerando “traficantes” que não possuem relevância para o tráfico de drogas, como na afirmação feita por Eduardo Antunes, em depoimento à CPI:

Que 60% da população nos presídios femininos é composta por “traficantes” (que são, eventualmente, mulheres de pequenos delinquentes tentando ajudar no orçamento doméstico e que não precisariam estar presas). Nos presídios masculinos, segundo apontou, 24% estão presos por tráfico. Desses 24%, assentou que não deve ter nem 1% de traficante com alguma expressão. (BRASIL, 2015, p. 75).

Tal afirmação, corrobora com o argumento de que a “guerra às drogas” tem um alvo, a população negra, em se tratando das mulheres, as mulheres negras são a maioria esmagadora, como já foi exposto pelos documentos analisados anteriormente, pelas realidades descritas nos relatórios das CPIs e pelo presente estudo. O que observamos é que os parlamentares em duas ocasiões específicas constataram as evidências de tal situação, relataram por meio dos documentos oficiais e se tornaram coniventes quando nenhuma ação foi promovida para mudar tal situação. Percebemos que os presos e presas se tornam personagens de um espetáculo exibido para a sociedade. Rememorando a espetacularização das penas em corpos negros expostos pelas mídias.

O encarceramento de pessoas negras como consequência da suposta “guerra às drogas”, evidencia que não existe uma política nacional de encarceramento, pois cada estado direciona suas instituições de acordo seus interesses e possibilidades, inexistindo também uma regulamentação mínima para a estrutura física das instituições, sendo possíveis adaptações das mais variadas formas, como a situação do estado do Mato Grosso, que adaptou um motel como cárcere.

A ausência de uma normatização também para os servidores, incluindo os agentes penitenciários permite que contratações diversas sejam feitas e pessoas sem a devida formação ocupem espaços, onde deveria haver profissionais qualificados. Sobre a profissionalização do agente penitenciário, foram apontados alguns aspectos que destacamos, embora não seja diretamente objeto da nossa temática. De acordo com o relatório de 2015, o agente penitenciário é visto pelas pessoas em situação de cárcere como policial, sendo alvo de mortes e corrupção, no entanto, o estado não o reconhece nesse papel, se omitindo mais uma vez de promover a segurança pública de sua população, em especial dos trabalhadores da segurança pública.

Os parlamentares ainda realizaram seis visitas aos estados, sendo Bahia, Maranhão, Minas Gerais, São Paulo, Santa Catarina e Pará. Aqui apresentaremos as principais considerações da visita realizada na Bahia. A comissão visitou unicamente o presídio de Feira de Santana, no mês de junho de 2015, local onde no mês de maio daquele ano havia ocorrido uma rebelião que resultou em nove mortos, com emprego de arma de fogo. Naquele momento, havia 1.471 internos e internas, pois se tratava de um presídio misto. De acordo, com o relatório (BRASIL, 2015), segundo depoimento dos presos, esses se rebelaram devido à exploração de um grupo de presos que “comandavam” um pavilhão, e cobravam preços abusivos por objetos como televisão, ventiladores e remédios. Os presos ainda reclamaram sobre a suspensão das visitas, após a rebelião. Não existiam queixas sobre a estrutura física da instituição, embora a superlotação fosse evidente, pois era um espaço com 644 vagas, ocupado por mais de 1.400, um déficit de 827 vagas. Apenas 280 detentos estudavam, 140 faziam artesanato, 70 costuravam bolas e 80 trabalhavam em empresas. Somando todos que possuíam acesso a algum tipo de direito, entre educação e trabalho, o total correspondia a menos da metade da população carcerária, o que significa que mais da metade dos 1.471 internos e internas não tinham acesso a nenhuma possibilidade de remissão de suas penas. Tal situação evidenciou o poder das facções no controle dos presídios e a ausência do Estado.

Sobre as mulheres em situação de cárcere (BRASIL, 2015, p. 112), “elas elogiaram o atendimento na área da saúde (médico e dentista), mas informaram que não possui berçário no Conjunto Penal. Elas elogiaram, também, a administração do presídio”. Entendemos que as mulheres em situação de cárcere não participaram da rebelião, mesmo que dentre as possibilidades de reivindicações que poderiam ter sido feitas à comissão, como ausência de educação e trabalho, espaço para visita social ou íntima, era relevante a solicitação de um berçário, para atender às mães de crianças pequenas. Observando os elogios feitos à administração, podemos apresentar duas possíveis interpretações: pelas condições de encarceradas, elas não reivindicaram como forma de proteção pessoal, com medo de se expor

a retaliações da administração; e de que por conta da submissão feminina, esse silêncio pode indicar que essas mulheres não se sentiam autorizadas a fazer o uso de suas vozes para reivindicações de direitos, uma vez que os presídios estão sob comando das facções. Ou seja, de alguma forma as mulheres em situação de cárcere estão sob o domínio masculino, seja pelo estado, seja pelas facções.

Os relatórios brevemente descritos possibilitam ampliar as informações disponibilizadas pelos documentos oficiais sobre o encarceramento no Brasil. Por vezes, os números não traduzem as realidades encontradas nas instituições que foram visitadas, mesmo com imagens registradas. Tais documentos são fontes que podem contribuir para pesquisas e estudos sobre a temática, mas sempre precisam ser questionados, a fim de se buscar aprofundar na compreensão sobre as reais condições de encarceramento no Brasil. Daremos continuidade a seguir, detalhando a situação do encarceramento especificamente no estado da Bahia, a partir do Plano Estadual de Atenção às Mulheres privadas de liberdade e egressas.

3.4 Ampliando a visão sobre o sistema prisional da Bahia

Desde 2015, com a publicação do INFOPEN – Mulher, passamos a conhecer, mesmo que parcialmente, o cenário nacional do encarceramento feminino. Destacamos aqui que no estado da Bahia, em 2018, foi publicado o **Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional**. O plano apresentado deveria ter execução nos anos de 2018 e 2019. É um registro relevante, uma vez que, além das propostas do governo do estado, o documento apresentava dados oficiais sobre a realidade dos presídios baianos. Problematicamos a situação do cárcere feminino no estado da Bahia, de forma a evidenciar a vulnerabilidade à qual as mulheres estão expostas.

Conforme afirmamos anteriormente, o sistema penitenciário foi pensado por homens e para homens. No estado da Bahia, tal realidade se confirma. São 25 unidades prisionais, 15 delas exclusivamente masculinas, nove mistas e apenas uma especificamente feminina. Todas as unidades são geridas por homens, o que reflete a pouca importância dada a temática de gênero. O fato de todos os presídios serem geridos por homens reafirma o poder masculino exercido nas instituições de segurança do estado.

O plano foi organizado em seis etapas: apresentação, estratégias e metodologias, histórico, diagnóstico do sistema prisional destinado às mulheres da Bahia, financiamento e o planejamento propriamente dito, elaborado para dois anos, conforme dito anteriormente. Demos uma ênfase no diagnóstico do sistema prisional, pois tratava do reconhecimento do

estado sob a realidade parcial do sistema prisional feminino. Embora o plano tenha proposto sua execução até 2019, até o final do ano de 2020, não encontramos nos *sites* oficiais do governo do estado da Bahia registros de sua execução.

Todos os conjuntos penais são dirigidos por homens que delegaram a uma representante participar das discussões de elaboração e execução do plano. Este fato explicita a ausência de mulheres em cargos de poder e o distanciamento do conhecimento masculino sobre as necessidades femininas. Sobre o exercício do poder masculino, com a presença ainda tímida de mulheres nos cargos de chefia, é profícua a contribuição de Heleieth Saffioti e Suely de Almeida (1995, p. 201): “Conduzido, em geral, por homens, este Estado não se apresenta, evidentemente, como masculino, chegando mesmo a absorver mulheres-álibi, ou seja, modeladas para respaldar a falocracia ou, pelo menos, o androcentrismo”.

Na seção de apresentação, o documento apontava a elaboração da Política Nacional de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional – Pnampe, criada em 2014, a partir de denúncias sobre as situações das detentas em todo Brasil. Ademais, expôs o aumento, entre os anos de 2000 e 2016, do número de mulheres em situação de cárcere, em 564% e o impacto dessas penalidades nas famílias das encarceradas. Relatava, ainda, as diretrizes instituídas pela Pnampe, que o plano iria seguir.

Na seção de estratégias e metodologias, notamos que, até o momento da publicação do plano, não havia sido instituído um comitê para sua elaboração e desenvolvimento. Foram estabelecidas parcerias com instituições que colaboraram na construção do projeto baiano. A Superintendência de Ressocialização Sustentável (SRS) esteve com a função de coordenação das instituições. São descritos 10 organismos, entre sete secretarias de estado, a Defensoria Pública do Estado, o Tribunal de Justiça da Bahia e a sociedade civil organizada, sem citar especificamente quais e quantas seriam as entidades que formariam o grupo da sociedade civil.

Em seguida, o documento cita as legislações que fundamentam o plano e remonta o histórico recente para construção do referido documento, que teve início em 2014 e não havia sido concluído no tempo previsto. Naquele ano o estado instalou um comitê que também não foi legitimado. Já em 2018, a ausência do cuidado na elaboração ficou evidente, quando o documento reconheceu que não houve uma discussão em espaços públicos e propôs a criação de um setor dentro da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização para tratar da Política da Mulher Privada de Liberdade e Egressa. No entanto, não dizia quando e nem como essa pasta seria criada. Não existia uma alteração positiva no quadro entre os anos de 2014 e 2018, uma vez que o comitê não foi criado e novas ações não foram propostas.

O documento publicado pelo estado reconhecia a ausência de uma política pública destinada ao público feminino, ao afirmar que na “Bahia, até meados deste ano as questões relativas ao encarceramento feminino não recebiam tratamento diferenciado, ficando invisíveis em meio as ações voltadas para a grande massa carcerária formada por homens” (BAHIA, 2018, p. 12). Sobre essa invisibilidade e ausência de políticas públicas, a contribuição de Heleieth Saffioti e Suely de Almeida (1995) é salutar, ao dizer que as feministas e a sociedade não podem esperar de um estado androcêntrico uma organização de políticas que tenham as questões de gênero como foco. Dessa forma, pesquisas e trabalhos com a temática contribuem para visibilizar tal realidade. Embora não seja tema de nosso estudo, sabemos que as questões de gênero vão além da compreensão binária, uma vez, que carecemos, também de políticas para mulheres e homens trans em situação de cárcere.

Até aqui, apresentamos um quadro parcial do cárcere baiano feminino, conforme relatado no documento produzido pelo governo estadual. Existem nove presídios que atendem aos 417 municípios do estado. Dentre este, apenas um é exclusivamente feminino, como relatamos anteriormente, e está localizado na capital do estado. Sendo que na capital do estado temos outra unidade, porém de caráter misto. Os outros oito são mistos, atendem a homens e mulheres, como é o caso do Hospital de Custódia e Tratamento, destinado aos encarcerados com de transtornos mentais. Os outros sete estão em cidades do interior do estado. O documento se refere apenas aos presídios, sem considerar a situação das carceragens das delegacias de polícia civil. Assim, temos sempre uma visão recortada do cenário do encarceramento feminino.

Conforme o documento, as estruturas da maioria das unidades prisionais foram construídas para o público masculino e uma parte destes lugares foram adequadas ao público feminino. Quando dizem que foram adequados, identificamos que foram feitos arranjos, de forma que apenas um presídio continha um refeitório. Ou seja: em todos os demais, as mulheres em situação de cárcere não têm um espaço digno para realizar nenhuma das refeições. Em um outro presídio citado não há espaço para realização das oficinas. Desse modo, as atividades acontecem nos corredores ou nas próprias celas.

De acordo com Sueli Carneiro (2020), Heleieth Saffioti e Suely de Almeida (1995), as mulheres sofrem diferentes formas de violências. Em se tratando da mulher criminosa, percebemos quase uma condição de não existência social. Ainda mais delicada é a questão da maternidade entre as mulheres em situação de cárcere. Dentro do cárcere, nas instituições baianas, o documento traz a seguinte afirmação:

Em todas as unidades (com exceção do Hospital de Custódia e Tratamento), é frequente que gestantes ocupem comarcas (camas) superiores, cujo acesso torna-se arriscado, devido à altura e falta de suporte. Enquanto não são encaminhadas para prisão domiciliar, as mulheres com bebês costumam dividir celas comuns, convivendo em ambiente insalubre e às vezes promíscuo. (BAHIA, 2018, p. 21).

Não podemos falar em direito à maternidade dentro do cárcere na Bahia, pois apenas um dos presídios baianos possui berçário. Sobre essa situação, em uma das unidades prisionais, o Plano informava que “após o parto, a criança não fica com a mãe, sendo encaminhada, logo em seguida, para familiares ou alguma instituição” (BAHIA, 2018, p. 13). A mulher não tem tempo social para estabelecer um vínculo afetivo com essa criança e não podemos mensurar os sofrimentos psíquicos causados a essas mulheres que são afastadas de seus filhos, em um período de profundas mudanças emocionais. De acordo com os números apresentados, notamos que a minoria não tem filhos, cerca de 26%, enquanto 2% estão com seus filhos dentro das unidades, 61% possuem filhos fora das unidades, e as gestantes correspondiam a cerca de 2%, sendo que os 9% restante não foram informados. Os números nos indicam que essas mulheres podem ser as responsáveis pela manutenção das famílias. O encarceramento, então, penaliza não apenas as mulheres, como também toda a família e, inclusive, as crianças, que podem ficar sob a responsabilidade das avós, de outras mulheres da família ou, em algumas situações, são encaminhadas às instituições especializadas. É preciso ressaltar que ainda não temos elementos para discutir a paternidade responsável¹⁵, pois os homens não são responsabilizados pela criação de seus filhos.

De acordo com o tipo de crime cometido por mulheres, podemos afirmar que mais da metade está presa por tráfico de drogas, os outros crimes registrados são 17% por homicídio, 15,5% por roubo, 4,9% por roubo seguido de morte, e 2,4% por furto. Tais números coadunam com o INFOPEN (2015; 2018). O perfil da população feminina em situação de cárcere na Bahia, de acordo com a faixa etária, também corresponde ao cenário nacional de mulheres jovens. Assim, observamos que 54,1% são de mulheres de 18 a 29 anos, 37,3% são mulheres

¹⁵ Sobre a paternidade responsável, existem movimentos que reivindicam um protagonismo para o exercício dos homens que desempenham a função paterna, como campanhas para o reconhecimento paterno via identificação pelo DNA, o aumento da licença paternidade ou o direito a presença do pai na sala de parto, não como uma concessão e sim como garantia de direitos. O Ministério Público da Bahia, desenvolve o Projeto Paternidade Responsável, que propõe o exame de DNA não gratuito, sensibilização para que assumam as ações correlatas a função paterna. Entre os anos de 2005 e 2012 o órgão apresentou um resultado de 46.385 reconhecimentos da paternidade na capital e no interior da Bahia. Ainda assim, o órgão aponta que o resultado é muito aquém do necessário, que apenas em Salvador havia 33.900 crianças e adolescentes sem o nome do pai na certidão de nascimento e consequentemente sem a presença da figura paterna no seu desenvolvimento emocional e financeiro.

de 30 a 45 anos, a partir de 46 anos são 9,23%. Ressaltamos que as mulheres mais jovens, com idade produtiva, sobretudo entre 18 a 45 anos, são a maioria absoluta.

Os dados sobre raça/etnia também coadunam com o cenário nacional, uma vez que somando as pretas e pardas, formando a categoria de negras, são 91% do total; brancas 7,1%; amarelas 0,2% e indígenas 0,2% e 1,5% não são informados. Quando observamos a escolarização, 5% são analfabetas enquanto as semialfabetizadas totalizaram 7,9%. Com o Ensino fundamental incompleto são 46,5% e completo 7,1%. Com relação ao Ensino médio, 9,8% completaram e 15,4% não completaram esse ciclo. Um número pequeno possui nível superior, apenas 1,3% e uma fração ainda menor possui pós-graduação, apenas 0,2%. O total de não informados foi de 5,5%. De acordo com os dados citados, podemos afirmar que as mulheres em situação de cárcere na Bahia, são negras e com baixa escolarização, de forma similar ao que foi observado com relação ao cenário nacional.

É necessário retomar a afirmação de Heleieth Saffioti e Suely de Almeida (1995, p. 9) quando alegaram que “a constituição dos sujeitos não se faz exclusivamente pelo gênero, mas também pela classe social e pela raça/etnia”. Quando olhamos os dados acima, vemos exatamente o perfil de mulheres negras, pobres e com baixa escolarização, que a sociedade encontra no tráfico de drogas a justificativa para aplicar uma punição.

Sobre a condição de gênero, o documento (BAHIA, 2018, p. 21) nomeia como “dados da população LGBTQIA+¹⁶. Apontou, nesse sentido, que as mulheres que se declaram heterossexual são 56%; as homossexuais 11%, as bissexuais 5%, as transexuais 0,2% e 28% não foram informadas. Os números apresentados nesse aspecto são confusos. Isso porque junta em um só grupo lésbicas, gays, bissexuais e transexuais como homoafetivos, que, por sua vez, opõe-se ao grupo heteronormativo. Assim, indica-se um desconhecimento sobre as questões do exercício da sexualidade. Quando comparados aos dados do estado civil, a situação se complica ainda mais, pois não temos registro das relações homoafetivas. Por isso, são descritas como solteiras 41%, solteiras com companheiros 40%, casadas 4%, separadas 2%, viúvas 1%, divorciadas 1% e não informados 11%.

Abordar o exercício da sexualidade feminina ainda é um tabu. No diagnóstico de todas as unidades baianas descritas, em nenhum é citada a existência de visita íntima. A vida afetiva dessas mulheres não é relevante para ter a devida atenção, aspecto que precisa ser foco de uma pesquisa específica sobre as relações afetivas e sexuais das mulheres em situação de cárcere, ademais do recorte racial das mulheres negras.

¹⁶ Os movimentos utilizam a sigla LGBTQIA+ pode incluir outras variações de gênero, sendo grafada com outras letras. É também uma posição política dos movimentos não explicar mais a sigla.

Nesse sentido, o artigo de Peter Beattie (2009) demonstrou como as visitas íntimas de mulheres e homens já são foco de obras, desde início do século XX. Para o pesquisador, o livro de Lemos de Brito, publicado em 1930, já tratava da referida questão. Por conseguinte, a obra de Astor Guimarães Dias, publicada em 1955, trazia o tema para discussão. Ressaltamos que em ambas as obras se repete o estereótipo de que a mulher tem menos desejo sexual. Se analisada a ausência da temática da sexualidade, sob a perspectiva da linguagem, conforme Halbawchs (2006) e Moscovici (2015), podemos destacar a importância da linguagem na constituição das memórias e em nossas representações sociais. A linguagem é um marco para a teoria da memória coletiva. É por meio da linguagem que nos socializamos e constituímos nossas memórias e as do grupo. Ela é também um ponto de convergência de um grupo. Salientando que os autores citados são homens escrevendo sobre a sexualidade feminina. Assim, se existem temas que não são escritos e não são ditos, é preciso analisar essa ausência.

Sobre o trabalho remunerado, novamente se reproduz a desigualdade de gênero, uma vez que as atividades laborais remuneradas dentro das unidades prisionais são priorizadas para os homens, conforme percebemos nos números apresentados. Apenas 3% das mulheres possuem trabalho remunerado, enquanto 35% realizam trabalho não remunerado, e a maioria, 62%, está sem trabalho. Essa desigualdade do trabalho segue o cotidiano brasileiro da situação das mulheres no mercado de trabalho, com um agravante, essas mulheres não podem ir em busca dos subempregos, estão limitadas aos espaços que lhes são permitidos.

Exposto o cenário do encarceramento baiano, apresentaremos em seguida o baralho do crime uma ferramenta do governo, que segundo o mesmo, tem como objetivo combater a criminalidade.

3.4.1 O Baralho do crime na Bahia

O disque denúncia foi criado pela Secretaria de Segurança Pública, na Bahia, em 2005. O *site* de informações aponta ter como objetivo “estretar o elo entre a população e as Polícias do Estado para melhor segurança e qualidade de vida” (BAHIA, 2022). Existem dois canais de disque denúncia: pelo telefone 181 e também de forma *on-line*. Em 2011, foi criado o baralho do crime, ligado ao disque denúncia. São cartas semelhantes ao jogo de baralho, com imagens, apelidos ou vulgo, e os crimes de pessoas procuradas pelas polícias na Bahia. Tal ferramenta foi inspirada em uma experiência da Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro. Após uma década, o baralho do crime se tornou uma exposição da imagem de pessoas consideradas destaque no âmbito da criminalidade, com suas fotos e nomes divulgados em redes sociais

oficiais do governo e replicadas em *blogs* e outras redes sociais, ou seja, as pessoas que estão no baralho do crime são consideradas de alta periculosidade pelo estado. Nomeamos aqui as mulheres que já tiveram suas identidades expostas pela publicação institucional.

A escolha do nome baralho do crime aponta como o governo contribui para a construção de representações sociais e memórias sobre pessoas consideradas criminosas. Em uma carta de baralho é exposta uma foto com nome ou apelido da pessoa e no verso nome completo, área geográfica de atuação e o tipo de crime. Uma estratégia de divulgação que une a imagem e um crime, colabora para associarmos o perfil de pessoas a um determinado delito. De forma ampla as imagens expostas pelo baralho são masculinas, sendo que as imagens femininas são raras, o que pode induzir a uma interpretação, que as mulheres não são consideradas perigosas.

Nos 12 anos de publicação não temos como precisar a quantidade de homens que tiveram seus rostos e nomes no baralho do crime, embora o baralho tenha 62 cartas exatas, algumas destas ficam vazias temporariamente. Em março de 2022, estavam disponíveis 47 cartas com homens procurados pelas polícias e apenas uma mulher. Ao longo do período citado localizamos cinco mulheres que ocuparam cartas. A primeira mulher a ter seu rosto estampado na carta quatro de espadas, foi Nevolanda Santos Souza, conhecida como Nel, na época com 45 anos, negra de pele clara, sendo acusada de tráfico de drogas. Em uma breve matéria divulgada pelo *Ibahia* (2011), era informado que Nevolanda era a “única mulher” no baralho, sendo presa em sua residência em uma cidade do sul da Bahia no mesmo ano e era sogra de um traficante classificado na matéria como perigoso.

O texto não fazia referências à atuação de Nevolanda no tráfico, embora ela seja procurada pelas polícias, o que é destacada é sua ligação parental com um traficante perigoso, ou seja, as ações ilícitas desta mulher não são visíveis. Embora seja o rosto feminino que estampava a carta do baralho, as qualidades ressaltadas são masculinas, de um homem que não estava no momento da prisão. É dessa maneira que a invisibilidade feminina é elaborada, a mulher é presa, mas não representa perigo.

Em 2017, a segunda mulher a integrar o baralho do crime foi Marisangela Soares de Souza, 36 anos, negra de pele escura, que ocupava a carta 10 de copas e era acusada de tráfico de drogas. Conhecida como Mari ou Coroa. Segundo a matéria jornalística (*A TARDE*, 2017), ela assumiu o controle sobre a venda de drogas após a morte de seu companheiro em 2007. Observamos que o companheiro foi morto em 2007, quando a mesma tinha 26 anos, porém só passou a ocupar uma carta no baralho em 2017, ou seja, uma década de atuação no tráfico.

A matéria sugeria que Marisangela herdou o comando. Ainda que tenha sido desta forma ela permaneceu no comando, mesmo sendo o tráfico uma atividade ilícita, a mesma deve ter

méritos próprios para ser “chefe” e digna de estar ocupando uma carta no baralho do crime. A importância desta mulher foi desqualificada ao não reconhecer seus feitos dentro do espaço do tráfico de drogas, na capital baiana.

Também, em 2017, passou a integrar o “baralho do crime”, Jasiene Silva Teixeira, procurada por tráfico de drogas e homicídio no Sudoeste baiano, 28 anos e branca. Sua foto ocupou o espaço da dama de copas no baralho do crime. A carta do baralho sugere o destaque dentro da criminalidade. Em matéria publicada pelo Correio da Bahia (2022), foi retratada como a maior traficante da Bahia. Jasiene, de acordo com a reportagem jornalística, foi descrita como a “beleza que atrai é a mesma que manda matar”. Na mesma matéria, o autor enfatiza como Jasiene assumiu um papel de protagonista no tráfico de drogas e armas, após a morte de seu companheiro, em 2014. Em 2017, a mesma respondia a seis processos, tornando-se conhecida pelo vulgo Dona Maria. As representações sociais de gênero são identificadas ao longo do texto que inicia chamando atenção para beleza física. Em seguida o autor salientava que a mesma era mãe e que a criança morava com familiares, além de atribuir uma suposta frieza, comparando-a com seu companheiro já falecido. De acordo com a notícia do jornal, “segundo a polícia, a crueldade de Dona Maria supera a do ex-companheiro. Ela é impiedosa. O Bruno Pezão poupava mulheres e crianças. Ela não, é muito fria, ordena as execuções de quem quer que seja”, comentou o coordenador da Coordenadoria Regional de Polícia Civil. A notícia é narrada com as especificidades do julgamento que as mulheres são submetidas quando ocupam espaços de poder, a aparência física, a maternidade e aspectos relacionados a emoções se sobrepõem aos fatos a ela atribuídos, ainda mais quando realizam atividades ilícitas.

Na matéria mencionada do jornal **A tarde** (2017), percebemos como as representações sociais sobre mulheres se evidenciam no título “Polícia procura duas mulheres que assumiram o papel dos maridos no tráfico”, o texto faz referência a Jasiene e Marisangela. Em ambos os casos as mulheres já estavam em posições de poder a mais três anos, ou seja, elas podem ter chegado a função de chefe do tráfico pela ausência de seus companheiros, mas permaneciam como comandantes do tráfico em localidades diferentes da Bahia. No entanto, o título da matéria citada, as relacionam aos companheiros, ambos falecidos, o que tirava dessas mulheres o papel de protagonistas. Portanto, o próprio título reforça uma memória coletiva, de que a mulher só alcança determinadas posições por meio de algum homem.

Em 2018, ingressou no “baralho do crime”, Claudia de Jesus Santos, conhecida como Gagai, 46 anos, negra e acusada de tráfico de drogas. Não foi possível identificar nenhuma matéria que mencionasse a ligação dela com algum homem, que fosse chefe de tráfico, como marido, filho ou com qualquer outra relação, podendo ser a primeira mulher dentro do universo

do baralho a ter uma história autônoma dentro do tráfico, no entanto, não registramos dados suficientes para tal corroborar tal afirmação. Em 2019, a última mulher a ingressar no “baralho do crime”, foi Edvania Pereira de Moraes, acusada de homicídio.

Das cinco mulheres que tiveram seus rostos e nomes estampados em cartas do “baralho do crime”, quatro são acusadas de tráfico de drogas, ou seja, foram procuradas pelas polícias baianas por ocuparem cargos relevantes dentro do comércio ilícito de substâncias conhecidas como drogas. Das quatro mulheres que respondiam por tráfico de drogas, três chegaram à função de chefe pelas relações afetivas com homens de poder, ou seja, utilizando o termo carreira, essas mulheres trilharam uma carreira no tráfico de drogas, espaço estritamente masculino, inicialmente pelo parentesco, assumindo posteriormente posições de mando.

Nosso intuito ao apresentar a presença e ausência de mulheres no “baralho do crime”, na Bahia, explicita uma discrepância entre o alto número de mulheres em situação de cárcere pelos crimes relacionados ao tráfico e a baixa presença das mulheres que ocupam papéis de “traficantes”, indiciadas pelas polícias, com periculosidade suficiente para estarem nessa ferramenta. Entendemos ainda que, em alguns casos as mulheres precisam da autorização masculina para ingressar no tráfico, no entanto, é relevante dizer que algumas permanecem ocupando posições de poder. O fenômeno da presença da mulher no tráfico de drogas não pode ser resumido unicamente ao papel de vítima, pois os exemplos descritos contrariam a lógica patriarcal dos papéis sociais atribuídos às mulheres, de submissão, passividade, sendo que essas mulheres visibilizam a existência de mulheres desviantes e criminosas.

O “baralho do crime” contribui, desse modo, na criação de uma memória social de mulheres “chefes do tráfico”. Tal ferramenta pode ser objeto de pesquisas acadêmicas que problematizem a presença de mulheres na Bahia e no cenário nacional, em atividades criminosas. Na seção seguinte, abordaremos os aspectos metodológicos, que nortearam nossa coleta de dados, por meio das entrevistas que foram realizadas em uma das unidades prisionais do estado, onde a grande parte das encarceradas respondem ao crime de tráfico de drogas.

4 A TÉCNICA DO FUXICO: COSTURANDO OS PASSOS DA PESQUISA

Valemo-nos da metáfora do fuxico – técnica de costura que consiste em unir círculos de tecidos, por meio pequenos pontos. Assim, podemos formar, desde um arranjo para o cabelo até uma colcha para cobrir a cama. Esses objetos construídos com o fuxico estão presentes nos espaços familiares, sobretudo das famílias mais pobres. Essa é também uma atividade realizada manualmente, na maioria das vezes por mulheres mais velhas, em especial, mulheres da classe popular, a fim de reaproveitar sobras de tecido, o que pode gerar uma renda complementar.

Recorremos a essa técnica para ilustrar o trabalho de pesquisa, que pouco a pouco foi costurado no texto aqui apresentado. Isso porque, como argumentamos, aqui não se encontram registradas apenas palavras, estão inscritas horas de construção de conhecimento e trajetórias de vidas – as mais diversas. Assim, esta parte do estudo tem como objetivo apresentar o percurso da investigação de campo, explicitando o tipo de pesquisa e os procedimentos selecionados para abordar o tema do encarceramento feminino. Por conseguinte, apresentamos as mulheres participantes da pesquisa, os dados coletados por meio de entrevistas semiestruturadas e das observações que realizamos, as quais organizamos em categorias temáticas.

Os estudos em memória coletiva, representações sociais e gênero, dadas as polissemias das teorias, possibilitam pesquisas interdisciplinares, com diversos enfoques. O processo de pesquisa e de escrita percorreu um longo caminho. No entanto, a produção é um exercício de potência feminina, que gera sentimentos de prazer. Àgbára é uma expressão de origem yorubá que se traduz, exatamente dessa forma, como potência.

As mulheres podem potencializar essa força interna que é específica da gestação, não exclusivamente de gerar outra vida, mas gerar em vida. Aqui utilizamos como capacidade de gerar também produções acadêmicas. Essa potência em resistir e existir, a resistência passiva que Lélia Gonzalez ([1979] 2020) se referia, pois resistir silenciosamente é não se deixar aniquilar. Sobre a pesquisa científica, Michael Pollak (1992, p. 210) afirmou: “acho que há uma sensibilidade no trabalho científico, e cada vez que ocorre uma mudança no trabalho, ela se traduz quase que fisicamente na sensibilidade das manipulações”.

O que queremos explicitar nesta parte sobre a metodologia é que, mais do que descrever métodos e técnicas de pesquisa, buscamos aqui uma suposta objetividade da pesquisa. Acreditamos que a metodologia seja a experiência vívida durante a pesquisa, sem perder de vista a perspectiva da cientificidade e do rigor necessário. Nesse caso, um processo de escrita de mulheres sobre mulheres.

No exercício de nossa profissão como policial militar, o ambiente do cárcere não foi uma novidade. Em ocasiões anteriores, já tivemos oportunidade de ultrapassar os muros dos presídios, casas de detenção e observar um pouco daquela realidade. Como a segurança externa dos homens e mulheres é de responsabilidade da Polícia Militar, esse conhecimento nos é possível, embora nunca tenhamos atuado diretamente em instituições carcerárias. Ressaltamos também que não havíamos realizado nenhuma atividade laboral na instituição em que realizamos a pesquisa. Contudo, já havia um conhecimento anterior sobre algumas dinâmicas internas daquela instituição.

As experiências anteriores nos espaços do cárcere, por mais de duas décadas de trabalho, possibilitam algumas reflexões. A primeira se refere a um conhecimento ainda que superficial da rotina, das regras básicas e dos procedimentos penitenciários. Nesse sentido, destacamos que estar naquele ambiente por horas não nos causava medo ou sensações negativas, uma vez que ao final sabíamos que iríamos sair. A segunda reflexão é que mesmo com um conhecimento prévio enquanto policial, o ingresso na instituição na condição de pesquisadoras, colocava-nos no lugar de vulnerabilidade, de um tratamento supostamente desconhecido, pois nossa identificação era de civil – desde ser abordada pelas agentes de segurança e de aguardar em uma fila para ter acesso às dependências e às reclusas. Não houve liberação para o ingresso de nenhum material eletrônico de apoio, para o registro das entrevistas, sendo permitido apenas o uso de papel e caneta. Ou seja: não existiu nenhum privilégio por conta de nossa condição.

Não sabemos se a pesquisadora escolhe o objeto ou o objeto se apresenta para a pesquisadora. Percebemos que, ao delimitarmos o objeto de pesquisa, vivenciamos um processo de revisitar nossas próprias memórias coletivas e representações sociais sobre algo que nos inquieta enquanto estudiosas e também como mulheres feministas. Pela natureza da temática abordada e das teorias que fundamentaram o presente estudo, optamos por uma pesquisa qualitativa e recorreremos à técnica da análise de conteúdo (BARDIN, 1977), como ferramenta para analisarmos os dados coletados nas entrevistas semiestruturadas. Desse modo, torna-se necessário uma breve discussão sobre essa técnica e sua pertinência para este tipo de investigação.

4.1 Análise de conteúdo

Análise de conteúdo, de acordo com Bardin (1977, p. 31), “é um conjunto de técnicas de análise das comunicações”. Para Maria da Penha Coutinho (2011, p. 24), “pode ser vislumbrada como uma técnica objetiva e sistemática de tratamento de dados, com o intuito de

apreender o significado de variados tipos de mensagens”. Como técnica de pesquisa utilizada há mais de duzentos anos em investigações científicas, não se resume a um instrumento, e sim, a uma vasta possibilidade de adequação e interpretação, a depender do objeto e dos seus envolvidos, especialmente aos pesquisadores.

Para Bauer (2002, p. 192), a análise de conteúdo “nos permite reconstruir indicadores e cosmovisões, valores, atitudes, opiniões, preconceitos e estereótipos”. Conforme visto anteriormente, as memórias coletivas e representações sociais são constituídas de opiniões, valores, preconceitos e são compartilhadas por meio da comunicação. Assim, entendemos que a análise de conteúdo é uma técnica adequada ao nosso estudo por nos permitir compreender melhor o universo mental das personagens entrevistadas.

Algumas regras são apontadas por Bardin (1977) e retomadas por Coutinho (2011). A primeira regra é da homogeneidade (BARDIN, 1977). Respeitamos esse critério, uma vez que as mulheres participantes foram voluntárias e estavam em situação de cárcere, especialmente por tráfico de drogas. Contudo, não excluimos as mulheres que foram detidas por outros crimes, pois o fenômeno das drogas também apareceu em suas entrevistas. Além disso, seguimos rigorosamente as regras da exaustividade (BARDIN, 1977). Esta regra consiste em analisar de forma exaustiva os textos construídos após as entrevistas, até a formulação das categorias e subcategorias.

Outra regra proposta é da fidelidade. A regra da fidelidade destaca que não podemos realizar categorização de unidades de registro de forma aleatória ou para atender somente aos interesses dos propositores da pesquisa. Ao contrário, é necessário atentar para o conteúdo coletado e perseguir o rigor científico.

Bardin (1977) apontou ainda a regra da pertinência, que se refere à seleção do material, devendo ser adequada aos objetivos da pesquisa. Desse modo, as entrevistas foram realizadas e registradas em um caderno de campo, uma vez que não pudemos realizar a gravação. Em virtude da pandemia de Covid-19 e das regras internas da instituição não foi permitido o ingresso de nenhum objeto eletrônico na unidade prisional. Os registros escritos das entrevistas formaram o *corpus* da pesquisa, bem como as observações realizadas durante as visitas. Dadas essas especificações, reconhecemos a limitação imposta pelo uso da máscara e o distanciamento social, mesmo admitindo suas necessidades.

As observações sobre a movimentação dos corpos femininos possibilitam reconhecer o corpo como portador de significados. Isso porque o corpo é uma forma de linguagem que transmite memórias e representações sociais. Nesse sentido, Moscovici ([2000] 2015) afirmou que, durante uma conversação, não importam apenas as palavras proferidas, mas o movimento

do corpo e os gestos. Federici (2017) argumentou que o corpo feminino é objeto de exploração do patriarcado. O corpo social não está dissociado do corpo biológico. Desse modo, ele também é material de análise. Em seguida, partimos para a segunda etapa da análise de conteúdo, a leitura flutuante. Esta consiste em uma leitura teórica, para que as pesquisadoras se aproximassem do material coletado. Por fim, mas não menos importante, chegamos à terceira etapa, ou seja, a codificação do conteúdo coletado, que é a divisão e associação do *corpus* em unidades temáticas¹⁷, na qual recorreremos à unidade de registro selecionada previamente (COUTINHO, 2011).

Apresentaremos em seguida, o perfil das mulheres em situação de cárcere. Dado à sensibilidade da temática e em respeito ao público participante, optamos em não localizarmos geograficamente o município onde realizamos as entrevistas e as localidades onde nasceram, atuavam e residiam as encarceradas.

4.2 Instrumentos e participantes

O presente estudo teve início no ano de 2019, no primeiro ano de doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade. Após revisar o projeto e realizarmos as adequações necessárias, em virtude da especificidade da população selecionada para fazer parte da pesquisa, mulheres em situação de cárcere em um presídio do Sul da Bahia, precisamos solicitar uma autorização da coordenação dos presídios do Estado da Bahia, feita ainda durante aquele ano. Assim, passados alguns meses de espera, quando recebemos a confirmação da autorização, submetemos o projeto ao comitê de ética.

A aprovação se deu em outubro de 2019, sob o número CAAE 22875819.5.0000.0055. Nesse período, havia 75 mulheres em situações de cárcere na unidade prisional selecionada. No entanto, durante os meses em que realizamos as entrevistas, o número foi reduzido para 45 internas, em virtude de estarmos vivenciando a pandemia de Covid-19, o que permitiu maior flexibilização no cumprimento das penas.

Ao realizarmos as entrevistas, encontramos novas regras e procedimentos de segurança, em virtude da crise sanitária. No período de abril a agosto de 2020, a entrada de pessoas e visitantes foi proibida, a fim de evitar expor as pessoas em situação de cárcere ao vírus. Assim

¹⁷ O *corpus* organizado foi disponibilizado a outros pesquisadores e pesquisadoras que fazem parte do curso de doutorado sob a orientação da professora doutora Luci Mara Bertoni. Assim, puderam contribuir para garantia das regras de fidelidade e exaustividade, uma vez que os resultados apresentados corroboram para a construção das categorias

sendo, somente iniciamos as entrevistas no mês de agosto daquele ano, após muitas negociações e em decorrência da diminuição dos casos ativos durante aquele período. Desse modo, realizamos as visitas sempre que possível, pois era necessário agendamento, o que foi feito no início do mês de dezembro.

Por se tratar de participação voluntária das mulheres em situação de cárcere, em algumas ocasiões que estivemos no local, nenhuma das participantes estava disposta a conceder entrevista. Não temos uma resposta objetiva para essa recusa. Algumas justificativas que recebemos foram que naquele dia estavam indispostas ou estavam realizando alguma outra atividade pessoal. Acreditamos que essa é uma informação relevante, pois pode parecer que as pessoas que estão em situação de cárcere estão sempre à disposição de uma intervenção externa, ou que estão em completo ócio, o que não é uma realidade.

Segundo nos foi relatado, as atividades consistiam em oficinas que são ofertadas pela empresa que administra o presídio, em conjunto com o estado. Em outras ocasiões, não conseguimos ter acesso às participantes por conta da ausência de profissionais disponíveis para serem direcionados a acompanhar as mulheres até o local da entrevista, uma vez que esse momento não fazia parte da rotina da instituição. O presídio onde realizamos as entrevistas é misto, as mulheres ocupam um anexo ao prédio principal e o deslocamento entre os prédios requer um tempo para essa movimentação.

Como o propósito do nosso trabalho era justamente reconhecer a autonomia dessas mulheres, compreendemos melhor a recusa de algumas das participantes em ceder qualquer tipo de entrevista. Dessa forma, realizamos entrevistas com 12 das 45 mulheres que estavam em condição de cárcere. Nos dias de entrevista, também foi possível acompanhar o trânsito entre os blocos, as dependências administrativas e as conversações entre as participantes e os agentes responsáveis pela instituição, sendo que todas essas informações foram registradas no caderno de campo e serão retomadas durante as análises do conteúdo.

Por ser um presídio misto, a estrutura predial foi planejada para atender ao público masculino. Conforme vimos ao longo das seções anteriores, o sistema prisional é pensado para os homens e por homens. Portanto, neste caso específico, percebemos o quanto isso impacta na rotina das encarceradas, uma vez que as mulheres estão alojadas em um espaço adjacente, ou seja, ocupam um espaço distante do prédio principal, onde são realizados os atendimentos e estão localizadas a enfermaria, as oficinas, a escola e o setor administrativo. Como pressupostos, consideramos que esse trânsito pode ser um empecilho ao acesso dessas mulheres aos seus direitos, pois em ocasiões específicas e por ter um número reduzido de funcionários, as mulheres não puderam ir até onde estávamos realizando as entrevistas, mesmo que

estivessem dispostas. Percebemos que essa limitação pode impactar no acesso dessas mulheres a direitos básicos, como realizar uma ligação ou receberem atendimento médico, por não estarem no prédio principal.

Essa localização ainda impacta na distribuição da alimentação que acontece pelo menos três vezes ao dia, pois, por conta da falta de um refeitório, as quentinhas são levadas até as celas, sendo distribuídas primeiro no pavilhão central, onde a cozinha está situada e, em seguida, nos anexos, onde as mulheres estão confinadas. Se por algum motivo, a mulher não estiver na cela no momento da entrega da alimentação, esta ficará com fome, um exemplo ilustrativo dessa realidade que pudemos observar quando estivemos no local foi de que a oficina de artesanato encerrou com cinco minutos após o horário combinado, isso gerou atraso na passagem de retorno para as celas, o que implicou ficar sem a refeição daquele horário. Descrevemos, a seguir, como era a rotina para realizar as entrevistas.

Ao adentrarmos no presídio devíamos passar por três portões até chegarmos ao pátio central, onde podíamos ter contato com as participantes da pesquisa. Primeiramente, nos apresentávamos na portaria, por meio de documento oficial com foto e de posse da autorização por escrito do vice-diretor da instituição. Aguardávamos do lado externo até liberação, que era informada via rádio, o que nos permitia ultrapassar o primeiro portão. Em seguida, realizávamos a desinfecção das mãos e braços com água e sabão e, posteriormente, com álcool, antes de entrarmos pelo segundo portão.

Nessa segunda etapa, novamente apresentávamos documento com foto e passávamos pela vistoria física. Os documentos, juntamente com os pertences pessoais, ficavam retidos em uma sala específica, só sendo permitido um único brinco enquanto correntes, colares e anéis não eram autorizados. Verificavam-se também os pertences que eram deixados no interior da bolsa. Passávamos então pela abordagem corporal por meio do detector de metais, incluindo roupas, bolsos, pés e cabelos. Essa abordagem era diferente daquela realizada com o público visitante, pois diferente do tratamento dado as pessoas que entram na condição de parentes, amigos ou cônjuges, não passamos por uma abordagem minuciosa, onde homens e mulheres ficam despídos. Como dissemos, só foi permitido entrar portando papel e caneta, sendo que os papéis também eram verificados.

Durante a realização das entrevistas tivemos o cuidado em escolher as roupas que utilizávamos, sendo priorizadas calça, camisas sem decotes e com mangas, bem como sapatos fechados. Esse era um cuidado em seguir regras que não são ditas explicitamente, mas que percebemos nas convenções, a fim de transitarmos naquele ambiente, pois como a pesquisa precisou desse trânsito, acreditávamos ser o mais adequado evitar possíveis represálias dos

agentes responsáveis pela unidade, o que poderia acarretar a não autorização da nossa entrada. Nessas ocasiões também percebemos que a prisão molda os comportamentos de pessoas que transitam na instituição. Os gestos são mais contidos, a fala mais baixa, as demais mulheres profissionais usam pouca maquiagem e não utilizam acessórios.

Depois passávamos pelo terceiro portão, anterior aos pavilhões centrais e onde estão localizadas a administração, a cozinha e os cárceres masculinos. A organização dos pavilhões masculinos é feita por facção, sendo três facções majoritárias no período desta pesquisa. Dois quadrantes masculinos estão no prédio principal e um outro em anexo, sendo que para este público o deslocamento também é mais difícil, por necessitar de um trânsito mais longo para acessar os espaços centrais, como já foi explicitado anteriormente. Em um dos pátios, observamos que foram instalados toldos e mesas para o atendimento dos serviços psicológico e assistenciais.

Desse modo, durante a realização da pesquisa, não tivemos acesso às instalações de convívio das mulheres, chamado anexo feminino. Como o presídio é misto, a lógica da organização é, prioritariamente, masculina. O espaço físico feminino, como se trata de um anexo, é reduzido e convivem mulheres das três facções que são divididas por celas. Cada facção tem uma representante, chamada de “frente”. Por questões éticas não tivemos contato com essas representantes, sabemos que só participaram das entrevistas as mulheres que foram autorizadas por essas “frentes”.

O contato com as mulheres era intermediado por uma agente de segurança penitenciária. Antes de começarmos as entrevistas, estabelecemos uma relação com uma profissional específica, a qual explicamos melhor a proposta da pesquisa; procuramos então realizar as entrevistas nos dias de expediente daquela funcionária, a fim de nos facilitar o diálogo. Esta agente penitenciária então nos informou que havia explicado as mulheres em situação de cárcere que exercem o papel de “frente” os objetivos da pesquisa. Esta exposição sobre a pesquisa àquelas que se mostravam interessadas e que eram trazidas até o local da entrevista, certamente facilitou nossa abordagem.

Houve ocasiões que aguardamos por horas e não conseguimos fazer nenhuma entrevista, pois não havia agentes femininas disponíveis, em virtude de ausência do pessoal, que apresentaram atestados médicos ou por motivos não mencionados. Durante o período de coleta de dados, ocorreram também fortes chuvas, fazendo com que o local onde as entrevistas eram realizadas estivesse impróprio para nos receber. A cada dia era uma nova tentativa e uma incerteza.

Nos dias que conseguíamos realizar as entrevistas, as participantes chegavam e permaneciam todo tempo de máscaras. Durante os deslocamentos, as mãos destas mulheres eram algemadas nas costas e quando chegavam na mesa, as algemas eram colocadas na frente, e a depender da funcionária responsável, as mulheres poderiam permanecer sem algemas durante o diálogo. Observamos que esse procedimento parecia ser automatizado pelas mulheres, pois não havia uma ordem oral, os gestos seguiam como em uma orquestra ensaiada.

Sobre a adequação dos corpos nas instituições totais Goffman ([1963] 1988) alegava que, no controle da autonomia dos atos, os sujeitos em situação de cárcere são destituídos de sua vontade individual, internalizando um comportamento. Esse é um rito seguido em todos os deslocamentos, em que pudemos observar, como para ir à enfermaria ou para as oficinas. Não era permitido nenhum contato físico. Durante toda a entrevista, uma agente de segurança permanecia ao lado, o que não possibilitava nenhuma privacidade entrevistadora/entrevistada.

Como não foi possível realizar gravações durante as entrevistas, tivemos que escrever as respostas, o que foi um esforço a mais na tentativa de não deixar de registrar nenhuma palavra e, ao mesmo tempo, manter um contato visual com as mulheres, pois conforme já foi dito, observação da linguagem corporal seria tão importante quanto o que estava sendo dito. Reconhecemos que a presença de uma terceira pessoa interferiu no que foi dito pelas mulheres em situação de cárcere. No entanto, acreditamos que essa presença não invalida o material coletado, pois era uma dinâmica interna e precisava ser respeitada. Não temos condições de pressupor como seria a pesquisa sem a pandemia ou sem a presença de uma agente carcerária, certamente seria outra pesquisa ou teríamos outras respostas, diferentes das que nos foram dadas. Contudo, isso tudo fica no campo da conjectura.

Escolhemos a entrevista semiestruturada, pois é uma técnica que permite à entrevistadora questionar um fenômeno sem interferir na perspectiva da participante. (MACIEL; MELO, 2011). Assim, estabelecemos um roteiro de perguntas selecionadas, tendo em vista os objetivos da pesquisa. Ademais, deixamos em aberto a possibilidade de realizar novos questionamentos, quando necessários. A entrevista, segundo Maciel e Melo (2011, p. 178), “permite ao pesquisador fazer uma espécie de mergulho em profundidade, coletando indícios dos modos como cada um dos sujeitos percebe e confere significado à sua realidade”.

Realizamos 12 entrevistas com mulheres que foram voluntárias em participar da pesquisa, sendo que a cada uma foi explicado o objetivo da pesquisa. Deixamos explícito que em caso de não haver disponibilidade em responder alguma questão, que seria perfeitamente compreensível, a fim de estreitar ainda mais nossa relação com as participantes. Como o

anonimato era imprescindível, aqui utilizamos nomes fictícios para substituir a identidade original das mulheres participantes da pesquisa.

Para o povo Yorubá, que faz parte de nossos ancestrais, a palavra tem poder. Mais do que um dito popular essa é uma expressão que evidencia uma crença. Por isso, está presente nas memórias coletivas e nas representações sociais de um povo, talvez de forma muito inconsciente. A escolha de um nome, ainda que fictício, para substituir o nome original das participantes, dá-se pelo respeito ao anonimato e demanda uma seleção cuidadosa, além de uma justificativa. A esse respeito, Candau (2002, p. 65) afirmou que:

La reconstrucción de un recuerdo pasa por la de las circunstancias del acontecimiento pasado y, por consiguiente, de los marcos sociales o colectivos entre los que se encuentra el lenguaje, el marco social que mayores restricciones presenta: las convenciones verbales, las simples palabras que la sociedad nos propone tienen un poder evocador y proporcionan el sentido de esta evocación como, por otra parte, cualquier ideación.

A palavra, conforme Candau (2002), tem um poder de recordação. Assim, o ato de nomear é simbólico, ainda que seja em uma pesquisa científica. Como nosso estudo tem como protagonistas mulheres negras, optamos por nomeá-las aqui com os nomes das Aybás pelo poder das palavras e com o intuito de desmistificar possíveis estigmas. Nossas ancestrais africanas foram escravizadas e seus corpos explorados para exploração e reprodução. Essas mulheres não geraram apenas novos seres humanos, também perpetuaram memórias que estão presentes em nosso imaginário, nas tradições e nas religiões de matrizes africanas. Portanto, a seleção dos nomes é também uma provocação para aqueles e aquelas que desconhecem as histórias dessas divindades, para que possam buscá-las, seja por meio da mitologia africana ou baiana.

De acordo a mitologia Yorubá, a criação de mundo só foi possível a partir da participação da força feminina, representada por Olokun, deusa suprema das águas, e da força masculina de Orun, deus supremo do ar, energias simbioticamente dependentes, sem uma hierarquia, com uma tensão e uma conciliação. A partir dos deuses Olokun e Olorun, nasceram Obatalá e Ododuá. Em seguida, foram criados os outros orixás. Coube a Ododuá a criação do mundo onde habitamos e Obatalá a criação dos seres humanos. Inicialmente, orixás e humanos conviviam em um mesmo espaço. Dessa forma, os mitos narram algumas situações dos orixás nas quais podemos identificar características humanas, com relação aos aspectos da sua natureza e de suas emoções (PRANDI, 2003).

Aqui citaremos algumas características marcantes das deusas de origem africana e que escolhemos para nomear as mulheres participantes desta pesquisa. De acordo Prandi (2003), Olokun ou Olocum, a deusa soberana das águas, cujo domínio está nas profundezas, é a mãe maior. Oduduá, é a Terra (planeta), aquela que dá à luz ao mundo e que tem a capacidade de gestar. Oiá é uma das versões de Iansã, Oiá se transforma em búfalo, Iansã é reconhecida pela cor vermelha, cujo símbolo é a espada, sendo a senhora dos ventos. Iemanjá, senhora das águas salgadas, usa a cor azul e é um dos orixás mais cultuadas na Bahia. Oxum, se veste de amarelo, é a senhora das águas doces, deusa da beleza e da fertilidade. Nanã, senhora da morte, das chuvas suaves, que habita os pântanos e mangues, é conhecida pela sua experiência. Obá, solitária e silenciosa, é uma guerreira, cortou a própria orelha induzida por Oxum. Euá, aquela que enfrenta a morte, senhora dos cemitérios, tem uma relação próxima com a mudança e com a transitoriedade. Oxumaré, pode ser visto na versão masculina ou feminina, tem como símbolos o arco-íris e a serpente (PRANDI, 2003).

Axabó pertence à família de xangô e tem relação com as curas e aspectos da magia, senhora dos banhos, ligada às folhas e à intuição. Yami, não são orixás, mas entidades femininas que são representadas pela coruja. É relacionada aos mistérios femininos de gestar, também tem uma representação de emoções consideradas negativas, como ciúmes, raiva e vingança. São respeitadas, pois são as mulheres ancestrais que detêm o conhecimento (D'OSOGIYAN, 2016). Essas deusas se apresentam como mulheres, ao mesmo tempo entidades, forças da natureza, sagradas e em cada nome existe uma força. Assim, justificamos a escolha dos nomes das participantes da pesquisa que a partir de agora, apresentamos no decorrer do texto. Segue, na tabela abaixo o perfil simplificado dessas mulheres e informamos que fomos fiéis à autodeclaração no item cor.

4.2.1 Deusas são mulheres

Tabela 4: Mulheres participantes da pesquisa, 2022

Nome fictício	Idade	Cor	Estado civil	Filhos	Motivo pelo qual foi presa
Olokun	33	Morena	Casada	04	Tráfico
Ododuá	27	Negra	Solteira	02	Tráfico
Oiá	29	Parda	Casada	09	Homicídio
Iansã	24	Preta	Casada	-	Tráfico
Iemanjá	43	Morena	Não informou	01	Homicídio
Oxum	19	Parda	Não informou	01	Tráfico
Nanã	32	Loira	Casada	04	Latrocínio
Obá	46	Negra	Viúva	08	Tráfico
Euá	33	Amarela	Solteira	-	Homicídio
Oxumaré	26	Morena	Solteira	03	Tráfico
Axabó	22	Negra	Solteira	01	Tráfico
Yami	30	Parda	Casada	04	Tráfico

Fonte: Elaboração própria, 2022

Consideramos importante descrever um pouco dos aspectos físicos e dos comportamentos das participantes. Na perspectiva da interseccionalidade, conforme Karla Akotirene (2019, p. 17), “a concepção de mundo que interessa ao feminismo negro se utiliza de todos os sentidos”. Não nos é suficiente analisar apenas o que foi dito. É necessário olharmos as mulheres em situação de cárcere como nossas irmãs, como deusas que são, que estão do outro lado da mesa, contribuindo com a pesquisa, não na situação de objetos, e sim de mulheres participantes que ora apresentamos como uma descrição geral.

Todas traziam traços do que a sociedade considera como feminilidade, no sentar, no gesticular, e não explicitaram revolta pela condição em que estavam, com exceção de Éua, que fez uma crítica verbal a respeito do sistema prisional. Nenhuma se exaltou com sua condição de encarceramento, o que reafirma o que foi apontado nos relatórios das CPIs (2009; 2015), pois não se veem rebeliões em presídios ou alas femininas, uma vez que a sociedade realizou bem o papel de moldar as mulheres, mesmo que estejam em condições aviltantes, para não apresentem raiva, como dito por Whitaker (1988).

Saffioti (2011) descreve como as mulheres são domesticadas, para expressar traços específicos do que se espera do feminino. Com relação às participantes, percebemos que em seus corpos estavam inscritas as memórias sociais da feminilidade. No aspecto físico, apresentavam-se de uniforme padrão, porém com máscaras de diferentes estampas. Sobre o uso do uniforme, Goffmam (1988) indicou que essa seria uma forma da instituição de detenção destituir os sujeitos de seus bens que os caracterizam.

No contexto em questão, as mulheres não podem usar nenhum acessório pessoal que as diferenciem, com exceção das máscaras de proteção contra a Covid-19, sendo que todas estavam igualmente vestidas. Estavam bem apresentadas, com uniformes limpos, sandálias e não vimos nenhuma usando sapatos fechados. Acreditamos que a maquiagem e o pintar as unhas, poderiam ser estratégias de manter suas individualidades. Vimos então unhas das mãos e pés feitos, algumas decoradas. Com exceção do uniforme, se estivéssemos em um outro local, não havia nada que as relacionassem com o estigma e com o preconceito contra quem estava ou esteve no cárcere. O que queremos explicitar com essas observações é a de que a imagem não era de mulheres descuidadas, ao contrário, elas se preparavam para participar da pesquisa.

Pudemos observar que a mesma condição de vestimenta das mulheres que participaram das entrevistas, se estendia as outras mulheres que visualizamos em trânsito, enquanto estavam aguardando para irem à enfermaria ou para as oficinas, sendo uniformes limpos e cabelos penteados. Fazemos esse destaque porque ficou evidente que havia uma preocupação com apresentação pessoal nos ambientes de circulação. Aparentemente existia uma intimidade entre elas, por meio das conversas, dos risos e de seus gestos. O objeto que destoava no grupo eram as algemas.

Halbwachs (2004) descreveu como os objetos são constituídos de memória pelos sujeitos, neste caso, condenações como as algemas são a materialização do poder exercido nos corpos femininos, sem que seja necessária uma violência aparente. Nessa situação, a experiência vivida por essas mulheres, de serem algemadas a cada deslocamento pelo espaço, só poderão ser constituídas por elas mesmas, as nossas representações sociais enquanto pesquisadoras são de que o uso da algema é um exercício de controle da liberdade quando a pessoa já está em situação de cárcere, portanto, uma reafirmação do controle.

De acordo com o INFOPEN (2015; 2018), ao tratar sobre a raça/etnia, as negras e pardas somam 63,55% da população carcerária nacional. Essa também foi a realidade que encontramos entre as mulheres entrevistadas. Segundo o critério da autodeclaração, agrupamos aquelas que se identificaram como não brancas (3 morenas, 3 pardas e 4 negras), formando 80% de afrobrasileiras. As 2 demais se identificaram como loira e amarela, 20%, mesmo sabendo que “loira” não se refere a cor. Os usos de tais nomenclaturas também expõem sobre as poucas experiências sociais que exigiam tal declaração.

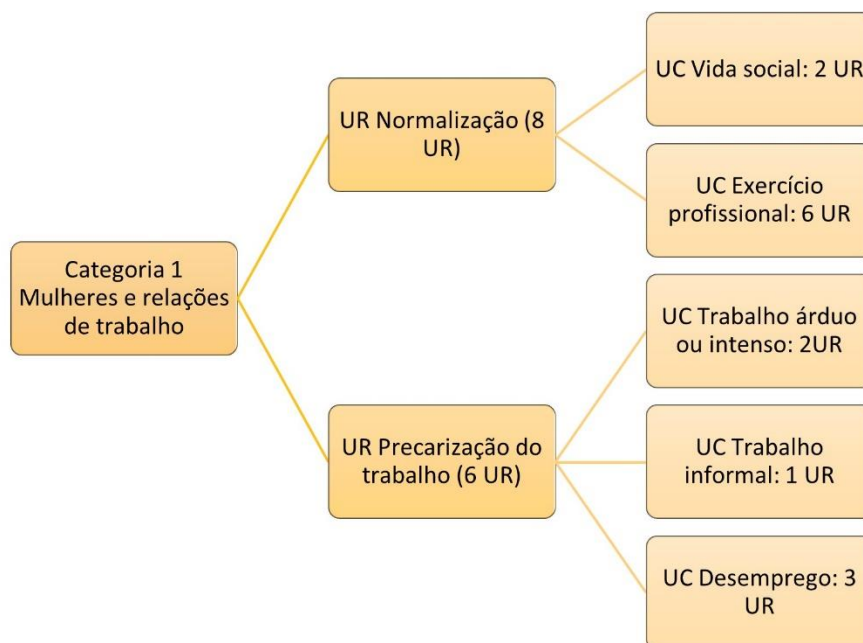
Não é nossa intenção questionar como as mulheres se identificam na questão étnico-racial, mas indagar por qual motivo o termo “morena” ainda é utilizado como substituto da palavra negra, nos despertou interesse. A tentativa de negar o racismo é uma das faces do racismo estrutural. Gonzalez ([1995] 2020) explicitou como o processo de branqueamento

impactou a população negra ao ponto de negar-se negros. Podemos entender que esse possível conflito em se declarar negra é resultado da política de miscigenação que sofremos.

Conforme dito anteriormente, o perfil nacional das mulheres em privação de liberdade, são jovens entre 18 e 29 anos (47,33%). Nesse aspecto, das 12 mulheres participantes, seis se encontram nessa faixa etária de 18 a 29 anos (50%), quatro estão na faixa etária de 30 a 39 anos (35%), e duas estão entre 40 e 50 anos (15%). Os dados coadunam com o documento nacional também sobre a maternidade: 10 mulheres são mães e seis delas possuem mais de três filhos.

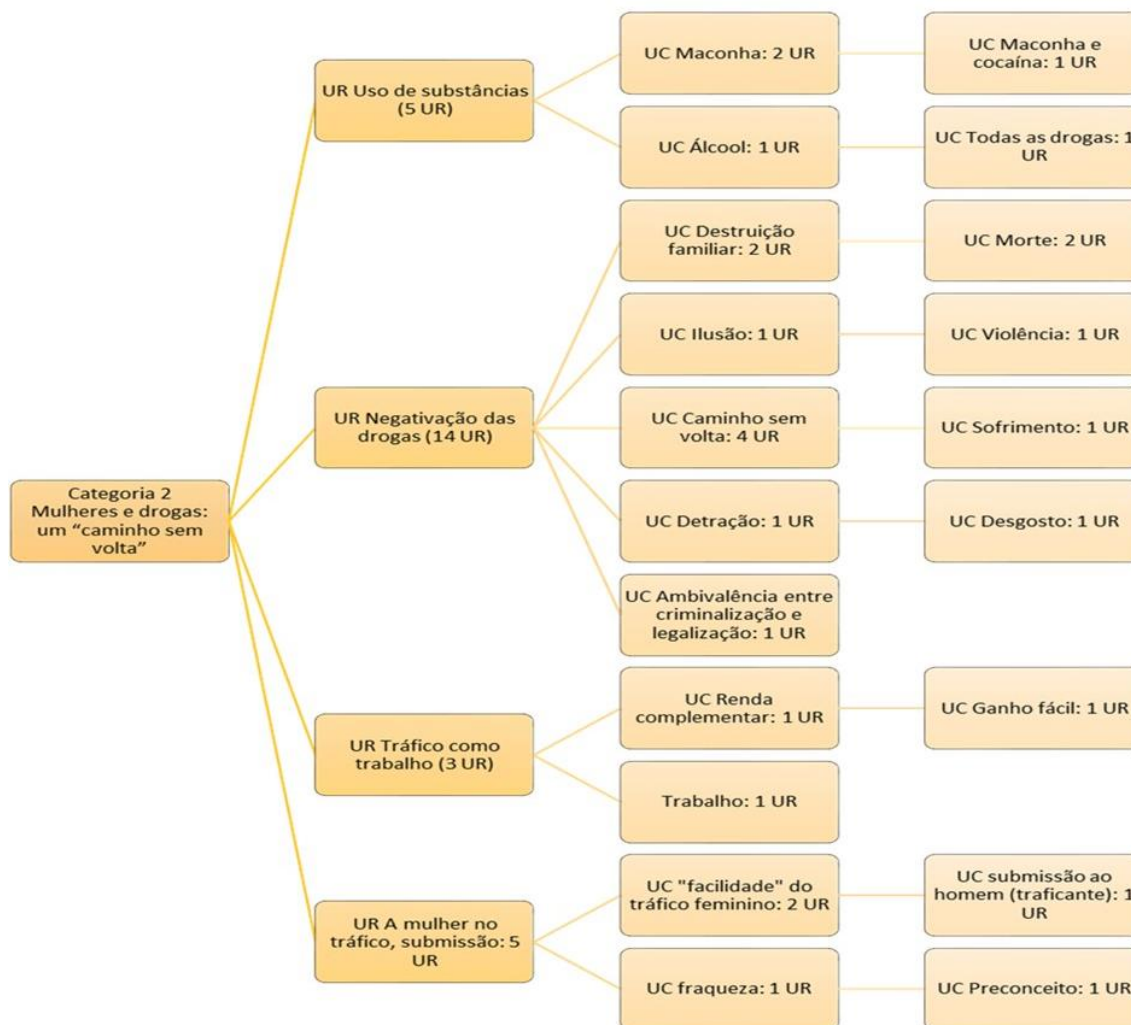
Seguindo sistematicamente o método da análise de conteúdo, estabelecemos quatro categorias, a primeira categoria foi mulheres e o mundo do trabalho, com uma subcategoria, a precarização do trabalho feminino; a segunda categoria foi mulheres e as drogas: uso, trabalho e um caminho sem volta; a categoria seguinte foi mulheres e a vida no cárcere: o normal, o sofrimento e a liberdade; e, a última categoria foi mulheres em cárcere: sexualidade e maternidade.

Quadro 01 – Categorias da análise de conteúdo: mulheres e relações de trabalho



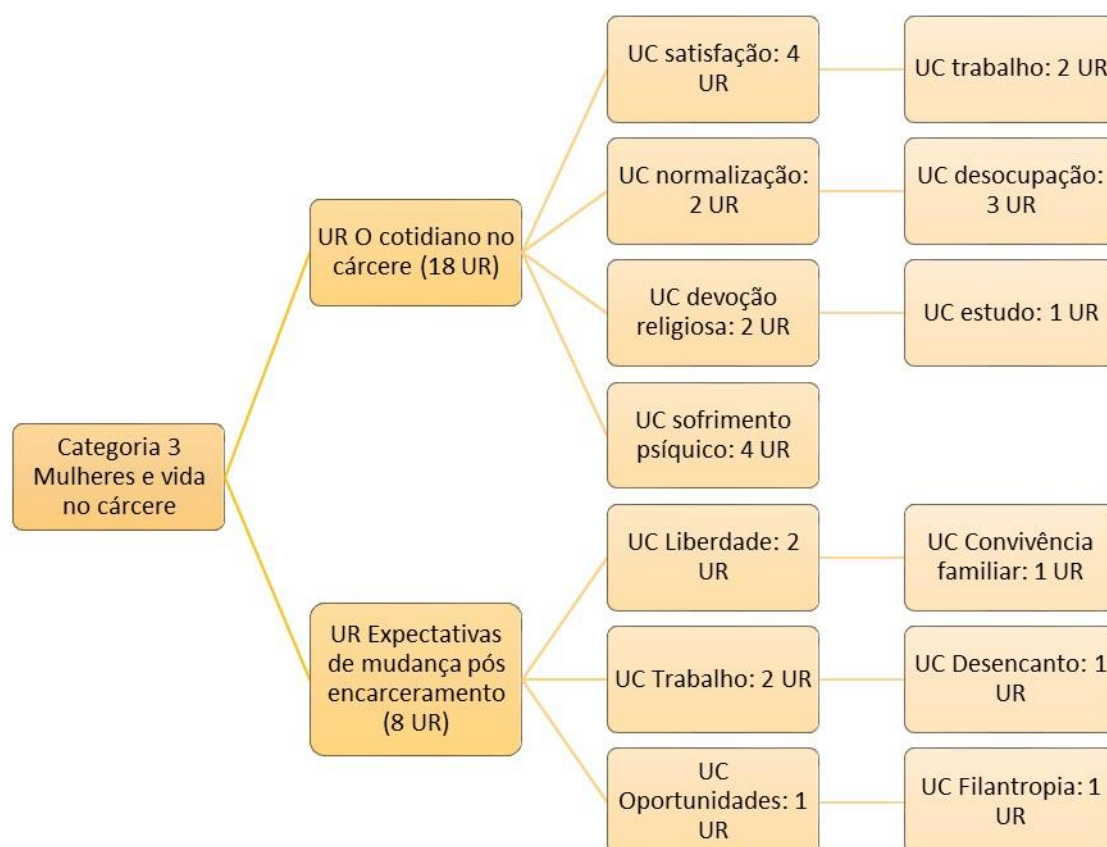
Fonte: Elaboração própria, 2022.

Quadro 2 – Categorias de análise de conteúdo: mulheres e drogas

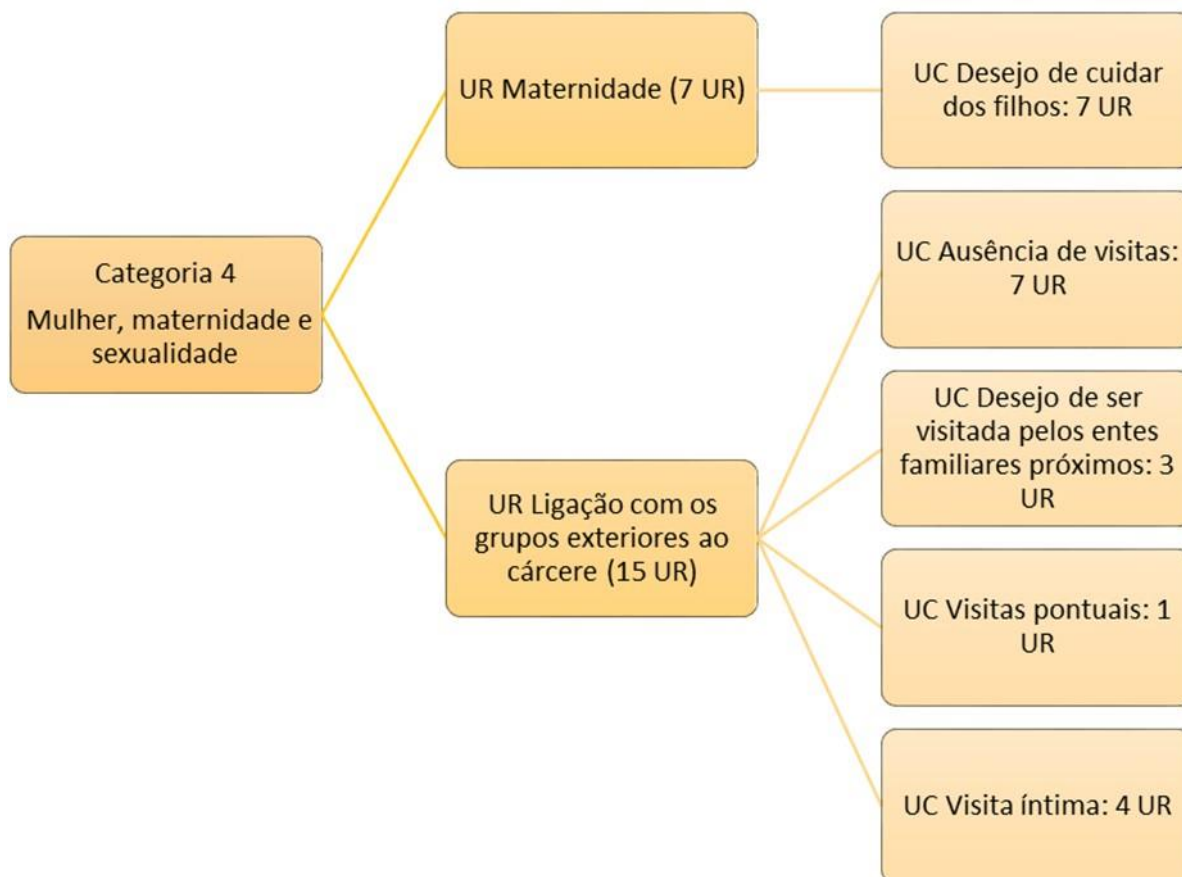


Fonte: Elaboração própria, 2022

Quadro 3: Categorias da análise de conteúdo: mulheres e a vida no cárcere



Fonte: Elaboração própria, 2022.

Quadro 04 – Categorias da análise de conteúdo: mulher, maternidade e sexualidade

Fonte: Elaboração própria, 2022.

4.3 Arte com fuxico

Nesta subseção demonstramos os resultados e análises de pesquisa, como produto de um trabalho artesanal, podemos dizer que nessas próximas páginas estão escritas a nossa arte com o fuxico, pois não pretendemos apresentar verdades absolutas e sim nossa contribuição para temática da vida das mulheres em situação de cárcere.

Desde o início da história das prisões, havia um perfil de mulheres que iriam para trás das grades, por vadiagem, pelo assassinato, pelo infanticídio, pelo consumo excessivo de álcool ou em decorrência da prostituição; em alguns casos esporádicos mulheres “distintas” que cometeram crimes em “momentos de emoção”; com passar do tempo foram incluídas as empregadas domésticas acusadas de furto. Pois, a mulher em situação de cárcere tem cor e classe social, em sua maioria esmagadora são pobres e negras.

Quando ocorrem crimes cometidos por mulheres ricas, em sua maioria brancas, aparecem nos noticiários e são retratadas em livros e documentários, a exemplo de Elize

Matsunaga, que teve sua história publicada na obra **A mulher que esquartejou o marido**, de Ulisses Campbell (2021), e um documentário produzido pela Netflix, **Elize Matsunaga, Era uma vez um crime** (2021). Caso semelhante foi o de Suzane Von Richthofen, que teve sua história narrada no filme **A menina que matou os pais** (2021). Em ambos os casos, a sociedade reagiu com espanto quando mulheres ricas e brancas cometeram crimes mediante atos de crueldade e violência. A maior parte das mulheres em situação de cárcere não são visíveis como as mulheres supracitadas, e aqui não se trata de medir a importância individual, e sim demonstrar que o grupo que compõe as mulheres em situação de cárcere não é de interesse das mídias sociais, tornando-se invisíveis.

As mulheres negras se tornam invisíveis ao ingressar no sistema carcerário. São, quando contadas, números estatísticos. Enquanto grupo social são o que Giorgio Agamben (1995) conceituou como “vidas matáveis”. São, ainda, o que Teles (2014) e Zaluar (1994) nomearam de “caixa baixa” ao relacionar, em seus estudos, o conceito de Agamben com a complexidade da realidade brasileira e que afeta com mais intensidade as mulheres negras. Tais situações também foram apontadas nos relatórios das CPIs (2009; 2015), pois são mulheres que ocupam funções subalternas nas organizações criminosas ou no trabalho ilícito do tráfico de drogas, sendo que elas já são invisíveis por ocuparem os espaços desprivilegiados socialmente.

Esses espaços são compostos por atores sociais que elaboram “teorias” sobre as questões que permeiam suas realidades, baseadas nestas “teorias” nos aproximamos ou nos afastamos de outros sujeitos, formando grupos sociais amplos ou pequenos. Alguns grupos são formados sem uma intenção do indivíduo, como as mulheres em situação de cárcere, formam a “massa carcerária”. Essas teorias que permitem a comunicação entre as pessoas, são as representações sociais que estão imbricadas em memórias sociais. Organizamos esta subseção para analisar em uma perspectiva interseccional as memórias e representações a partir das categorias já enumeradas.

4.3.1 As mulheres e as relações de trabalho

A categoria trabalho emergiu nas falas das participantes de forma muito fluida. Após as perguntas iniciais que formaram o perfil social, perguntamos às mulheres em situação de cárcere como era a vida delas antes daquele momento. Seis mulheres recorreram à expressão “normal” para caracterizar suas vidas, quatro mulheres citaram o trabalho como aspecto importante e duas mulheres não relacionaram sua vida, anterior ao cárcere, ao trabalho.

Como já apresentamos ao longo do texto, Halbwachs (2006) e Moscovici (2015) indicaram a linguagem como condição para constituição das nossas memórias e representações sociais. A escolha de seis mulheres em utilizar a expressão “normal” para definir suas vidas, não é aleatória, sendo que, em seguida, traziam informações relacionadas ao espaço social de convivência, como afirmou Iansã, “normal, saía com minha irmã e viajava muito” ou como apareceu na fala de Oduduá, “estava desempregada, mas era normal”. Podemos interpretar de duas maneiras a escolha da expressão “normal”, primeira que essas mulheres ao afirmarem em uma entrevista que suas vidas eram normais, tinham inconscientemente a intenção de encurtar sua resposta.

A segunda interpretação para a escolha da expressão “normal”, diz respeito como foram construídas as memórias de mulheres, em um lugar de não destaque. A colonização das mulheres pelo patriarcado aconteceu de tal forma que silenciam suas existências por meio de expressões como “normal”, em que a submissão se apresenta. Como na fala de Axabó, “normal, trabalhava em uma casa de família”, uma vez que ser empregada doméstica era posto como algo não importante, sendo que o não lugar social de destaque é um modo de identificação. Whitaker (1988) analisou como o grupo familiar e o processo de educação contribuem na socialização feminina para a submissão, que percebemos na identificação das mulheres como “normal”, em outras palavras, não eram importantes. Um dos aspectos do processo de ancoragem nas representações sociais é a classificação, para Moscovici (2015), quando classificamos pessoas ou grupos, estamos tornando familiar algo não familiar, logo, escolher a expressão “normal” para se referirem a si mesmas foi um modo de classificação de algo que não chama a atenção.

As outras quatro mulheres que não utilizaram a expressão “normal”, no entanto, citaram o trabalho como aspecto relevante em suas vidas, como na afirmação de Iemanjá, “dura, morava na roça e fazia trabalho duro” ou na fala de Nanã, “vivia com meus pais, antes de começar a trabalhar”. As falas expressam como o ter um trabalho pode garantir a dignidade em nossa sociedade. Desse modo, poderíamos dizer que o oposto de uma mulher que não trabalha seria a “desocupada”, um adjetivo que desclassificaria, por não pertencer a um grupo socialmente aceito. A afirmação de Euá se diverge das demais participantes, pois a mesma além de se situar no presente, “eu era não, eu sou empresária”, o *status* ao qual ela se denomina, a coloca em uma outra posição social, pois a mesma se via e se colocava em um lugar de prestígio.

Das 12 mulheres participantes, duas não citaram ter algum vínculo de serviço. Oxum, que afirmou nunca ter desenvolvido nenhum trabalho, tinha 19 anos quando foi entrevistada e

Yami, que por ser pensionista não poderia ter vínculo empregatício, alegava ter medo de perder a pensão que recebia.

Para Saffioti (2011), o trabalho é condicionante à sobrevivência de mulheres pobres. Não trabalhar, não é uma opção para essas mulheres brasileiras que precisavam manter-se e às suas famílias. De acordo, com as autoras Gonzalez ([1979] 2020) e Federici (2017), essa necessidade não passa despercebida pela sociedade patriarcal, que explora a mão de obra feminina em subempregos e funções de baixa posição social, assim, percebemos essa realidade ao analisar os trabalhos citados pelas mulheres.

4.3.1.1 A precarização do trabalho feminino

Conforme análise dos censos apresentados no corpo deste texto, a pobreza feminina acompanha a organização da sociedade brasileira, as mulheres negras passaram pela condição de escravizadas para a exploração no mercado de trabalho. Os dados apresentados por Pinheiro *et al.* (2019) retrataram a feminização da pobreza, a condição de exploração ainda não foi vencida; os números IBGE (2018) confirmam que as mulheres negras ainda ocupam os mais baixos postos no mercado de trabalho, além de receberem os menores salários; são também as que se dedicam mais tempo às atividades domésticas e de cuidado, serviços não remunerados, que impactam diretamente a vidas das mulheres, como menos tempo para o lazer e para o descanso.

Em nossa pesquisa, a maior parte das mulheres estava em situação correspondente às citadas por Pinheiro *et al.* (2019), ocupando funções de baixo prestígio social e remuneração. Olokun disse que “trabalhava como ajudante de cozinha, sexta, sábado e domingo”, Nanã tinha dois empregos, trabalhava em uma peixaria e em uma lanchonete. Obá vendia roupas, cosméticos e acessórios. Oxumaré era vendedora em uma loja de roupas. Axabó trabalhava em casa de família. Ododuá estava desempregada e Iansã era faxineira em uma pousada. De alguma forma as experiências vividas relacionadas ao trabalho se entrelaçavam com o comércio ilícito de drogas, o que conduziu a maior parte delas ao encarceramento.

Zaluar (1994) analisou como o tráfico passou a ser uma alternativa para sobrevivência, principalmente, para os jovens negros e moradores de periferias. Com as mudanças sociais nas relações de trabalho e o empobrecimento feminino, o tráfico de drogas passou a ser uma possibilidade de renda para diversas mulheres. Nosso intuito não é justificar as escolhas das mulheres participantes desta pesquisa, mas analisar como a exploração da mão de obra feminina pode contribuir para o ingresso em atividades ilícitas, onde são novamente expropriadas de sua

mão de obra por um sistema comercial também machista e racista. Se no mercado de trabalho, conforme reconhecido pelo IPEA (2020) e pelo IBGE (2018), as mulheres estão nas piores condições, no tráfico de drogas a lógica patriarcal permanece, pois, a força de trabalho feminina é utilizada nas funções mais baixas.

O tráfico de drogas, embora seja uma atividade ilícita, passou a ser encarado como uma forma de sobrevivência. Conforme, a afirmação de Iansã “eu trabalhava com meu marido”, se referindo a sua atuação no tráfico de drogas. Estando desempregada, o tráfico foi uma alternativa para Ododuá como relatado: “o tráfico foi um meio mais fácil de ganhar a vida e sustentar meus dois filhos”. Percebemos nesta narrativa, uma representação social sobre o tráfico, como forma de ganhar o dinheiro fácil, no entanto, Ododuá não se dá conta que está em situação de cárcere, o que representa uma contradição, uma vez que não se pode considerar fácil algo que te tira a liberdade por anos. Tal expressão de que o tráfico possibilita dinheiro fácil, foi utilizada por Vera Malaguti Batista (2003) em seu livro **Díficeis, ganhos fáceis**, em que analisou o processo de criação da imagem do traficante a ser combatido no Brasil, no qual o tráfico de drogas se apresenta como uma escolha de jovens, negros e periféricos, dignos de serem combatido pela “guerra às drogas”.

A representação de que o tráfico é “fácil” é descrito também por Nanã:

Por mais que queira mudar, os outros apontam e daí tem que ter muita vontade para não voltar. A droga traz luxo que vem fácil, a gente se acostuma com o dinheiro que vem fácil, eu ganhava dinheiro sem sair do sofá. Agora é acostumar como que ganha e voltar a vida de trabalhador. Quando a gente rouba não pensa no outro, hoje eu me ponho no lugar das pessoas, a vida do crime não compensa, quando não traz a morte.

No entanto, no decorrer da entrevista, a mesma Nanã relatou outros momentos de sua vida: “já passei por tanta coisa, já passei por dois estupros de amigos, que eu convivia, isso me deixou muitos traumas, tanta covardia, já passei pela morte, várias vezes, levei facada, fui espancada, fiquei no hospital entre a vida e a morte”. Acreditamos que tais episódios não seriam associados ao “luxo fácil”. Os relatos de Ododuá e Nanã reafirmam o pensamento de Halbwachs ([1950] 2006), de que não existe memória individual que não seja anteriormente coletiva. As representações sociais de que o tráfico é dinheiro fácil, se apresentou mesmo em mulheres com experiências traumáticas.

As representações sociais sobre a motivação de ingresso no tráfico foram evidenciadas por Olokun, a mesma afirmou que queria “completar a renda, o ser humano nunca está satisfeito”. A participante é mãe de quatro filhos e possuía uma atividade de tempo parcial,

como ajudante de cozinha. Trabalho precarizado e desenvolvido em sua maioria por mulheres, que geram uma renda insuficiente para sobrevivência, conforme apontado pelo IPEA (2020) e IBGE (2018). A mesma não percebia que a necessidade de “completar a renda” é diferente da insatisfação pelo pouco que ganhava, relacionando a sua ação a aspectos negativos, daí percebemos como as mulheres são desencorajadas a serem ambiciosas, em especial no mundo do trabalho, conforme demonstrou Whitaker (1988).

Precisamos considerar que o trabalho não deve ser apenas para manutenção da sobrevivência do corpo, ou seja, não deveríamos pensar no labor apenas para ter acesso à satisfação das necessidades mínimas. Para Saffioti (2011) existem outras necessidades que a remuneração pelo trabalho possibilita. Em uma análise interseccional, as mulheres negras sempre trabalharam e foi por meio de suas atividades nos espaços privados e públicos que se constituíram. No entanto, não conseguiram sair ilesas da colonização de seus corpos sociais. Assim, para Halbwachs (2006), é também em grupos de trabalho que construímos as memórias que consideramos individuais. Essas mulheres que estavam em situação de cárcere elaboraram memórias de grupos que são explorados até mesmo na ausência de um mercado de trabalho, considerando as questões de gênero, classe e raça. O trabalho formal para as mulheres então tem um sentido mais complexo, pois como foi visto, para muitas é ainda um direito a ser conquistado.

Não podemos afirmar que, exclusivamente, a falta de emprego as impulsionou ao tráfico, no entanto, é explícito que sem o trabalho também não se sobrevive. A fala de Olokun ilustra tal necessidade: “se tivesse tanta facilidade para ter emprego, dificilmente alguém te oferece emprego”. A dificuldade poderá ser ainda maior para essas mulheres após cumpridas suas penas. Após o período do encarceramento, os registros oficiais e as práticas sociais marcam o estigma do cárcere, o rótulo de ex-presidiárias não lhes facilitará o acesso ao trabalho formal e à vida pública, o que converge em um outro problema social, a reincidência do encarceramento, ainda mais com os possíveis vínculos que são estabelecidos com as facções.

4.3.2 Mulheres e as drogas: o uso, trabalho e um caminho sem volta

A opção por uma pesquisa sobre o uso de drogas foi um desafio. Ao realizarmos as entrevistas, perguntamos se elas consumiam algum tipo de droga e em caso positivo, quais as substâncias. Considerando que estavam em situação de cárcere e estavam na presença de uma terceira pessoa, a agente penitenciária, entendemos que foi uma situação delicada, logo, muitas poderiam não se sentir confortáveis em responder com sinceridade.

Também, podemos pressupor que o silêncio sobre o uso de drogas, indicava que assumir o consumo de substâncias, moralmente reprovadas e ilícitas, ainda é um tabu, pois não se sentir autorizada a falar sobre drogas são também memórias de um proibicionismo moral, citados por Rodrigues (2004) e Elisaldo Carlini (2011). Existem experiências que elaboram memórias que estão em uma linha tênue entre o dizível e o indizível (POLLAK, 1989). Arriscamos dizer que as mulheres são socializadas para dissimular, não no sentido de mentir, mas de ocultar suas ações e emoções, a fim de evitarem repressões.

Seis mulheres falaram sobre as substâncias que consumiam, Olokun e Axabó afirmaram usar maconha e Oxumaré afirmou que só bebia. Nanã alegou usar cocaína e maconha. Iansã e Oxum disseram que usavam várias substâncias, mas não nomearam. Consideramos essa partilha, mesmo com poucos detalhes, um avanço no comportamento esperado das mulheres, que já se reconhecem no lugar de desviantes das normas impostas aos papéis de gênero, ao assumirem suas escolhas de consumistas de substâncias classificadas enquanto drogas. Notamos que, todas as que explicitaram o uso, tinham no máximo trinta e três anos, especificamente Iansã e Oxum, que faziam uso de várias substâncias, tendo à época cerca de 24 e 19 anos respectivamente, o que pode indicar que entre as mais jovens, o consumo de drogas seja mais aceito.

A maconha foi citada por três mulheres. A afirmação de Axabó que “gostava de usar maconha, mas não era viciada”. A afirmação de que não era uma viciada, expõe a representação social negativa associada ao uso de algumas substâncias específicas, incluindo a maconha. Embora seja uma droga ilícita, com potencial para o tratamento medicinal, a pesquisa e o uso ainda são pontos controversos de um intenso debate público (CARLINI, 2011). Coadunamos com o argumento sobre como o proibicionismo foi construído ao longo do tempo, não apenas legalmente como também moralmente, pois por meio da linguagem e do lugar social, elaborou-se um discurso que correlaciona o usuário à degradação social (RODRIGUES, 2004). Desse modo, é compreensível que muitas não quisessem estar associadas ao que é moralmente inaceitável e ilegal.

As assimetrias de gênero estão presentes neste aspecto, como na afirmação de Euá:

o homem é mais pelo prazer e a mulher pelo sofrimento, pela submissão, principalmente pelo sexo oposto, pela necessidade, ainda impera a criação do poder do homem, ainda tem aquelas que tem baixa escolaridade, não está preparada para o mercado de trabalho, pelo que eu convivo com 14 internas, pelo convívio dos companheiros, três ou quatro assumiram o crime dos companheiros, uma colega já foi presa três vezes e eu perguntei se ela gostava do crime, ela disse que era vender drogas ou se prostituir, e não era bonita pra se prostituir.

A narrativa trouxe aspectos a serem considerados, indicando que existem mulheres em situação de cárcere, por terem assumido os crimes de seus companheiros, a exemplo do que relatou Oxum “fui presa, eu, meu primo e o amigo de meu marido, que ele colocou lá em casa, mas a substância era do meu marido e do amigo dele, mas meu marido é menor, 17 anos e não foi preso”. A afirmação de Euá, ainda coadunou com as falas de Oxumaré e Axabó, que relataram em diferentes momentos, terem sido presas após irem a encontros amorosos em locais onde estavam havendo confronto com policiais e que os supostos pretendentes tinham sido mortos e, por haver drogas na casa onde estavam, as mesmas foram conduzidas por tráfico. Tal realidade foi apontada nos relatórios das CPIs (2009; 2015), de que pessoas são presas como traficantes e que não são relevantes dentro do sistema de tráfico de drogas, semelhantes ao que nos foi citado.

Observamos que a submissão feminina também estava evidenciada, na fala de Nanã sobre o uso de drogas, a mesma afirmou que, para conquistar ou manter o amor romântico, submeteu-se aos desejos que inicialmente não eram seus. Falamos inicialmente, pois identificamos a representação social quando a mesma associava o seu consumo a um desgosto ou uma fraqueza, feita em nome do amor, ao alegar que “primeiro eu usava devido a impulso para agradar o marido, é um desgosto, uma fraqueza, se eu tivesse a cabeça que tenho hoje, não fazia, hoje percebo que não era amor, é muito fácil entrar e difícil sair, olha onde estou”.

As funções de baixo prestígio no trânsito de drogas, descritas por Zaluar (1994), estavam presentes no que foi declarado por Oxum:

A mulher tem facilidade no tráfico, porque a gente passa pelos policiais e eles nem notam, eu mesmo já fiz isso várias vezes, passei cheia de droga e ninguém viu nada. No tráfico, os homens estão deixando e as mulheres entrando, eu vi minhas amigas usando e vendendo, então pensei que ia dar certo, agora estou presa e elas lá fora. Agora, sair não é fácil, muita gente quer ter a oportunidade e não tem, muitos parceiros morreram, não teve essa oportunidade, estão presos, mas estão vivos. Agora pela minha facção não, que eles vivem em guerra, já cortaram minha mãe e bateram em minha avó quando não me acharam.

Podemos interpretar a suposta facilidade da mulher em transportar drogas, como uma representação social da mulher como sexo frágil, em oposição à representação social da mulher criminosa, pois não se relaciona a imagem feminina às atividades consideradas masculinas, incluindo o tráfico de drogas. Tal aspecto foi percebido pelos traficantes que se utilizam dessa “habilidade feminina” para explorar as mulheres em alguns papéis no tráfico. Podemos pressupor que a representação social da mulher como traficante ainda não tem o mesmo espaço midiático, como percebemos no “baralho do crime”, quando em 11 anos de sua existência,

foram retratadas somente cinco mulheres. A inferioridade numérica também foi sinalizada por Iansã, alegando que “mulher é diferente no tráfico, pois tem mais homens”.

O baralho do crime apontou quatro mulheres em papéis de chefia dentro do tráfico de drogas na Bahia, confirmando o que os demais documentos apontam: que as mulheres exercem funções menores (INFOPEN, 2015; BRASIL, 2009; 2015), como exemplificado na afirmação de Euá:

A mulher encarcerada não é traficante, ela é ameaçada, o traficante é pior que marido, muito mais perigoso, a mulher não larga um traficante, ela tem que esperar ele largar ela, mulher de traficante tem que aguentar até quando ele quiser, é mais fácil a mulher passar despercebida pela polícia, o companheiro ou patrão obriga a mulher a assumir o crime, as vezes o companheiro já tem uma passagem.

Tal narrativa indica para a relação complexa de opressão que se estabelece entre mulheres e traficantes, mediante relações amorosas, em que o transitar com drogas não é uma ação reconhecida como um trabalho. Essas mulheres podem não perceber que podem estar sendo induzidas a cometer crimes, situações que foram relatadas neste estudo também por Nanã, Oxum, Yami, Axabó e Oxumaré. As narrativas evidenciaram memórias de violências em que as mulheres são vítimas do comércio ilícito das drogas, exercido majoritariamente por homens e que são revitimizadas por um sistema de justiça, elaborado também por homens, o que desconsidera a realidade misógina na qual são submetidas.

Embora, neste estudo, o tráfico tenha sido apontado como um meio de trabalho e que as drogas são usadas também de forma recreativa, existe ainda uma representação social da reprovação moral das drogas, “um caminho sem volta” segundo Euá; “um caminho sem volta, destrói a família, os filhos ficam desabrigados” como relatado por Ododuá; “nada bom, leva a morte” presente na fala de Iansã; e, “muito sofrimento” de acordo com Iemanjá. A coexistência de diferentes representações sociais pelos sujeitos, evidenciou como a convivência em diversos grupos contribuem para as elaborações e manutenções das mesmas, sendo necessária uma situação limite para que as memórias sociais sejam recordadas. O fato deste grupo de mulheres estar em situação de cárcere pode contribuir para que tragam à superfície a memória social do tráfico, como sendo responsável pela desestruturação e destruição da família, grupo social primário. Desse modo, o encarceramento pelo tráfico pode ser visto como sendo culpa feminina, “uma laranjada”, nas palavras de Olokun. O cárcere provocou mudanças na organização da vida dessas mulheres que iremos explicitar na próxima categoria.

4.3.3 Mulheres e a vida no cárcere: o “normal”, o sofrimento e a liberdade

Quando pensamos sobre a existência da vida no cárcere, é profícuo refletir à luz dos estudos de Gofmam (1988), como a organização de uma instituição total, ou seja, um presídio, é planejado. Não sendo pensado para a qualidade de vida das mulheres e homens que estão naquela situação, o público interno. Tudo e todos os detalhes são minimamente programados para facilitar o funcionamento da instituição e controlar os corpos ali depositados, afastando-os do exterior, a suposta pena de privação de liberdade é milimetricamente planejada. A partir do ingresso naquele ambiente, o tempo e o espaço social são geridos para a coletividade, sendo que as diferenças individuais deixam de existir simbolicamente. Desde acordar, tomar banho, comer e dormir, são ações realizadas em conjunto e sob supervisão constante.

Para as autoras Safiotti (2011), Scott (1998) e Federici (2017), a socialização feminina acontece de forma que a mulher naturalize os espaços privados, atividades de cuidado e acumule as tarefas domésticas. Percebemos um conflito ao caracterizar a rotina no cárcere como na afirmação de Olokun, “tranquila, aqui supre as necessidades. Tem alimentação e material de higiene, o que falta é a liberdade”. Como nas seguintes falas: de Iansã, “normal, é muito difícil ser presa, eu não sabia o que era ser presa” e de Iemanjá, “boa, faço artesanato, flores e boneca, mas é muito sofrimento”. A oposição entre palavras como “tranquila”, mas falta a “liberdade”, “normal”, mas é “difícil” ou ainda “boa”, mas é muito “sofrimento”, denotava a complexidade do encarceramento para as mulheres, pois, se a princípio, a ausência de violências e as condições mínimas podem parecer com um ambiente tranquilo e bom, a falta da liberdade se configura em sofrimento.

Conforme apontado nos relatórios das CPIs (2009; 2015), a minoria das mulheres em situação de cárcere estuda e trabalha, condições essenciais para a remissão de penas. Das 12 mulheres entrevistadas, apenas Nanã e Euá realizavam trabalhos não remunerados, ou seja, as outras 10 não tinham acesso à remissão de penas pelo trabalho. Como apresentamos ao longo deste estudo, o trabalho, seja ele doméstico ou em espaços públicos, sempre foram realizados por mulheres pobres, em especial as mulheres negras que, desde a escravidão, tiveram o trabalho enquanto parte da constituição de suas vidas. No presídio, essa condição se inverte, pois para a maioria das mulheres, a oportunidade de realizar trabalhos, mesmo aqueles menos prestigiados, desaparecem. Percebemos, desta forma como opera o sistema que tem como herança o patriarcado, quando existe uma vantagem, os homens expropriam os lugares de trabalhos considerados femininos. Com isso podemos pressupor que é um interesse e não uma mudança na divisão sexual dos trabalhos.

O Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Penitenciário (2018) já indicava a necessidade de ampliação das vagas de trabalho remunerado ou não, para as mulheres. Cabe, à nossa justificativa, a insistência em abordar a possibilidade de trabalho para a minoria das mulheres, uma vez que implica também no tempo social do encarceramento, nos benefícios da realização de atividades laborais, que estão para além da remissão da pena. Isso pois, como foi exposto por Halbwachs (2006), o tempo social é um dos marcos da memória, em que o indivíduo se apoia para evocar acontecimentos. As mulheres que realizam alguma atividade laboral irão como consequência ter acesso a tempo e espaços sociais diferentes dentro do cárcere, o que as colocam também um lugar diferente dentro das classes que existem dentro do cárcere. Então, ter acesso ou não a uma vaga de trabalho, mesmo que seja não remunerado, possibilita às mulheres outro *status* social dentro de um sistema que já é excludente e desumanizador.

Em se tratando da rotina do encarceramento, nas entrevistadas Iemanjá, Olokun e Yami, afirmaram participar de oficinas de corte, costura e artesanato, onde se confeccionam flores e bonecas. Ficou nítido que são promovidas atividades relacionadas aos espaços sociais privados, onde se remontam, um suposto papel social a ser desenvolvido pelas mulheres, de docilidade. Esse modelo de mulher é compartilhado pelas representações sociais e memórias, salientando o caráter meramente ocupacional destas atividades, que não tem relação com a remissão de pena. Aparentemente são tarefas que não visam desenvolver habilidades funcionais, o que possibilitariam a essas mulheres uma autonomia pós encarceramento.

Sobre o acesso à educação, a situação não é diferente, apenas duas mulheres citaram frequentar a escola. Então, de forma similar ao acesso às vagas de trabalho, o acesso à educação é possibilitado à minoria das mulheres, um direito que deveria ser garantido quanto ao acesso e a permanência a uma educação de qualidade, mesmo para aquelas em condição de cárcere. Retomamos o argumento de Scott (1998, p. 298) quando afirmou que o “[...] olhar é a origem do saber. Escrever é a reprodução, transmissão – a comunicação do conhecimento adquirido através da experiência (visual, visceral)”. A não oferta de uma educação está a serviço de um estado que, intencionalmente, quer que essa população não se qualifique e não se emancipe. Se o olhar é a origem do saber, as grades e paredes têm sido as paisagens ofertadas a essas mulheres. Sobre essa condição do que é ofertado, encontramos alguns questionamentos na fala de Oiá:

O código penal tinha que ser revisto, a pessoa para a mente aqui, depois de ter conhecido as pessoas que estão presas, tem pessoas que estão presas três

vezes: será que elas estão falhando ou o sistema está falhando? Aqui é um dos melhores lugares do país, segundo as colegas que já foram presas em outros lugares, que são sombrios, para a mente de uma pessoa. Precisa ter uma outra forma de punição e ouvindo a população carcerária, a exceção de estupradores e assassinos em série, que tem que ficar preso. Será que essas pessoas se fossem educadas e com oportunidades seria diferente?

Sobre as oportunidades citadas, reconhecemos que a minoria das mulheres tem acesso à educação, ao trabalho e às oficinas. A maior parte delas então citaram participar de grupos de oração, leitura da bíblia e ficar na companhia de outras encarceradas. Não são apontadas nenhuma atividade cultural, esportiva ou de lazer. O que significa que essas mulheres dispõem de um tempo que poderia ser investido em diferentes atividades e experiências.

Analisando as palavras iniciais que as mulheres recorreram para descrever a rotina no cárcere, à luz de Gonzalez, ([1979] 2020), Sueli Carneiro (2020), Heleieth Saffioti e Suelly de Almeida (1995), as mulheres sofrem diferentes formas de violências estruturais que são de difícil identificação.

A dicotomia entre as palavras “tranquila”, mas falta a “liberdade”, “normal”, mas é “difícil” ou ainda “boa”, mas é muito “sofrimento”, indicam uma representação social de uma baixa expectativa de vida das mulheres sobre elas mesmas e sobre o que lhes são oportunizados, pois foram socializadas para considerar normal, as condições mínimas. Não identificam a precariedade da ausência de um local adequado para alimentação, pois as mesmas fazem suas refeições em suas celas; não possuem um pavilhão planejado para o público feminino, pois estão em um anexo, adaptado para receber esse público, o que as obrigam a deslocamentos maiores, algemadas e a passarem por revistas para acesso ao prédio principal, onde estão as salas de enfermaria, assistência social e escola; são submetidas ao uso coletivo do banheiro, sem privacidade, ao racionamento de água – água fria mesmo em baixas temperaturas. Como sinalizado por Heleieth Saffioti e Suelly de Almeida (1995), as mulheres não podem esperar que o estado patriarcal proporcione a emancipação feminina ou suas próprias dignidades enquanto seres humanos.

4.3.3.1 A liberdade e o pós encarceramento

Identificamos, nas subseções anteriores, que as condições das mulheres em situação de cárcere convergem para as questões de classe, racismo e sexismo, configurando-se em violências que são naturalizadas por não causarem danos físicos aparentes ou traumas para sociedade externa. Como já foi discutido ao longo do texto, a partir da compreensão de que as

representações sociais e as memórias não são cristalizadas, notamos que a vida destas mulheres não se encerra no cárcere. Consideramos, então, indagá-las quais seriam seus sonhos ou desejos para a vida pós o encarceramento. As expressões que mais foram evocadas foram “liberdade”, “cuidar” e “trabalhar”.

O desejo de liberdade é compreensível e esperado em uma situação de encarceramento. Como já apontamos anteriormente, Halbwachs ([1950] 2006) afirmou que nossas memórias mais íntimas não são apenas nossas, uma vez que estamos preenchidos pelas memórias dos grupos que nos constituem. Nas prisões, esse pensamento fica ainda mais latente, sendo que as mulheres nunca estão sozinhas, pois existe uma coletividade que as acompanham a todo instante. A representação social em oposição a estar presa é, portanto, a liberdade.

O desejo de “liberdade” foi expresso por quatro mulheres, liberdade não apenas de sair do encarceramento propriamente dito, mas também no sentido de mudança e transformação. Como expressaram as seguintes mulheres: Ododuá afirmou querer “ser uma pessoa melhor” e não se “envolver com malandro, com gente que não presta, por causa dos homens, a relação que traz muitas mulheres para cá”, como relatado por Yami. A liberdade também estava acompanhada pelo medo do estigma expresso por Ododuá “desejo um Brasil sem preconceito e que dê oportunidade à ex-presidiária, porque as pessoas apontam” e também por Nanã “não sei se minha fé é tão grande, é vergonha quando eu entrar no comércio e alguém apontar ‘olha ali’; não sei se vão me reconhecer porque engordei”.

Como argumentamos, o trabalho é uma necessidade inerente à vida dessas mulheres quando prospectam o futuro, como presente na fala de Iansã: “trabalhar, tentar mudar tudo”. Também presente na fala de Oxumaré: “ir para São Paulo e trabalhar”. O trabalho, portanto, está associado à possibilidade de mudança. Identificamos a representação social de que é por meio do trabalho que a mobilidade social é possível. Estando presente a memória do lugar social da pessoa que trabalha, supostamente mais digna do que o da pessoa que está presa. Percebemos um desejo latente dessas mulheres em mudar sua condição social por meio do trabalho. Esse desejo é o que identificamos com Àgbára, é a potência que as mulheres possuem, mesmo que nem sempre se identifique conscientemente, é o que as impulsionam a resistir e sobreviver as adversidades.

Essa força é também apontada como o desejo de cuidar de outras pessoas, como foi expresso por Euá, “um dia sair daqui e ir embora, cuidar do meu filho”. Iemanjá, também explicitou que desejava liberdade e ficar com a filha. Cuidado e trabalho se associam na fala de Nanã que “queria cuidar de pessoas dependentes”. Observamos que as representações sociais e as memórias não se excluem nas narrativas, elas convergem para o desejo de mudança da

condição de cárcere e para novas oportunidades que incluam novas perspectivas de trabalho e cuidado. Significa, desse modo, que essas mulheres precisam de políticas públicas que considerem os aspectos de gênero, classe e raça nos pós encarceramento.

4.3.4 Mulheres em cárcere: sexualidade e maternidade

Devemos apontar que era esperado por nós um menor volume de narrativas sobre algumas temáticas, principalmente sobre a exercício da sexualidade. Embora não seja objetivo direto desta pesquisa, essa categoria emergiu mesmo que não houvésemos realizado nenhuma pergunta diretamente sobre o tema. Conforme os estudos Angotti (2018), sobre o aprisionamento feminino, a sexualidade feminina exagerada era associada a aspectos negativos, sendo condenada moralmente. Vale ressaltar que, aqui, “exagerada”, refere-se às mulheres de vida pública que não estavam sob o domínio de um homem. As mulheres, para serem consideradas de respeito eram estimuladas ao casamento, como descrito nos censos (BRASIL, 2009; 2015), pois havia um *status* social que diferenciava as mulheres pelo estado civil. Com o casamento havia também uma cobrança para a maternidade e dedicação ao cuidado dos filhos.

O tema da sexualidade, desde a criação das prisões femininas, é de apagamento. O não registro em documentos demonstra que as memórias e as representações sociais estavam entre as temáticas não ditas, ou seja, tabus. Observamos a existência das representações sociais entre a dualidade, pois a prática sexual que proporciona o prazer feminino, em um contexto “normal”, é condenada ao não dito enquanto que para reprodução é estimulada, como afirmou Tania Sawin (2000, p. 53):

Encontramos aqui as imagens da mãe e da prostituta, binômio constitutivo da representação social das mulheres. Mãe e esposa, sexo domesticado, moralidade, espaço privado, família, reprodução do social. Prostituta, mulher pública, liberação do vício e da lascívia latentes no feminino.

O sexo biológico feminino, então, é utilizado para o exercício do poder social de grupos dominantes. Para Jelim (2002, p. 101), “también el poder que se ejerce y ejercita en la represión directa se da en el marco de relaciones de género”. Na situação de encarceramento, o controle sobre as mulheres se exerce também pela autorização ou não das práticas sexuais, e aqui destacamos as visitas íntimas, pois existem outras formas da busca pelo prazer feminino que não necessariamente precisa de um parceiro ou parceira. Observamos que é neste lugar do não registro que o tema foi tratado nos documentos oficiais (INFOPEM, 2015; BRASIL, 2009;

2015), e especificamente, no plano baiano (BAHIA, 2018), pois não existem referências às visitas íntimas femininas, colocando as mulheres em uma situação desfavorável em estabelecer ou manter relações sexuais e afetivas.

As visitas, sejam íntimas ou sociais, deveriam ser prioridade para manutenção dos vínculos familiares e amorosos. Tão importante quanto saúde, educação e alimentação, são necessários os aspectos emocionais de mulheres que estão em situação de cárcere. No entanto, o que ficou evidente, a partir das observações das estruturas prisionais, é a preocupação pelo afastamento social. Como apontado por Goffman (1988), o cerne da preocupação da gestão das instituições é o controle dos corpos e não o bem-estar dos sujeitos em situação de cárcere. Então temos uma convergência dessa ausência tanto nas narrativas das mulheres em situação de cárcere quanto nos documentos oficiais que tratam sobre a temática do encarceramento.

Halbabwchs ([1950] 2006) situou a forma que os objetos podem ser carregados de memórias e Goffman (1988) teorizou sobre a importância dos utensílios pessoais para constituição do próprio “eu”. Ambos os autores apontaram como os artefatos não são apenas coisas, mas são constituídos de sentimentos e emoções, logo, a destituição de seus itens ou bens, pode também ser visto como uma eliminação, ainda que temporária, de sua memória social, pois ter seus pertences controlados e revistados periodicamente é um exercício de poder sobre os corpos femininos. A partir desses argumentos, percebemos que as representações sociais e as memórias que são construídas durante as visitas, os alimentos e os poucos objetos que as mulheres detinham, possuíam um significado diferente, que não pode ser avaliado simplesmente pelo seu valor financeiro. Durante a pandemia da Covid-19, as mulheres ficaram por quase dois anos sem visitas presenciais e sem poder receber os itens citados, não podemos mensurar o sofrimento psíquico causado por tal situação.

Quatro mulheres foram presas durante o período da pandemia, então não tiveram a possibilidade de receber visitas físicas, apenas por chamada de voz, utilizando-se como meio o celular, disponibilizado em horários definidos, sendo que quem realizava as chamadas era assistente social, que acompanhava a ligação, o que impedia qualquer tipo de privacidade, provocando nos grupos familiares uma situação de incerteza. Sem as visitas das famílias, as mesmas só podiam buscar em suas memórias coletivas sobre o cárcere para ancorar a nova realidade que seus familiares estavam vivenciando.

O abandono das mulheres em situação de cárcere foi descrito nos relatórios das CPIs (2009; 20015). Iemanjá e Ododuá foram presas longe de suas casas, então as mesmas não conseguiam receber nenhuma visita, em virtude da distância de seus entes. Ododuá retratou a dificuldade das mães que são as únicas responsáveis pela criação dos filhos e que são presas

longe de sua cidade de origem. Segundo a participante, os seus dois filhos, um sete e outro de quatro anos estavam em uma casa de acolhimento, em outra cidade e o pai das crianças estava morto. Por conta do horário de trabalho da assistente social, nem sempre o contato por telefone com os filhos era possível. Como as memórias são construções, o que não é vivido também é recordado, a ausência se torna um registro, que se situa em um tempo social e no grupo familiar, como presente na fala de Ododuá: “vai ser o 3º aniversário que vou passar sem minha filha, têm coisas que não voltam atrás”. Percebemos na narrativa, as representações sociais sobre a pressão da maternidade, pois para a mesma, a sua ausência nestas datas específicas tem um significado maior. Quando a criança chega ao mundo por meio de uma mulher, já existe uma memória coletiva sobre o que é o aniversário. A mulher que se torna mãe, constrói suas próprias memórias individuais sobre o momento socialmente importante. A data natalícia se torna um marco em que se ancoram as memórias, conteúdo das representações sociais, ou no caso específico, o não acontecimento, que também se torna conteúdo da memória.

Uma outra situação que exemplifica o afastamento familiar encontra-se presente na narrativa de Euá que recebia a visita do pai antes da pandemia e que tinha mais de um ano sem ver a sua mãe. Com a suspensão das visitas externas, em virtude da Covid-19, o contato com seu filho tornou-se difícil, pois no horário que assistente social estava disponível para fazer ligações, o pai de seu filho estava no trabalho, o que impossibilitava a comunicação, que só era possível quando seu pai, avô de seu filho, estava na companhia do mesmo, o que ocorria esporadicamente.

A situação da pandemia trouxe uma outra questão problemática que se apresentou após a realização das entrevistas. Com a vacinação de crianças e adolescentes, esses puderam adentrar a instituição prisional, no entanto, até maio de 2022 só era permitida a vacinação de crianças de 05 a 11 anos, ou seja, as crianças menores de cinco anos não poderiam ingressar e visitar suas genitoras. Assim, algumas crianças estiveram distantes do convívio de suas mães mesmo após o período crítico da pandemia.

Antes da pandemia, Iansã não recebia nenhuma visita externa, realizava a visita íntima para seu marido no mesmo presídio, sendo que o mesmo não faz o caminho inverso. Situação similar vivenciada por Obá, que esteve em situação de cárcere junto com sua filha antes da pandemia, contudo, sua filha, por estar grávida, recebeu a possibilidade da prisão domiciliar; contou ter recebido a visita de seus outros filhos, em duas ocasiões, já que moram distante. Obá afirmou realizar visitas a um companheiro, encarcerado no mesmo conjunto prisional. Em uma condição semelhante estava Nanã, condenada há 33 anos, presa a mais de oito, alegou nunca

ter recebido a visita de nenhum dos quatro filhos, sendo visitada pela mãe e pelos irmãos; afirmou também fazer visitas ao marido que também estava preso na mesma instituição.

De acordo o **Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional** (BAHIA, 2018), apenas o Conjunto Penal de Salvador possui local destinado às visitas íntimas, sendo que nos demais locais, as visitas ocorrem em locais “improvisados”. Esses locais quase sempre ocorrem nas alas de presídios masculinos, uma minoria de mulheres recebe parceiros nos espaços femininos.

Ao longo da pesquisa, identificamos três mulheres que realizavam visitas íntimas aos seus companheiros, que estavam encarcerados no mesmo presídio, no entanto, nenhum dos parceiros faziam o percurso inverso. Não houve nenhum registro do termo visita íntima, as mulheres diziam apenas que visitavam os companheiros. Identificamos como a ausência de uma estrutura planejada para as mulheres e para as visitas íntimas são a materialização da memória social à luz do pensamento halbawachiano pois, para as mulheres, o processo de recordação de memórias necessita da imagem do espaço social para tal fim, a não existência impõe às mulheres e à sociedade a não construção de uma memória social, o que não significa que as mulheres que estão na condição de cárcere não tenham experiências vividas de forma individual, no entanto, não tem as condições para que essa memória seja social.

Esse apagamento reafirma o pressuposto de que falar sobre a sexualidade feminina ainda é um tabu, especialmente das mulheres em situação de cárcere. Consideramos relevante destacar o percurso que as mulheres fazem para ir até o pavilhão masculino, algemadas e revistadas em cada portão para ir e voltar a sua cela, não podemos afirmar se fazem tal trajeto de forma voluntária ou sob algum tipo de coação. Em média passavam por seis revistas, o que significa um esforço para manter esse contato. Durante o período em que estávamos aguardando as entrevistas, tivemos oportunidade de conversar informalmente com um dos psicólogos da instituição, e registramos que apenas uma mulher das 45 em situação de cárcere recebia visita íntima externa, antes do período da pandemia. O que confirma o abandono afetivo que as mulheres sofrem em situação de cárcere, sendo um tema profícuo para outras pesquisas acadêmicas.

Durante as narrativas apresentadas, a temática da maternidade foi evidenciada em diferentes momentos, uma vez que das 12 participantes, somente duas afirmaram não serem mães. Número que coaduna o **Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional** (BAHIA, 2018, p. 13), ao informar que 60% das mulheres encarceradas na Bahia são mães com filhos fora das unidades prisionais e que, em nenhuma instituição no estado, existe um local adequado para as visitas de menores, o que

demonstra o descaso do estado para o atendimento às crianças e aos adolescentes, cujas mães estão encarceradas.

A sociedade atribui a maternidade, a responsabilidade quase exclusiva pela criação e pelo cuidado com sua prole. Existe uma falsa impressão de que a mulher é dona de seu próprio corpo e que exerce total controle sobre sua fecundidade. Afirmamos que é uma falsa impressão, uma vez que, de acordo o **Fórum de Segurança Pública** (2021, p. 12), “o número total de estupros de vítimas do gênero feminino no país foi de 61.531 em 2019, passando para 54.116 em 2020, e a 56.098 em 2021”. Somando os últimos três anos, o número de meninas e mulheres que sofreram estupros, registrados em boletins de ocorrência, são de 171.645, fora os casos que não chegam a serem denunciados. Alguns milhares de casos desses estupros têm como consequência a gravidez. Segundo Maria de Fátima Marinho:

Após exclusão dos pares falsos, validação dos pares verdadeiros e exclusão de Declarações de Nascidos Vivos e de Notificações duplicadas, alcançou-se o quantitativo de 10.814 nascidos vivos cujas mães adolescentes tiveram notificações de estupro em algum momento entre 2011 e 2016. (BRASIL, 2017, p. 1).

O número acima é apenas um dos indícios de que as mulheres ainda não possuem pleno domínio de seu corpo e de sua possibilidade de reprodução. A referida pesquisa demonstrou que meninas negras são as maiores vítimas de estupros no país. Assim, mulheres ainda não tem acesso aos métodos contraceptivos de forma adequada; meninas não têm uma educação sexual que lhes permitam identificar abusos, ou seja, a sociedade imputa às mulheres uma maternidade compulsória, no entanto, não oferta as condições dignas de convivência entre mães e seus filhos, sobretudo quando estão em condições de cárcere.

As narrativas sobre a maternidade das mulheres são de preocupação com o cuidado dos filhos, como foi registrado nas seguintes falas: “sustentar meus dois filhos que criava sozinha” relatado por Ododuá. Euá afirma que “não consegue falar com o filho, pois ele mora com o pai e no horário da assistente social do presídio, o pai da criança está trabalhando, então só consegue esse contato quando o avô vai pegar ele para passar uns dias e consigo ligar”. Iemanjá afirmou que “aconselho muito minha filha” e “o pai do meu filho tirou ele de mim e meu filho está tendo febre emocional” lamentava Oxum.

Nas narrativas supracitadas, as representações sociais e as memórias orientam as práticas que autorizam o lugar social das mulheres-mães que estão a serviço da exploração da sua reprodução; além de negarem às mulheres a prática do sexo como fonte de prazer, afeto e subjetividades. Embora, as condições estruturais prisionais não lhes ofereçam as condições

mínimas, em nenhum dos casos existiram a negação ou a recusa pelo compromisso da maternidade.

Apresentamos na próxima seção nossas conclusões, reafirmamos que essas não são verdades prontas e encerradas em si mesmas, mas a tentativa de compreender como as memórias e representações sociais de mulheres que estavam em situação de cárcere podem contribuir para confrontarmos nossas próprias “teorias” sobre as temáticas apresentadas neste estudo.

5 CONCLUSÃO

Ao optarmos em realizar uma pesquisa em gênero, analisar as memórias e representações sociais de mulheres em situação de cárcere e que abrange o tráfico e uso de drogas, fizemos uma escolha não apenas acadêmica. Tomamos, também, uma decisão política. Neste estudo não tivemos a pretensão de “dar voz” às mulheres em situação de cárcere, pois elas têm voz. Falta, no entanto, quem as escute. A sociedade brasileira precisa ser provocada a ouvi-las. Apresentamos, por isso, essas mulheres como autoras de suas próprias vidas, protagonistas de suas escolhas, dentro das condições sociais que por vezes lhes são impostas. Nesse contexto, explicitar o fenômeno do encarceramento é um esforço para enfrentar a invisibilidade social a que são submetidas como consequência do racismo e da misoginia estruturantes da sociedade brasileira.

Destacamos, nesse bojo, as dificuldades das mulheres pesquisadoras dentro da lógica patriarcal, acentuadas, sobretudo, no período pandêmico. Não podemos nos isentar. Como pesquisadoras e mulheres, estamos imbricadas nas assimetrias de gênero, estendidas sobre nós, também, no processo de elaboração deste estudo. Quando a atividade de pesquisa, realizada em meio as incertezas de saúde e de vida eram latentes, evidenciamos que produzir pesquisa acadêmica nessas condições foi necessário à força feminina inscrita no título.

A força feminina sintetizada na palavra àgbára, de origem yorubá, no título deste estudo, é um esforço contrário ao racismo e ao patriarcado estruturante da sociedade brasileira. É devido a essa força que nós, mulheres negras, resistimos em diferentes frentes: espaços acadêmicos, nos presídios ou nos supostos lares, que escondem as violências perpetradas contra mulheres e crianças. As entrelinhas que tratamos são as costuras feitas pelos milhões de mulheres nos fuxicos, nas costuras artesanais, nas fábricas e em outros espaços – acadêmicos, científicos e políticos, arduamente conquistados. Esse processo materializa o trabalho pouco reconhecido que estão nas memórias de milhares de famílias desde a escravidão.

Notamos, nesse sentido, que no processo de elaboração do feminismo brasileiro não se pode falar de sucessões de ondas. O feminismo negro, reconhecido academicamente a partir da década de 1980, já estava nas práticas sociais desde os espaços de escravização dos corpos femininos, por meio das mulheres anônimas e revolucionárias: cozinheiras, parteiras, benzedoras. A história dessa luta chegou a nós através dos escritos deixados pelas mães e filhas de santo do recôncavo baiano. Estas, foram perseguidas, presas e humilhadas publicamente, pois ousaram ser mulheres ocupando espaços de prestígio religioso. Outras mulheres negras estabeleceram redes de apoio, como as rodas de costura ou de fuxico, e lutavam cotidianamente

pela sobrevivência individual e coletiva. As representações sociais das mulheres que podem ocupar o lugar de feministas não se ancoram nessas memórias coletivas e não acadêmicas. Assim sendo, foi necessário ampliar a discussão e incluir no bojo desta pesquisa as questões relacionadas ao encarceramento feminino e sua relação com o uso e o tráfico de drogas.

Partimos do pressuposto que as políticas públicas sobre drogas desconsideram as mulheres como usuárias e como protagonista no tráfico dessas substâncias ilícitas. Notamos que elas são vítimas de suas relações afetivas. Ou seja: é o marido ou o companheiro que as conduzem ao uso de drogas, ao tráfico e, como consequência, ao cárcere. O atual modelo de sistema prisional, que não é planejado para o público feminino, e a ausência de políticas públicas direcionadas, colaboram para a permanência dessas mulheres no tráfico de drogas, ainda que encarceradas. Assim, elas ingressam no tráfico de drogas como forma de manter economicamente sua família.

Nessa direção, investigamos as memórias e representações sociais de mulheres em situação de cárcere e o uso e comércio de substâncias ilícitas. Os resultados alcançados nos possibilitaram compreender como o proibicionismo às drogas serve de justificativa para o encarceramento de milhares de mulheres negras e jovens. No modelo prisional brasileiro, essas mulheres não são contempladas por políticas públicas que lhes proporcionem acesso às vagas de empregos formais e dignos. Por isso, elas ocupam as margens do subemprego. Os resultados obtidos nos permitiram conhecer, ainda que superficialmente, as condições às quais as mulheres em situação de cárcere são submetidas.

Os diferentes movimentos feministas têm, dessa forma, um papel imprescindível no combate às diferentes formas de opressão as quais estão submetidas as mulheres negras em situação de cárcere. Entendemos que esse não é um grupo homogêneo. No entanto, as condições desumanas que lhes são impostas são semelhantes em diversos estados do Brasil. Na Bahia, destaca-se as condições físicas das unidades onde são acondicionadas essas mulheres. Ressaltamos que em todo o estado apenas uma unidade é específica para o público feminino. Desse modo, os presídios podem nos recordar os antigos navios negreiros. Ou seja: a escravidão não ficou no passado. Ela se atualiza de maneiras mais sutis na contemporaneidade.

No processo de escravização, a cultura africana e, posteriormente, a brasileira, sobreviveu nas memórias individuais e sociais de mulheres negras. A força das ancestrais dessas mulheres permanecem de alguma forma também nas yabás. Em busca da potência dessas deusas, optamos em nomear as participantes com os nomes de orixás femininos citados ao longo do texto. Essa também é uma estratégia de disseminar um conhecimento ainda restrito a alguns

círculos específicos. Assim, a pesquisa acadêmica realizada no estado da Bahia, onde as participantes são majoritariamente negras, contribui com a luta antirracista.

Compreendemos, por meio dos estudos em memória, que a memória coletiva e individual são construções sociais e, portanto, são vivas. É também por meio da memória coletiva que nos constituímos enquanto pessoas pertencentes aos vários grupos sociais. Observamos a necessidade de mais estudos em que a teoria das memórias sociais de mulheres seja central, que considerem ainda os marcos sociais halbawachianos, como o tempo, o espaço, a linguagem e o lugar social da mulher nos grupos como família e religião, a partir das especificidades de gênero. Entendemos, à luz dos estudos de Jelin (2002), que no processo de recordação feminino existe uma lógica a ser reconhecidas a partir das assimetrias sociais de gênero.

Se as mulheres são socializadas a partir de uma sociedade machista, não é produtora homogeneizar os sujeitos que constituem os grupos. Não se trata de privilegiar pesquisas sobre mulheres e de compreender que as elaborações de suas memórias e de suas representações sociais podem ter perspectivas diferentes. Tratando-se de mulheres, acreditamos que a complexidade se dá a partir das interseccionalidades como foi apresentado ao longo do texto. As mulheres brancas não são as representantes de todas as mulheres. Aspectos raciais, étnicos, geracionais, classe dentre outros, precisam ser considerados.

Se afirmamos que as mulheres são socializadas em uma sociedade brasileira machista, é também por meio das representações sociais que essa socialização se operacionaliza. A partir da Teoria das Representações Sociais, à luz dos estudos de Mocovici (2015) e Jodelet(2001), entendemos que as nossas crenças e valores formam as teorias do senso comum para explicar, justificar e orientar nossas ações. Essas crenças e valores que acreditamos ser individuais são fenômenos coletivos e complexos, que se relacionam com a memória coletiva para sua elaboração.

Entendemos, a partir dos estudos de Halbwhachs ([1950] 2006) sobre os marcos sociais, que o tempo é uma construção social. As mulheres compreendem o tempo enquanto elaboração social, a partir de suas próprias especificidades. As narrativas sobre a rotina no cárcere evidenciaram o sofrimento a que são submetidas. Na subseção sobre o “normal”, o sofrimento e a liberdade, buscamos denunciar como o racismo e sexismo estrutural penalizam as mulheres sem que elas denunciem como o ambiente é insalubre. Notamos a ausência de atividades que promovam o bem-estar físico e mental de mulheres que precisam se adequar à coletividade compulsória. No cárcere não existe privacidade. O “normal” para aquelas mulheres é o sofrimento cotidiano, uma dor que não cessa, uma ferida que não é física e, portanto, não é

mensurada. A suposta normalidade é materializada na existência de regras do sistema que regulam as necessidades mais elementares, como o tomar banho, comer, dormir, acordar e ir ao banheiro. Além das regras que não foram ditas, mas que são impostas pelas facções que dominam o cárcere. Ao contrário de uma representação social de que as mulheres presas ficam no ócio, o tempo dentro do cárcere é preenchido e precisa ser seguido sem questionamento.

A divisão espacial do cárcere é estabelecida pelas facções que são representadas pelas mulheres que ocupam a posição de “frentes”. Ser “frente” é estar no comando das outras mulheres de seu grupo específico. Significa que as ordens chegam a elas e são reproduzidas para as demais. O cargo também exige a responsabilidade que ninguém fuja do controle estabelecido. Essa posição não é alcançada por mérito individual. Essas mulheres recebem dos homens a posição de comando e cabe a eles definir o local que será ocupado pela mulher em situação de cárcere e administrar os conflitos que surgirem, de forma que o clima de tranquilidade não seja alterado. Não se deseja atrito com a equipe de segurança e, conseqüentemente, com a direção da unidade.

O local ocupado por cada mulher é um *status* social. Ter acesso a uma cama não é um direito. É algo negociável. O uso de uma cama tem significado específico. Assim, os espaços sociais são ressignificados no ambiente restrito da cela. O espaço social também é um dos marcos sociais em que as memórias se apoiam para serem elaboradas e recordadas quando necessário. O espaço do cárcere é coletivo. As permanências de objetos individuais dependem da autorização das “frentes”. A mulher que ingressa no sistema carcerário é destituída de elementos básicos que são portadores de identidade, como roupas que são substituídas pelos uniformes. Sapatos não são aceitos. Além disso, dependem da visita de familiares para ter acesso às roupas de cama e roupas íntimas. Como muitas mulheres são presas longe de suas residências, esse acesso é limitado.

Como vimos na pesquisa poucas mulheres recebiam visitas sociais. As visitas sociais de familiares e de parceiros afetivos também impactam na possibilidade da manutenção da saúde e hábitos de higiene. As unidades prisionais são projetadas para não oferecer um espaço adequado para esse momento específico: a convivência com seus familiares. Conforme os relatórios das CPIs, as estruturas físicas das celas não oferecem ventilação necessária e, em algumas situações, a umidade constante provoca doenças, sobretudo, respiratórias. Doenças que, ainda que não causem a morte imediata, provocam dores e incômodos por um tempo prologado. Ressaltamos que são nessas celas que as refeições são realizadas, visto que as instituições não possuem refeitórios. Assim, é nas celas, de forma coletiva, que as mulheres convivem a maior parte do dia ou todo o dia. Como registramos, das doze mulheres

entrevistadas, duas frequentavam a escola da unidade e realizavam atividades laborais. As condições de espaço limitado não é desconhecimento do estado. É intencional. Objetiva-se o controle dos corpos e, como consequência, restringe-se a existência dessas mulheres.

Notamos que as participantes desta pesquisa não fizeram críticas explícitas ao sistema carcerário. Compreendemos este aspecto, pois estávamos o tempo todo acompanhadas por uma profissional de segurança da própria instituição. Não percebemos indícios de revolta ou indignação por estarem em situação de cárcere. A linguagem corporal demonstrava como os gestos são controlados: as mãos são colocadas no colo – devem estar visíveis –, o tom de voz é baixo e o olhar não se desvia pelo espaço ocupado. Como já dissemos, não é interessante criar atrito com as profissionais de segurança expondo os problemas que estruturais que existem ou os possíveis “castigos” quando as mulheres não seguem as ordens.

A divisão social entre os espaços privado e público são reorganizadas entre os muros da penitenciária e orienta as práticas sociais femininas. Permanece a representação social que a mulher no espaço público está exposta a situações de violências e no lar sua segurança estaria garantida. Os números apontam que mulheres são a maioria das vítimas das violências sexuais no espaço privado. As diferentes formas de violências sexuais são pouco discutidas por ainda ser um tabu. Nem sempre as vítimas percebem que sofreram algum tipo de abuso. Assim, sem conseguir identificar, as denúncias não são realizadas. Houve mulheres participantes que indicaram que já haviam vivenciado situações de violências, entre agressões e estupros. Percebemos que embora estejam em situação de cárcere, algumas mulheres realizam a visita íntima aos companheiros nos espaços prisionais masculinos, momentos em que podem ser vítimas de atos violentos. Vale ressaltar que não identificamos a existência de atividades preventivas sobre esses abusos. Portanto, reiteramos que os espaços públicos e privados se reconfiguram entre os muros.

Estar entre os muros significa relacionar-se com o espaço, tempo e linguagem, que são marcos sociais imbricados nas assimetrias sociais, incluindo as questões raciais, de gênero e classe social. Como explicitamos ao longo desta pesquisa, as mulheres em situação de cárcere são em sua maioria negras, jovens e com baixa escolaridade, sofrem o racismo e a misoginia do estado de forma sistemática e em grande número. Como foi comprovado, estão nesta condição, sobretudo, por crimes relacionados às drogas ilícitas. São encarceradas como “traficantes” diante das leis, mas não são de fato peças importantes na engrenagem do tráfico de substâncias ilícitas, pois não ocupam posições de chefia nas organizações criminosas. O próprio sistema judiciário compreende que as mulheres são também vítimas do machismo que

imperava no tráfico de drogas, mas não consideram as diversas circunstâncias que as colocam nessa posição, nem dispõe de mecanismos que consigam identificar tais abusos.

As mulheres brasileiras e, especificamente as mulheres negras, são penalizadas desde a formação da nação. Os números apresentados desde o Censo 1872 até o promovido pelo IBGE, em 2018, não deixam margem para dúvidas sobre a condição de exploração imposta às mulheres. Em mais de um século tivemos avanços significativos na educação e na saúde. Contudo, em se tratando das condições de trabalho os números não são animadores. A concentração das mulheres negras no trabalho doméstico praticamente não sofreu alteração, as atividades domésticas não remuneradas consomem parte significativa do tempo social, pois não são apenas horas computadas, existe um esforço mental na organização da vida privada, que não pode ser aqui mensurado. Essa dedicação ainda restringe as experiências sociais que poderiam ser vivenciadas por essas mulheres que ocupam, sobretudo, vagas subalternas ou desenvolvem atividades não reconhecidas e prestigiadas socialmente.

Estamos nos referindo às experiências sociais que não são vivenciadas como práticas de lazer e os esportes. Ambas não são ofertadas às mulheres em situação de cárcere. Nos documentos oficiais analisados não identificamos medidas que alterem tal realidade. Não identificamos, nos movimentos feministas, a inclusão das condições ofertadas às mulheres em situação de cárcere e às mulheres que adentram aos presídios na condição de familiares.

Quando analisamos o fenômeno do encarceramento feminino a partir da perspectiva interseccional, à luz dos estudos de gênero e raça, compreendemos que o aprisionamento castiga não apenas jovens mulheres negras, mas afeta diretamente às famílias e seus filhos. Estes, são privados do convívio com as mães e cuidadoras, uma vez que as mulheres exercem esse papel de zelo, não apenas para seus descendentes diretos, mas alcançam familiares e agregados. A sociedade brasileira também é penalizada com o aprisionamento em massa dessas mulheres, portadoras de uma potência criativa, que são impedidas de se desenvolverem em plenitude e contribuírem socialmente. Ou seja, não são apenas os corpos femininos que estão em situação de cárcere, estamos também presos(as) a uma legislação seletiva que pune uma parcela específica da população.

A privação da liberdade não é a única penalidade aplicada, já que o sistema prisional é, com raras exceções, moldado para extenuar, sem ferir os corpos fisicamente. Não percebemos na sociedade a indignação com tais sofrimentos físicos e psíquicos, em virtude das nossas representações sociais, que cumprem o papel de justificar a realidade e a violência do estado aos corpos aprisionados, no sentido que legitimamos o encarceramento, argumentando o papel da ressocialização. Essas representações naturalizam a ideia de que se essas mulheres estão

presas é porque merecem e, portanto, não podem ter direitos ao mínimo de dignidade, ainda que, na prática, as denúncias que são feitas demonstram a desumanização de mulheres em situação de cárcere, as afastam de suas famílias e filhos e as impedem de se relacionar afetivamente com quem está fora dos muros.

Além do cárcere, essas mulheres são penalizadas com o abandono familiar. Pois, não existe uma política pública que estimule os vínculos afetivos, importantes para sobrevivência dessas mulheres que ficaram “isoladas” da sociedade. Esse afastamento das famílias também ocorre em virtude da distância geográfica, levando-se em consideração os locais onde residiam e onde estão encarceradas. Os documentos oficiais registram essa realidade, os dados estão visíveis, a não existência de políticas públicas é uma questão escolha política. Portanto, os movimentos feministas, sobretudo o feminismo negro, precisam agregar essa luta em uma agenda, pois a transformação do quadro dessas mulheres, que estão alijadas da sociedade e de suas famílias, só será alcançado a partir da luta organizada da sociedade civil e dos agentes do estado que se sensibilizam com tais demandas.

Quando exercem a função de “mulas”, as mulheres são detidas em trânsito, ou seja, quando estão transportando as substâncias consideradas ilícitas, são enviadas às instituições onde o suposto crime ocorreu, o que não possibilitam, em muitos casos, as visitas sociais, sobretudo por conta das condições materiais de suas famílias. Esse distanciamento geográfico das famílias reduz o acesso delas aos representantes legais, advogados ou defensores públicos, o que tem implicações diretas no acesso destas mulheres ao sistema judiciário e aos seus direitos básicos.

Esse afastamento da família ainda implica na ausência de acesso aos bens de consumo, necessários à sobrevivência dentro do cárcere. O complemento de roupas, roupas de cama e considerando as diferentes regiões da Bahia, as mudanças climáticas, contribuem para o adoecimento. Quanto à alimentação, como identificamos na pesquisa, as refeições são feitas de forma coletiva e em espaços não adequados. Sentar-se à mesa, embora pareça algo simples não é possível em nenhuma das refeições durante o tempo que essa mulher está no cárcere, assim, a ausência é um hábito que desumaniza e inferioriza, destituindo-a de valores. Os materiais de higiene e remédios também são itens que, normalmente, são entregues por familiares nos momentos de visita. Como as mulheres recebem menos visitas, têm menos acesso não apenas aos objetos, mas ao que estes representam.

As ausências de políticas públicas de fomento ao trabalho feminino contribuem para que mulheres sem trabalho digno não consigam abjurgar dos sistemas machistas do tráfico de drogas. De alguma forma são reféns de uma estrutura patriarcal e machista, podendo pagar com

a própria vida, de seus familiares ou com o corpo, quando se recusam a seguir as regras impostas pelo crime, sobretudo organizado. Os números de crimes relacionados ao tráfico de drogas são desconhecidos, mulheres são torturadas, violentadas, possuem suas cabeças raspadas em via pública e não podem registrar um boletim de ocorrência. As facções cerceiam as pessoas que podem se envolver em relações afetivas e os bairros que podem ou não ser frequentados. Os espaços e os tempos sociais que são marcos da memória, são os próprios corpos femininos, marcados pelas violências do tráfico e do estado.

Compreendemos como o proibicionismo às drogas construiu, ao longo do tempo, representações sociais que associam o consumo de algumas substâncias à degradação da sociedade e à destruição das famílias, relacionando-as a um grupo populacional específico, a população negra. Concomitantemente, também, foram construídas representações sociais de uma população que está fadada ao cárcere, mais uma vez, a população negra. No entanto, ainda não estabelecemos um debate sobre como apenas algumas drogas são criminalizadas e passíveis da privação de liberdade, enquanto, outras drogas como as farmacêuticas estão em exponencial crescimento no Brasil, com o risco de dependência e podendo levar a morte.

Já no século XX, as mulheres negras estavam em cárcere, por diferentes tipos de crimes. Não podemos apontar um único motivo para o aumento exponencial do número de mulheres que foram presas nas últimas décadas, mas o tráfico/uso de drogas está entre as principais motivações. No entanto, percebemos que as jovens mulheres negras, com baixa escolarização e em trabalhos precarizados, formam o perfil de mulheres que estão em cárcere e que continuarão a ingressar, caso medidas sociais mais amplas não sejam adotadas.

Tal perfil indica que a educação formal contribui para distanciar as mulheres do encarceramento. Quanto maior a escolarização, menores são as chances do encarceramento da mulher. Quando dentro do cárcere, a escolarização possibilita o acesso à escola e possíveis trabalhos remunerados ou não. Quando fora do cárcere, a escolarização ainda permite a essa mulher transitar em grupos diferentes, o que lhe amplia as memórias e representações sociais, que impulsionam acessar diferentes lugares sociais, o que por vez lhe permita viver outras experiências, experimentar emoções positivas, ter segurança alimentar e uma saúde de mais qualidade.

O cuidado com a saúde também está associado ao prazer sexual. A sexualidade é muito mais ampla e complexa do que apenas o prazer sexual. O exercício da sexualidade perpassa pela nossa constituição enquanto pessoa. Nossa construção de ser mulher, como nós performamos a feminilidade, são atravessadas pelas nossas memórias sociais do que é ou não permitido ser, experimentar e vivenciar no campo sexual. Como na nossa sociedade ainda

persiste uma forte herança patriarcal, é a partir da perspectiva heteronormativa e racista sobre os corpos das mulheres, que estabelecemos as relações afetivas e sexuais. A mulher em situação de cárcere tem o seu corpo regulado pelo estado, que lhe diz o momento de tomar banho, dormir, acordar e também se lhes é ou não permitido ter relações sexuais, quando e com quem. Para ter autorização para a visita íntima é necessária uma confirmação por escrito de ambas as partes, seja no espaço feminino ou masculino. Ao não ter um espaço adequado e reservado para a visita íntima, o estado transmite e reforça uma representação social de que as mulheres não têm desejos e/ou que estes não são importantes.

A maternidade podemos entender como a face quase divina da sexualidade, onde parte das mulheres são poupadas e cuidadas. Referimo-nos a uma parte das mulheres, porque nem todas as mulheres são tidas como frágeis e merecedoras de uma atenção digna, especialmente com relação aos vínculos parentais. As mulheres negras, são as vítimas prioritárias das violências obstétricas ou da negação de um acompanhamento gestacional de qualidade. Em se tratando das mulheres em situação de cárcere não se considera a possibilidade da gestação nas instituições prisionais, pois no interior do estado, não existem instituições prisionais equipadas e adequadas para que a gestante e os bebês permaneçam juntos pelo tempo necessário. Os órgãos oficiais sabem muito bem da situação, uma vez que as estruturas físicas de baixa qualidade são oferecidas pelo próprio estado, que reconhece essa defasagem, contudo, não empreende esforços para alterar essa realidade. Então o momento de gerar a vida não é sublime para todas as mulheres, para algumas pode ser uma situação ainda mais dramática, especialmente pelo distanciamento precoce dos filhos.

As mulheres enquanto mães, que tenham crianças que dependam de seu auxílio, podem receber penas alternativas, embora como visto neste estudo, nem todas conseguem acessar este direito. O número pequeno de pessoas submetidas às penas alternativas indica que o Poder Judiciário não tem uma cultura de confiança, conforme expresso nos resultados das CPI's. Pois, seja pela inexistência de sistemas adequados de fiscalização, de casas de albergados ou mesmo de acompanhamento dos resultados dessas penas, poucos juízes as utilizam. O que precisamos ainda destacar é que, o ordenamento jurídico ainda segue uma lógica patriarcal e racista. Uma vez que as penas alternativas seriam a solução para desafogar a superpopulação carcerária, que é unanimemente considerada a principal mazela de todo o sistema carcerário e a razão central da ineficiência do sistema na recuperação dos encarcerados.

Expor os efeitos da superpopulação dos cárceres, pode contribuir para tornar tal fenômeno visível e assim contribuir para a revisão do nosso projeto de sociedade. É urgente que os movimentos feministas e de mulheres incluam o desencarceramento em suas pautas de

luta política. A sociedade precisa repensar o modelo punitivo, que não promove a ressocialização e alimenta as facções criminosas. Sendo essencial para uma mudança social que seja feita uma reflexão sobre o proibicionismo das drogas, que como foi explicitado, não reduziu o consumo ou o tráfico ao longo dos anos, pelo contrário, promoveu o encarceramento em massa de uma parcela específica da sociedade.

As poucas publicações sobre a situação do encarceramento feminino contribuem para a manutenção de representações sociais que associam as mulheres às características de fragilidade e uma suposta incapacidade, que relaciona a infantilidade, portanto, seriam incapazes de cometerem atos ilícitos. Consequentemente se as mulheres não podem estar no lugar social de criminosas, não são necessários investimentos nos espaços destinados ao encarceramento e nas condições de quem lá estão, ou seja, são impostas as estruturas “arranjadas”. Logo, tornar visível o fenômeno do encarceramento feminino é condicionante para que mudanças ocorram.

Os documentos oficiais registram a ausência de políticas públicas nacionais que regulem e organizem o sistema carcerário, mesmo sendo observado com relação ao cenário baiano, onde o plano (2018) se quer foi implantado ou se foi, seus resultados não foram expostos. Ausência de visibilidade denunciam essa lacuna e consequentemente consiste em números imprecisos que não retratam a verdadeira realidade, uma vez que cabe aos estados informarem os dados e os fazem de forma incompleta. Tal situação demonstra que o estado tem uma ação intencional de fazer com que o encarceramento seja ampliado e alcance a população negra e pobre. Então, cabe a população por meio dos movimentos sociais feministas e das universidades, provocarem, seja por meio de pesquisas como esta ou por meio de estudos que contemplem tal temática, denunciando e assim contribuindo na alteração dessa realidade, penosa, sobretudo, aos corpos de negras e negros encarcerados massivamente pela “guerra ao tráfico de drogas”.

Acreditamos que as políticas públicas sobre drogas desconsideram as mulheres como usuárias e como protagonista no tráfico. Essa ausência de políticas públicas direcionadas colabora para a permanência dessas mulheres no tráfico de drogas, ainda que encarceradas. Assim, o ingresso e a permanência no tráfico de drogas é a forma encontrada por elas para manter economicamente suas famílias.

REFERÊNCIAS

- AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Pólem, 2019.
- ALLUM, Nicholas. Qualidade, quantidade e interesses do conhecimento: evitando confusões. In BAUER, Martin W.; GASKELL, George. **Pesquisa Qualitativa com texto, imagem e som**: um manual prático. Petrópolis: Vozes, 2002.
- ANDRADE, Vera Regina Pereira de. (Org.). **Verso e Reverso do controle penal (des) aprisionando a sociedade da cultura punitiva**. Florianópolis: Boiuteux, 2003.
- ANGOTTI, Bruna. **Entre as leis da ciência, do estado e de deus**: o surgimento dos presídios femininos no Brasil. 2a ed. San Miguel de Tucumán: Universidad Nacional de Tucumán. Instituto de Investigaciones Históricas Leoni Pinto, 2018.
- ANGOTTI, Bruna; SALLA, Fernando. Apontamentos para uma história dos presídios de mulheres no Brasil. **Revista de História de las Prisiones**, n. 6, 2018.
- ARAUJO, Gabriela Monteiro. “**Medo nós tem, mas não usa**”: Narrativas feministas rurais do movimento da mulher trabalhadora rural do nordeste (MMTR-NE). Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo da Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2020.
- ARBEX, Daniela. **Holocausto brasileiro**: vida, genocídio e 60 mil mortes no maior hospício do Brasil. São Paulo: Editora Geração, 2013.
- ARRUDA, Ângela. Teoria das representações sociais e teorias de gênero. **Cadernos de Pesquisa**, n. 117, p. 127-47, nov. 2002.
- BAHIA. **Dama do crime**. Disponível em: <<https://www.ibahia.com/salvador/detalhe/noticia/lider-de-nova-facciao-e-a-terceira-mulher-a-entrar-no-baralho-do-crime/>>. Acesso em: 12 fev 2022.
- BAHIA. **Polícia procura duas mulheres que assumiram o papel dos maridos**. Disponível em: <<https://atarde.com.br/bahia/policia-procura-duas-mulheres-que-assumiram-o-papel-dos-maridos-no-trafico-911444>>. Acesso em: 12 fev 2022.

BAHIA. **Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional**. Salvador: Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização Nestor Duarte Guimarães Neto, 2018.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: 70, 1977.

BATISTA, Vera Malagutti. **Díficeis Ganhos Fáceis: drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

BAUER, Martin W. Gaskell. Análise de conteúdo clássica: uma revisão. In BAUER, Martin W. GASKELL, George. **Pesquisa Qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. Petrópolis: Vozes, 2002.

BEATTIE, Peter M. “Cada homem traz dentro de si sua tragédia sexual”: visitas conjugais, gênero e a questão sexual nas prisões (1934) de Lemos de Britto. In: MAIA, Clarissa Nunes; Sá Neto, Flávio de; Costa, Marcos; Bretas, Marcos Luiz. **História das prisões no Brasil**. Rio de Janeiro, Rocco, vols. I e II, 2009.

BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo – Livro 1: fatos e mitos**. 1 ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970.

BERGER, Carlos Noberto. Misoginia. In.: COLLING, A. M.; TEDESCHI, L. A. (orgs.). **Dicionário Crítico de Gênero**. Dourados: Editora UFGD, 2015.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Recenseamento do Brasil em 1872**. Rio de Janeiro: IBGE, 1872. Disponível em:

<[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20-%20RJ/Recenseamento do Brasil 1872/Imperio%20do%20Brasil%201872.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20-%20RJ/Recenseamento%20do%20Brasil%201872.pdf)>. Acesso em: 09 set 2022.

BORGES, Juliana. **Encarceramento em massa**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

BOTTON, Andressa; CÚNICO, Sabrina Daiana; STREY, Marlene Neves. Diferenças de gênero no acesso aos serviços de saúde: problematizações necessárias. **Mudanças – Psicologia da Saúde**, São Paulo, v. 25, n. 1, p. 67-72, 2017. Disponível em:

<<https://www.metodista.br/revistas/revistas-metodista/index.php/MUD/article/view/7009/5608>>. Acesso em: 09 set 2022.

BRASIL. Lei nº 3.071 de 1º de janeiro de 1916. Estabeleceu o Código Civil dos Estados Unidos do Brasil.

BRASIL. Decreto nº 20.930 de 11 de janeiro de 1932. Fiscaliza o emprego e o comércio das substâncias tóxicas entorpecentes, regula a sua entrada no país de acordo com a solicitação do Comité Central Permanente do Ópio da Liga das Nações, e estabelece penas. Rio de Janeiro RJ, 1932.

BRASIL. Decreto-Lei nº 4.121 de 27 de agosto de 1962. Dispõe sobre a situação jurídica da mulher casada. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/14121.htm#:~:text=A%20mulher%20que%20exercer%20profiss%C3%A3o,exerc%C3%ADcio%20e%20a%20sua%20defesa.>. Acesso em: 3 mar 2022.

BRASIL. Lei nº 150 de 1 de junho de 2015. Estabelece a Lei Complementar que dispõe sobre o trabalho doméstico. Brasília: Casa Civil, 2015.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN Mulheres**. 2 ed. DF: Brasília, 2018.

BRASIL. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN Mulheres**. 1 ed. DF: Brasília, 2015.

BRASIL. **Atlas da violência**. DF: Brasília, 2020.

BRASIL. Fórum de Segurança Pública. **Violência contra mulher em 2021**. São Paulo: FBSP, 2021.

BRASIL. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. **Especial Eleições (2018 -2022)**. São Paulo: FBSP, 2022.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Estatísticas de gênero – Indicadores sociais das mulheres no Brasil**. Brasília: IBGE, 2021. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/genero/20163-estatisticas-de-genero-indicadores-sociais-das-mulheres-no-brasil.html?=&t=resultados>>. Acesso em: 09 set 2022.

BRASIL. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Brasília: Fundação Ford, 2021. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/10/anuario-15-completo-v7-251021.pdf>>. Acesso em: 09 set 2022.

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. **Atlas da violência (2018)**. Brasília: IPEA, 2018. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes/93/atlas-2018-municipios>>. Acesso em: 09 set 2022.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Combate ao trabalho em condições análogas às de escravo**. Brasília: Ministério do Trabalho e Previdência, 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/combate-ao-trabalho-escravo-e-analogo-ao-de-escravo>>. Acesso em: 09 set 2022.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Censo demográfico**. Brasília: IBGE, 2018. Disponível em: <<https://dados.gov.br/dataset/cd-censo-demografico>>. Acesso em: 09 set 2022.

BRASIL. **Lei 10.406/2002**. Brasília: Casa Civil, 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm>. Acesso em: 02 nov 2021.

BRASIL. **Censo Industrial de 1927**. Rio de Janeiro: Ministério da Fazenda, 1927. Disponível em: <http://memoria.org.br/ia_visualiza_bd/ia_consultar_acervo.php?p=84&c=t>. Acesso em: 07 mar 2022.

BRASIL. Decreto-Lei 2.848/1940. Rio de Janeiro: Casa Civil, 1940. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/de12848.htm>. Acesso em: 02 mar 2022.

BRASIL. **Código Criminal do Império do Brasil**. Rio de Janeiro: Casa Civil, 1830. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm>. Acesso em: 03 jun 2022.

BRASIL. **Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2009. Disponível em: <<https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/2701>>. Acesso em: 09 set 2022.

BRETAS, Marcos Luiz. O que os olhos não veem: histórias das prisões no rio de Janeiro. In: MAIA, Clarissa Nunes; Sá Neto, Flávio de; Costa, Marcos; Bretas, Marcos Luiz. **História das prisões no Brasil**. Rio de Janeiro, Rocco, vols. I e II, 2009.

BUARQUE DE HOLLANDA, Heloísa (org.). **Explosão feminista: arte, cultura, política e universidade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

BUTLER, Judith P. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Trad. Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CANDAU, Joel. **Antropología de la memoria** - 1a ed. Trad. Paula Mahler - Buenos Aires: Nueva Visión, 2002.

CARLINI, Elisaldo L. de Araujo. Simposio Internacional: Por uma Agência Brasileira da Cannabis Medicinal. In: Editores: E.A. Carlini, José Carlos F. Galduróz, Monica Levy Andersen, Paulo E. Orlandi-Mattos, Lucas de Oliveira Maia **A História da Cannabis Sativa no Brasil L. (maconha, liamba, diamba, fumo de Angola, etc), no Brasil**. Departamento de Psicobiologia - Escola Paulista de Medicina Universidade Federal de São Paulo. – São Paulo:

CARNEIRO, Sueli. Racismo Sexismo e Desigualdade no Brasil. In: SERVERI, Fabiana C; Castilho, Ela W. V. de; Matos, Myllena C. de M. **Tecendo fios das críticas feministas ao Direito no Brasil II: direitos humanos das mulheres e violências: volume 1, os nós de ontem: textos produzidos entre os anos de 1980 e 2000**. Ribeirão Preto: FDRP/USP, 2020, p 188-203.

CARVALHO, Salo de. **Anti-Manual de criminologia**. São Paulo: Saraiva, 2015.

CERQUEIRA, Daniel; COELHO, Danilo de Santa Cruz. **Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da saúde**. Brasília: IPEA, 2014.

CHALOUB, Sidney. **Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte**. São Paulo, Companhia das Letras, 1990.

CHAZKEL, Amy. Uma perigosíssima lição: a Casa de Detenção do Rio de Janeiro na Primeira República. In.: MAIA, Clarissa Nunes *et al.* (orgs.). **A história das prisões no Brasil**. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

COLLINS, Patrícia Hill; BILGE, Sirme. **Interseccionalidade**. Boitempo Editorial. Edição do Kindle, 2020.

COUTINHO, Maria da Penha de Lima. A análise de conteúdo: breve histórico, conceitos e aplicabilidade. In: COUTINHO, Maria da Penha e SARAIVA, Evelyn Rúbia de Albuquerque. (Org). **Métodos de pesquisa em psicologia social: perspectivas qualitativas e quantitativas**. João Pessoa: Universitária, 2011.

DANTAS, Carlos Augusto Souza. **Memórias e Representações Sociais do telejornalismo policial sobre usuários e traficantes de drogas ilícitas**. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação Memória: Linguagem e Sociedade: Vitória do Conquista, 2020.

DIAS, Maria Odília Leite da Silva. **Quotidiano e poder em São Paulo do século XIX**. São Paulo: Brasiliense, 1995.

D'OSOGIVAN, Fernando. **O Panã (Pònòn) – o ritual de transição**. Salvador: Ilé Àse Òsòlúfón-Íwìn: Digital, 2016. Disponível em: <<https://ileaxeoxolufaniwin.wordpress.com/2016/06/>>. Acesso em: 09 set 2022.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. Elefante, 2017.

FENTRESS, James; WICKHAN, Chris. **Memória social: novas perspectivas sobre o passado**. Trad. Telma Costa. Lisboa: Teorema, 1992.

FERNANDES, Florestan. **O negro no mundo dos brancos**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1972.

IORE, Maurício. **Uso de drogas: controvérsias médicas e debate público**. Campinas: Mercado de Letras/FAPESP, 2007.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: história da violência nas prisões**. Petrópolis: Editora Vozes, 1987.

GALINKIN, Ana Lúcia; BERTONI, Luci Mara. **Gênero e educação: um caminho para a igualdade**. Em Aberto, Brasília, v. 27, n. 92, p. 21-42, jul./dez. 2014.

GONZALEZ, Lélia. Cultura, etnicidade e trabalho: efeitos linguísticos e políticos da exploração da mulher negra. In: GONZALEZ, Lélia **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos**. Org Flavia Rios, Marcia Lima. Rio de Janeiro: Zahar, [1979] 2020.

GONZALEZ, Lélia. Mulher negra. In: GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos**. Rio de Janeiro: Zahar, [1985] 2020.

GONZALEZ, Lélia. A mulher negra no Brasil. In: Gonzalez, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos**. Rio de Janeiro: Zahar, [1995] 2020.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. Rio de Janeiro: LTC, [1963] 1988.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, [1961] 1987.

HALBWACHS, Maurice. **Los marcos sociales de la memória**. Trad. Manuel Antonio Baeza e Michel Mujica. Barcelona: Anthropos, [1925] 2004.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Centauro, [1950] 2006.

HALBWACHS, Maurice. **Morfologia social**. São Paulo: Edições 70, [1938] 2010.

HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade**. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 2013.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Quantidade de homens e mulheres. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, 2021. **IBGE Educa**. Disponível em: <<https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18320-quantidade-de-homens-emulheres.html#:~:text=Segundo%20dados%20da%20PNAD%20Cont%C3%ADnu,51%2C1%25%20de%20mulheres.>>. Acesso em: 30 abr 2022.

JELIM, Elizabeth. **Los trabajos de la memoria**. Siglo XXI de España Editores, 2002.

JODELET, Denise. Representações Sociais: um domínio em expansão. In: JODELET, Denise. **As representações sociais**. Rio de Janeiro: UERJ, 2001.

JODELET, Denise. O movimento de retorno ao sujeito e a abordagem das representações sociais. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 24, n. 3, p. 679-712, 2003.

JODELET, Denise. Représentations sociales: un domaine en expansion. In.: JODELET, Denise. **Les représentations sociales**. Trad. Tardo Bonilha Mazzotti. Rio de Janeiro: UFRJ, 1993.

KARPOWICZ, Débora Soares. **Prisões femininas no Brasil: possibilidades de pesquisa e de fontes**. XIII Encontro Estadual de História da ANPUH RS. 18 a 21 de junho de 2016. UNISC, Santa Cruz do Sul, SC, 2016, p.1-14. Disponível em: <http://www.eeh2016.anpuh-rs.org.br/resources/anais/46/1469038254_ARQUIVO_ArtigoANPUHRegional-Final.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2021.

KLANOVICZ, Luciana Rosar Fornazari; BUGAI, Fernanda de Araújo. Mulheres no cárcere: a estrutura do sistema prisional e a construção do gênero no Brasil. **Revista História & Perspectiva**, v. 31, n. 59, p. 80-97, 2019. Disponível em: <<https://seer.ufu.br/index.php/historiaperspectivas/article/view/41632>>. Acesso em: 09 set 2022.

LAPATE, V. **Hora zero**: a independência das drogas – antes que os problemas cheguem. São Paulo: Scortecci, 2001.

MACIEL, Silvana Carneiro; MELO, Juliana Rízia Félix de. O uso da entrevista e da análise de conteúdo em pesquisas qualitativas. In: COUTINHO, Maria da Penha e SARAIVA, Evelyn Rúbia de Albuquerque. (Org). **Métodos de pesquisa em psicologia social: perspectivas qualitativas e quantitativas**. João Pessoa: Universitária, 2011.

MAIA, Clarissa Nunes *et al.* **A história das prisões no Brasil**: vol. I. Rio de Janeiro: Roccodigital, 2017.

MAIA, Clarissa Nunes *et al.* **A história das prisões no Brasil**: vol. II. Rio de Janeiro: Roccodigital, 2017.

MEIRELES, Renata Tereza B. **O que dizem os invisíveis: memórias e representações sociais dos adolescentes sobre violência e uso de drogas**. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação Memória: Linguagem e Sociedade: Vitória do Conquista, 2016.

MOSCOVICI, Serge. **Representações Sociais**: investigações em psicologia social. 11. ed. Petrópolis: Vozes, [2000] 2015.

MOSCOVICI, Serge. **La psychanalyse, son image et son public**. Paris: Presses Universitaires de France, [1961] 2004.

MOSCOVICI, Serge. **A invenção da sociedade**: Sociologia e Psicologia. Petrópolis: Vozes, 2011.

MOSCOVICI, Serge. **Psicologia das minorias ativas**. Petrópolis: Vozes, [1979] 2011.

MOURA, Clóvis. **O negro, de bom escravo à mau cidadão?**. Rio de Janeiro: Conquista, 1977.

MOURA, Clóvis. **Rebeliões da senzala**. São Bernardo dos Campos: Editora Metodista, 1977.

MUNANGA, Kabengele. A questão da diversidade política de reconhecimento da diferença. Uberlândia: FFLCH, 2014. Disponível em: <<https://repositorio.usp.br/item/002644640>>. Acesso em: 09 set 2022.

OLIVEIRA, Ilzver de Matos; SANTOS, Nayara Cristina Santana. Solidão tem cor? Uma análise sobre a afetividade das mulheres negras. **Inter Faces Científicas – Humanas e Sociais**, v. 7, n. 2, p. 9-20, 2018. Disponível em: <<https://periodicos.set.edu.br/humanas/article/view/4463>>. Acesso em: 09 set 2022.

OLIVEIRA, Janderson. **Consumo de drogas**: memórias, representações sociais e suas influências nas práticas de educação em saúde. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação Memória: Linguagem e Sociedade: Vitória do Conquista, 2017.

OLIVEIRA, Janderson Carneiro de; BERTONI, Luci Mara. Memória Coletiva e Teoria das Representações Sociais: confluências teórico conceituais. *Gerais: revista interinstitucional de Psicologia*. v. 12, p. 244-262, 2019.

PINHEIRO, Luana; GOES, Fernanda Lira; REZENDE, Marcela; FONTOURA, Natália de Oliveira. **Os desafios do passado no trabalho doméstico do século XXI**: reflexões para o caso brasileiro a partir dos dados da PNAD Contínua. Brasília: IPEA, 2019.

PINTO, Céli Regina. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Perseu Abramo, 2003.

POLLAK, Michel. **Memória, Esquecimento, Silêncio**. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 1989, p. 3-15.

POLLAK, Michel. **Memória e identidade social**. Trad. Monique Augras. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 5, n. 10, [1990] 1992, p. 200-212.

PRANDI, Reginaldo. **Mitologia dos Orixás**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, E. (org.). **A colonialidade do saber**: eurocentrismo e ciências sociais - perspectivas latino-americanas. Paris: L'Harmattan, [1994] 2005. Disponível em 12_Quijano.pdf (clacso.edu.ar). Acesso em: 02 ago 2021.

REIS, João José. **Identidade e Diversidade Étnicas nas Irmandades Negras no Tempo da Escravidão**. Rio de Janeiro: Tempo, vol. 2, n.º. 3, 1996, p. 7-33.

REZZUTTI, Paulo. **Mulheres do Brasil**: a história não contada. Rio de Janeiro: LeYa, 2018.

RIBEIRO, Djamila. **Quem tem medo do feminismo negro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

RIBEIRO, Stephane. **Quem somos**: mulheres negras no plural, nossa existência é pedagógica. In: BUARQUE DE HOLLANDA, Heloísa (org.). **Explosão feminista: arte, cultura, política e universidade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

RODRIGUES, Thiago. **Drogas e liberação**: enunciadores insuportáveis. São Paulo: Verve, Vol. 6, 2004.

SÁ, Celso Pereira. **A construção do objeto de pesquisa em representações sociais**. Rio de Janeiro: UERJ, 1998.

SANTOS, Edmar Ferreira. **O poder do candomblé: perseguição e resistência no recôncavo da Bahia**. Salvador: Edufba, 2009.

SANTOS, Myrian Sepúlveda dos. **Memória coletiva e teoria social**. Coimbra: Annáblume, 2012.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Perseu Abramo, [2004] 2011.

SAFFIOTI, Heleieth; ALMEIDA, Suely Souza de. **Violência de Gênero: poder e impotência**. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

SALLA, Fernando. **Vigiar e punir e os estudos prisionais no Brasil**. Dilemas, Edição Especial n. 2, p. 29-43, 2017.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e realidade**. Porto Alegre, v. 20, n. 02, p. 71-99, 1995.

SCOTT, Joan. **A invisibilidade da experiência**. Trad. Lúcia Haddad. Revista Projeto História. São Paulo, 1998.

SILVA, Beatriz Coelho. Revolta da Chibata. **Atlas Histórico do Brasil**. Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC). Fundação Getúlio Vargas. Disponível em: <<https://atlas.fgv.br/verbetes/revolta-da-chibata>>. Acesso em: 20 abr 2022.

SILVEIRA, Nise Magalhães da. **Ensaio sobre a criminalidade da mulher no Brasil**. Salvador: FAMEB, 1926.

SOARES, C. M. As ganhadeiras: mulher e resistência negra em Salvador no século XIX. **Afro-Ásia**, Salvador, n. 17, 1996. DOI: 10.9771/aa.v0i17.20856. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/afroasia/article/view/20856>. Acesso em: 28 nov 2022.

SOUZA, Claudete Alves da Silva. **A solidão da mulher negra - sua subjetividade e seu preterimento pelo homem negro na cidade de São Paulo**. Dissertação apresentada ao programa de Antropologia. São Paulo: PUC, 2008.

SUZUKI, Natália. **Escravo, nem pensar!**. São Paulo: ENP, 2020. Disponível em: <https://escravonempensar.org.br/wp-content/uploads/2020/06/enp_sp_2018-2019.pdf>. Acesso em: 03 set 2022.

SWAIN, Tania Navarro. A Invenção do corpo feminino ou “A hora e a vez do nomadismo identitário?”. **Revista Textos de História**, vol 8, n° 12, 2000, UNB.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **O protagonismo de mulheres na luta contra a ditadura militar**. Bauru, v. 2, n. 2, p. 9-18, jun. 2014.

TIRIBA, Lia. Fios invisíveis do(s) mundo(s) do trabalho: a experiência à lupa. In.: MAGALHÃES, Livia Diana Rocha; TIRIBA, Lia. (orgs.). **Experiência: o termo ausente?** Sobre história, memória, trabalho e educação. Uberlândia: NAVEGANDO, 2018.

WHITAKER, Dulce. **Homem e Mulher: o mito da desigualdade**. São Paulo, 1988.

ZALUAR, Alba Maria. **Condomínio do diabo**. Rio de Janeiro: Revan; UFRJ, 1994.

ZALUAR, Alba Maria. **Crime organizado e crise institucional**. Letras & Letras, Natal, n.1, p. 35-54, 2003.

APÊNDICE 1 – Roteiro de entrevista

1. Qual a sua Idade?
2. Qual o seu estado civil?
3. Tem filhos? Quem está cuidando deles?
4. Qual a sua profissão?
5. Qual a sua religião?
6. Qual o seu grau de escolaridade?
7. De que cor você se declara?
8. Onde você mora? Quem mora com você?
9. Como era sua relação com sua família?
10. Seus pais sabiam ler e escrever?
11. Qual a profissão ou trabalho deles?
12. Você recebe visita de sua família?
13. Porque você está presa?
14. Como era sua vida antes de ser presa?
15. Como era seu trabalho?
16. Já tinha sido presa antes?
17. O que você pensa sobre drogas?
18. O que sua família pensa sobre as drogas?
19. Em sua opinião homens e mulheres usam drogas pelos mesmos motivos?
20. O que te motivou a realizar o crime pelo qual está presa?
21. Como são suas atividades aqui no presídio?
22. Quais são seus desejos ou sonhos para quando sair do presídio?